REVISTA

—DO—

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO

—DO—

RIO GRANDE DO NORTE

(Fundado em 29/3/1902)

VOLUME — LII — 1959

Dedicado à memória do Ministro Augusto Tavares de Lyra

SÓCIO FUNDADOR E BENEMÉRITO

COMISSÃO DA REVISTA

Drs. Luís da Câmara Cascudo
Raimundo Nonato da Silva
Tarcisio da N. Medeiros

Tip. CENTRO DE IMPRENSA S. A.
NATAL
1959

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Diretoria e Comissões permanentes, eleitas no dia 5 de abril de 1959, para o biênio de 1959 a 1961.

Presidente	—	Dr. Aldo Fernandes Raposo de Mélo;
1.º Vice-Presidente	—	Desembargador Antônio Soares de Araújo;
2.º Vice-Presidente	—	Desembargador Silvino Bezerra Neto;
1.º Secretário	—	Professor Manoel Rodrigues de Mélo;
2.º Secretário	—	Doutorando Enélio Lima Petrovich;
Adjunto do 2.º Secretário	—	Dr. Rômulo Chaves Wanderley;
Orador	—	Dr. Luís da Câmara Cascudo
Vice-Orador	—	Dr. Luís Antônio Ferreira Souto dos Santos Lima;
Tesoureiro	—	Dr. Manoel Varela de Albuquerque;
Adjunto de Tesoureiro	—	Dr. Boanerges Januário Soares de Araújo;
Diretor da Biblioteca, Museu e Arquivo	—	Dr. João Epitácio Fernandes Pimenta;
Adjunto do Diretor da Biblioteca, Museu e Arquivo	—	Dr. Hélio Mamede de Freitas Galvão;
Comissão de Fazenda e Orçamento	—	Desembargador Luís Tavares de Lira, Dr. Manoel Varela Santiago Sobrinho Desembargador João Vicente da Costa;
Comissão da Revista		Drs. Luís da Câmara Cascudo, Raimundo Nonato da Silva Tarcísio Medeiros.

APRESENTAÇÃO

O Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte edita êste número de sua Revista em caráter especial, para prestar homenagem a um de seus mais eminentes associados, o preclaro norte-riograndense Augusto Tavares de Lira, falecido na Capital Federal, no dia 21 de dezembro de 1958.

Ninguém deixou à coletividade um maior exemplo de patriotismo, probidade e pertinácia nas tarefas a que se dedicou, do que êsse ilustre confrade desaparecido.

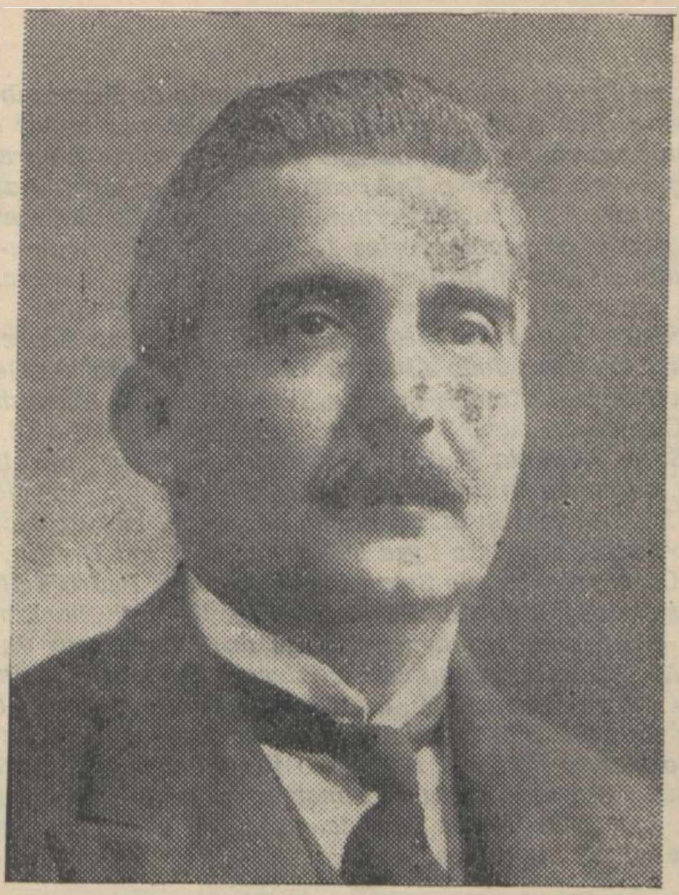
Fundador da nossa Instituição, devotou-se êle com carinho, aos estudos dos fatos históricos que informaram a nossa vida na colonização e começo de ação independente, seus aspectos políticos e morais, e, ao lado de Vicente de Lemos, salientou-se na pesquisa de elementos que instruiram e esclareceram os direitos do Estado na célebre questão de Grossos, com o visinho Estado do Ceará, fazendo do Instituto Histórico a sua tenda de trabalho e proporcionando ao nosso grande advogado, Rui Barbosa, a melhor e mais decisiva documentação em favor de nossa causa.

Homem público de larga projeção na vida nacional, tendo exercido com brilhantismo os cargos de Deputado Federal, Governador do Rio Grande do Norte, Ministro de Estado, Senador da República e Ministro do Tribunal de Contas, foi sempre seduzido pela carreira das letras históricas, e deixou à geração que lhe sucedeu, até mesmo guardados nos nossos arquivos, es-

critos inéditos, em que sobressaem estilo e argumentos, numa grande e insubstituível cópia de subsídios para análise de fatos os mais interessantes da evolução sócio-política do Rio Grande do Norte.

A homenagem que ora lhe dedica o Instituto foi iniciativa da última diretoria, presidida pelo saudoso confrade dr. Nestor dos Santos Lima, recentemente falecido, e conta com a solidariedade e aplausos de todos os associados e com o exmo. Governador Dinarte Mariz, solícito em contribuir, decisivamente, para a sua concretização.

ALDO FERNANDES
Presidente do Instituto



MINISTRO AUGUSTO TAVARES DE LYRA

Com êste número da Revista, o Instituto Histórico e Geográfico e o Govêrno do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio daquêles que nela colaboraram, reverenciam a memória dêste ilustre cidadão, fazendo registrar fases de sua exemplar vida pública e particular, nesta homenagem aos relevantes serviços prestados à Nação e ao Estado.

Nascido no dia 25 de dezembro de 1872, na cidade de Macaíba, do Estado do Rio Grande do Norte, em cuja Matriz se batizou, teve como padrinhos o Dr. Francisco Tavares da

Cunha, médico da cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, e sua esposa. Fez o curso primário em escola particular da cidade onde nasceu; depois, cursou o Ginásio Norte-Riograndense, do qual era Diretor o Dr. Pedro Velho, que seria, mais tarde, seu sogro. No Ginásio Pernambucano, em Recife, concluiu, em três anos, os preparatórios (1887-1889). *Matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, no ano seguinte, fazendo, também, o curso em três anos, bacharelando-se em*1892, *sendo seus colegas, filhos do Estado, os Drs. Francisco Xavier Teixeira de Carvalho; João Alves de Oliveira; Manoel de Gouveia Varela; Pedro Nestor de Sales e Silva e Alberto Maranhão.*

Casado no dia 21 de janeiro de 1902, em Natal, com Dona Sofia Eugênia Maranhão Tavares de Lyra, que lhe sobrevive, houve da união os seguintes filhos: Sofia, casada com o Prof. Dr. Roberto Lyra, da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil; Augusto Lyra Filho, bacharel em Direito, já falecido; Córa, religiosa do Sacre Coeur de Sion; Pedro Velho Tavares de Lyra, financista; Carlos Tavares de Lyra, bacharel em direito; e Cármem, também religiosa do Sacre Coeur de Sion,

Aos 86 anos incompletos, faleceu, em sua residência, à rua das Laranjeiras n. 550, *às* 11 *horas, do domingo* 21 *de dezembro de 1958. Foi o único norte-riograndense a figurar no livro do Mérito do País. Era sócio fundador e benemérito do Instituto, cuja séde mandou construir quando governador do Estado, em* 1906. *Nesta Revista publicou a maior parte de seus trabalhos históricos.*

Tavares de Lyra

Luís da Câmara Cascudo

Augusto Tavares de Lyra, faleciddo aos 86 anos, já pertencia à pequena História do Rio Grande do Norte como uma das expressões mais altas e nobres. Uma vida em linha reta, limpa e clara, sem os escuros misteriosos que explicam, para muitos, a fecundidade ascencional. Uma existência que se pode evocar sem falha, na cronologia natural de uma sequência moral incomparável.

Professor de História no Ateneu, alcançou todos os postos: Deputado Estadual e Federal, Governador de Estado, Senador da República, duas vezes Ministro de Estado, mestre de Direito, Ministro do Tribunal de Contas, historiador eminente, nome escrito no Livro do Mérito Nacional. Foram etapas de uma atividade serena, de um labor meticuloso, de uma inteligência refletida e prudente, sem alardes, sem barulheiras reclamistas, sem os foles aceleradores do lume queimado da notoriedade.

Nascido na povoação de Macaíba em 1872, Tavares de Lyra, fechou os olhos com a certeza de uma missão cumprida e sem demérito.

No Instituto Histórico Brasileiro publicou longa série de monografias sólidas, baseadas numa documentação segura e firme. Nêle não havia improvisação, sonoridade verbal, a pressa de chegar. Ia lenta, seguramente, á finalidade, com o vagar e a severidade de um mestre.

Sua HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

(1921) é ainda consultada e digna de confiança. Todos os assuntos tratados, nos ensaios, foram exposições minuciosas que sempre ensinam ao leitor.

A última vez que visitou a cidade do Natal foi em janeiro de 1910 e voltou para o Rio de Janeiro em abril, eleito Senador na vaga de Meira e Sá que fora nomeado Juiz Federal. Nunca mais reviu a terra. Mas nunca a esqueceu, tendo-a inteira, no tempo e no espaço, na lembrança.

Em bôa verdade uma parte, essencial e característica, da bibliografia de Tavares de Lyra é o Rio Grande do Norte, história, econômico-política, geografia. É fonte indispensável.

Ministro da Justiça de Afonso Pena, foi companheiro do barão do Rio Branco, de Davi Campista, de Miguel Calmon, de Hermes da Fonseca, de Alexandrino de Alencar. Era o sobrevivente da Capital Federal de 1906.

Era a própria História, testemunha, partícipe, confidente e espectador de acontecimentos decisivos. Ouvi-lo era seguir uma viagem maravilhosa através de episódios que se tornaram fatos da História do Brasil.

Nunca se deslumbrou com os altos postos, com a conveniência ilustre, com o ambiente oficial. Continuou modesto, acolhedor, sereníssimo. Não era senão uma consequência legítima do seu próprio temperamento.

Foi o primeiro Ministro de Estado a permitir, numa portaria oficial que escandalizou o Rio de Janeiro da época, que os seus funcionarios, comparecessem com trajes claros e leves livrando-os, sob a canícula carioca, da obrigatoriedade das roupas escuras e pesadas.

Tinha, de memória, a Província que governára e tanto queria. Todos que o visitaram sabem da "sabatina" inevitável, perguntando nomes, localidades e fatos, com

um interêsse simultaneamente histórico e emocional. Como Tobias Monteiro, Tavares de Lyra quase nada ignorava de sua Província desde a manhã da colonização quinhentista.

Deus o tenha em sua divina companhia. Combateu o bom combate, guardou a Fé, viveu com Honra, sob o sígno da Inteligência.

Grande vida! Tão fácil para o elogio como difícil para a imitação.

Augusto Tavares de Lyra

J. M. B. CASTELO BRANCO

NASCIDO na povoação de Macaíba, a 25 de dezembro de 1872, na época pertencente ao municipio de Natal, e hoje cidade, do Rio Grande do Norte, recebia a láurea de bacharel em ciências jurídicas e sociais a 10 de dezembro de 1892; fêz o currículo de preparatórios em Natal e Recife, (1884-89); matriculando-se na Faculdade de Direito desta cidade, em março de 1890, venceu o seu curso num triênio, apenas, por, nêsse tempo, permitir a lei do ensino, exames vagos, sem frequência obrigatória.

Em 1893, já em Natal, dedicou-se à imprensa, tornando-se um dos redatores do semanário A REPUBLICA, colaborador do CAIXEIRO, fêz-se advogado, professor de história no Ateneu Norte Rio-grandense, por concurso (1893-1898), em substituição ao doutor Pedro Velho; membro do Conselho Literário e da comissão incumbida de consolidar a legislação judiciária e eleitoral do Estado.

Neste mesmo ano, ainda foi escolhido deputado estadual, sem tomar posse, por ter sido eleito para a Câmara Federal e ter que assumir as funções deste cargo a três de maio de 1894, antes da abertura regular da assembléia legislativa estadual.

Na Câmara Geral, permaneceu dez anos, de onde, eleito governador do seu Estado natal, teve que sair para assumir a sua administração a 25 de março de 1904.

Foi lider de sua bancada, desempenhou o cargo de terceiro secretário de 1894 a 1897, passando a membro da comissão de poderes (de grande importância na época), e da de constituição e justiça e de algumas especiais, como a do Có-

digo Civil e da reforma eleitoral (lei Rosa e Silva), emitindo nêsses comitês, notaveis pareceres, versando assuntos variados em que revelou profundos conhecimentos de problemas jurídicos, eleitorais, do ensino e do flagelo das sêcas no nordeste brasileiro, todos de desmarcado proveito público.

O seu discurso sobre a reforma eleitoral, diz Luis Viana Filho, tratar-se de "uma oração de um espirito, de um pensador do melhor estôfo e no qual, em perfeito equilíbrio, caldeavam-se as virtudes do erudito e do observador".

Acrescenta êsse escritor, num período, em que passaram pela Câmara, "figuras como Barbosa Lima, Azevedo Marques, Fausto Cardoso, Eduardo Ramos, Artur Rios, Sabino Barroso, Silvio Romero, Seabra, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, José Mariano e Lauro Muller, o jovem Tavares de Lyra", quase adolescente quando apareceu, "não custou a impor-se como estrela de primeira grandeza", preparando-se para os altos postos e os duros encargos, que lhe seriam confiados". Mais de uma vez praticou actos de independência, arriscando o seu futuro, mas, preferiu fazê-lo em defesa da verdade eleitoral

No Govêrno do Rio Grande do Norte (março, 1904 — novembro, 1906), fomentou a economia pública, interessando-se pela industria do sal, canavieira e algodoeira, principais producações do Estado, na ocasião; sem olvidar a limpeza e saneamento dos seus vales e rios, a despeito de desenvolver-se a sua administração numa época em que uma devastadora sêca flagelava a região nordestina.

Procurou sanear as finanças do Estado e fundou o prinmeiro Banco dessa circunscrição; tendo sido iniciada a construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, cujo primeiro trecho — Natal — Ceará Mirim — foi inaugurado no seu govêrno, com a presença do conselheiro Afonso Pena, presidente eleito da República, no ensejo em excursão pelo norte do país.

Na direção dos negócios do Estado, esforçou-se em melhorar aspectos urbanos da capital, proporcionando-lhe em alguns trechos iluminação a gás acetileno; reconstruiu a praça Augusto Severo, em cujo local havia um pântano; erigiu o edificio "Lex" para sede do Legislativo e iniciou a construção do edificio destinado ao Instituto Histórico e Geográfico do

Estado e que serviu por muitos anos ao Tribunal de Justiça estadual.

Dizem alguns dos seus biografos que o conselheiro Afonso Pena "reconhecendo seus excepcionais méritos e verificando sua grande administração", ou "impressionado com a correção do jovem governante", ou ainda "testemunha visual dos resultados do seu govêrno", convidou-o para ministro, (Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vol. 228, pags. 10, 11v e 12).

E' necessário fazer, aqui, uma digressão, a fim de melhor esclarecer o caso.

Desde o primeiro semestre de 1905 que a imprensa do Distrito Federal, S. Paulo, Minas e de outros pontos do país, agitava o problema das candidaturas à presidência da Republica, de maneira que, antes de se atingir o meio do ano já eram apontados quatro nomes: *Bernardino de Campos,* pelo partido republicano de São Paulo, pretensão esta que contava com a predileção do presidente Rodrigues Alves; *Campos Sales,* lançada pelo general Pinheiro Machado, chefe de uma coligação de partidos; *Ruy Barbosa,* por políticos baianos e *Afonso Pena,* por chefes políticos e câmaras municipais de Minas Gerais.

Em julho, já se falava na desistência de Ruy Barbosa e que Pinheiro Machado abria mão da candidatura Campos Sales, renunciando Afonso Pena em benefício do governador de Minas, Francisco Sales, combinação esta que o general Pinheiro Machado aprovou; tendo sido antes o partido republicano paulista, consultado sobre a desistência do senhor Bernardino de Campos, e escolha de Campos Sales ou Afonso Pena, mas não anuiu, preferindo ser esmagado pela coligação aposta.

Bernardino, todavia, resolvia, em agosto, tornar efetiva a sua renúncia à eleição presidencial; aceitando o partido republicano paulista, com simpatia, o nome de Afonso Pena.

Francisco Sales não admitiu a sua candidatura e, de acôrdo com Bias Fortes, Henrique Diniz e outros políticos mineiros, recomendou a de Afonso Pena, isto, ainda em agosto.

Acordes, assim, diversas correntes políticas do país, e, escolhido o doutor Nilo Peçanha para a vice-presidência, rea-

lizou-se no dia 12 de outubro do mesmo ano, o banquete oferecido aos candidatos, no qual o senador Joaquim Murtinho proferiu um discurso de saudação; o conselheiro Afonso Pena leu a sua plataforma governamental, e o senador Pinheiro Machado prestou suas homenagens ao presidente Rodrigues Alves.

À este banquete chegou Nilo Peçanha acompanhado do senador Pedro Velho.

Eu era, por esse tempo, estudante na cidade do Rio de Janeiro e, como tinha conhecimento do que ocorria nos bastidores políticos, por morar na casa do deputado pelo Rio Grande do Norte, Fonseca e Silva, meu tio avô, posso adiantar que, o senador Pedro Velho teve, nessa conjuntura política, interferência de grande relêvo, ouvindo o general Pinheiro Machado com muita atenção os seus prudentes e judiciosos pareceres desenvolvidos nas discussões em torno das combinações que antecederam a escolha do candidato à curul presidencial, ante o que o general gaúcho o escolheu para candidato à vice-presidencia. E, como Pedro Velho não assentisse, apesar de instado, indicou o doutor Nilo Peçanha, presidente do Estado do Rio de Janeiro, no momento, sendo êste nome, assim adotado e apontado, pelo bloco politico referido, ao voto da nação, na mesma chapa do conselheiro Afonso Pena.

Como se vê, o prestigio de Pedro Velho transpunha as raias de sua pequenina e fraca provincia eleitoral, para insinuar-se no campo mais amplo da politica geral e influir nas suas supremas decisões, a isto chegando, certamente, não pelo restrito eleitorado que orientava ou pelo diminuto valor economico do Estado que representava, mas, pelo acerto, tino, habilidade, perspicacia, argucia, reveladas nos conciliabulos. urdiduras e ajustes politicos nacionais; tanto que, por esse tempo dizia-se que a bancada mineira tinha 41 deputados, tal o compromisso assumido pelo senador nortista com os politicos das alterosas, engrossando-a com os quatro deputados norte-riograndenses.

Pinheiro Machado não deixava de ouví-lo nessas emergências e conforme se dizia, foi Pedro Velho quem, ante o impasse, fêz pender a balança entre os coligados, para o estadista mineiro, e êste uma vez indicado e eleito, convidou-o para fazer parte do ministério a organizar.

Não aceitando, o político potiguar o honroso encargo, foi-lhe facultado indicar um substituto, apontando, então, Pedro Velho, o nome de Augusto Tavares de Lyra. Pinheiro Machado achava que Lyra não devia ser afastado do governo do Estado, ao qual estava prestando bons serviços, que não deviam ser interrompidos. Lembrava outros vultos da política norte-riograndense inclusive o deputado Alberto Maranhão. Pedro Velho, porém persistiu na sua escolha e o convite foi dirigido ao governador Augusto Lyra; versão esta narrada ao meu pai, no momento, presidente da intendência municipal de Natal, cargo correspondente, atualmente, ao de Prefeito, pelo referido Alberto Maranhão, de quem era amigo íntimo e dedicado correligionário.

Alguns jornais do Rio de Janeiro, chegaram a publicar palpites sobre a organização do futuro governo, não aparecendo o nome de Tavares de Lyra, em nenhum deles, até que o JORNAL DO COMERCIO E O CORREIO DA MANHÃ, de 10 de outubro de 1906, incluiram o nome de Lyra para ministro do Interior, sendo que o JORNAL acrescentava — ou *Alberto Maranhão.*

Entre os nomes mais indicados para ministro do interior, estavam os de Henrique Diniz, Benedito Leite, Henrique Borges, Augusto de Freitas, Melo Matos, Seabra, Cassiano do Nascimento, Pedro Moacyr, mesmo depois da *Vária* do JORNAL DO COMERCIO, aparecendo o de Tavares de Lyra, com muito pouca probabilidade.

Além disso, a administração de Lyra no governo do Estado, numa quadra de penuria, em que as rendas regionais já por si escassas, não comportavam prodigalidades administrativas, tendo que viver, como sempre viveu, modestamente, sem ostentações, segundo o próprio governador afirmava na sua mensagem de julho de 1906, dirigida ao Congresso Legislativo Estadual, não podia atrair a atenção do futuro presidente da Republica.

Se se fizesse referência à sua passagem pela Câmara dos Deputados, onde se destacou pelo seu intelecto e operosidade, ainda se poderia admitir a distinção que recebeu, mas, o politico do Rio Grande do Norte que, na época, sobressaia era o senador Pedro Velho, como já expusemos.

Um dos mais conceituados diários do Distrito Federal, o JORNAL DO BRASIL, apreciando as personalidades dos ministros apontados, em sua edição de 22 de outubro, manifestou-se surpreendido com o nome de Tavares de Lyra, por ser "Representante de um pequenino Estado e pertencente a uma pequena bancada", sendo "De todos os ministros escolhidos o nome jamais citado."

Todavia, ressalta os seus trabalhos na Câmara dos Deputados, e acrescenta que, no momento, "S. Excia. é Governador do Rio Grande do Norte, cuja política, como se sabe, obedece a direção suprema do Senador Pedro Velho, seu sogro e um dos chefes do bloco".

Isto não esmaece o mérito de Lyra, pois, o seu chefe, que o vinha acompanhando desde a infância, quando Lyra foi discipulo dêle no Ginasio Norte-Riograndense de 1882 a 1884, com excelente aproveitamento e, mais tarde, entrou para a redação do jornal oficial e foi eleito deputado ao Congresso Federal, prestando atenção à sua habilidade e possibilidades, apontou-o como sendo, entre os politicos representativos do Estado, o mais apto para desempenhar a ardua e elevada missão.

E Pedro Velho não errou. Tavares de Lyra correspondeu à sua confiança e ao conceito que dêle fazia o mestre. Saiu-se bem da alta investidura que, não só o dispôs para o desempenho de outras importantes incumbencias, como, favorecido pelos seus próprios esforços e méritos, galgou postos de realce no supremo conselho da politica nacional.

Como ministro da justiça, muito trabalhou no sentido de melhorar os serviços afetos à sua competência, reorganizando a Policia Civil, as Casas de Penhores, a Colonia de Dois Rios, a Casa de Detenção, a Guarda Civil, o Corpo de Bombeiros, o Instituto de Música, o Instituto de Surdos e Mudos, a administração e justiça do território do Acre; aludindo a outras reformas como as da Escola Quinze de Novembro, Biblioteca Nacional, Justiça do Distrito Federal e a do Ensino, sendo que a exposição referente a esta e encaminhada ao Congresso Nacional "é um documento apontado pelos especialistas na matéria".

E' preciso assinalar que, apesar de haver desenvolvido tão notável operosidade, Tavares de Lyra informou que, como Ministro da Justiça — "jamais deleguei atribuições que por lei me competiam. Todos os despachos em processos que subiam ao Gabinete eram meus, exclusivamente meus e lavrados do próprio punho."

De 1910 a 1914, foi representante do Rio Grande do Norte no Senado da República, Câmara esta em que fêz parte das comissões de Finanças e de Diplomacia e, chegou a desempenhar a função de *leader* com destacado relêvo, a ponto de o general Pinheiro Machado, chefe do Partido Republicano Federal, dominador da politica nacional, por êsse tempo, encerrar-se com êle, no seu gabinete do "Palacio das Graças", em Laranjeiras, onde residia, deixando os seus salões cheios de políticos dos mais variados quilates para, conforme anunciava aos circunstantes, no momento, em voz altissonante, "tratar dos altos interesses da nação".

Chegou-se a asseverar, por êsse tempo, que o poderoso caudilho "o tinha como sua segunda pessoa no Senado da República". "Afirmava-se ter êle exercido uma espécie de liderança da corrente chefiada pelo grande politico".

De tal forma agiu no Senado, que a sua influência política aumentou a ponto de sua opinião como parlamentar e estadista ser ouvida e acatada no cenario politico nacional.

Antes de terminar essa temporada, surgiu a luta para a seleção do novo candidato à presidência da Republica.

Emergiram vários nomes: Pinheiro Machado, Campos Salles, Rodrigues Alves, Ruy Barbosa, Francisco Sales, Wenceslau Braz e Urbano dos Santos, e, quando parecia escolhido o Sr. Campos Salles, não houve acôrdo possivel para o lugar de vice-presidente, sendo repelidos todos os nomes apresentados, pelo que a candidatura do eminente paulista foi desprezada; e somente depois de alguns meses de debates, escaramuças e agitações nos torneios dos grupos politicos, foi que se encontrou a fórmula congraçadora adotando os dois últimos candidatos da lista supracitada: Wenceslau Braz para presidente e Urbano dos Santos para vice-presidente; tendo Tavares de Lyra na convenção que, em agosto de 1913, sufragou essa chapa, obtido um voto para vice-presidente da Republica.

Foi o próprio Lyra que, no banquete de 14 de dezembro do mesmo ano, em que o senhor Wenceslau Braz leu a sua plataforma de futuro chefe da nação, como orador oficial dos convencionais, ao referir-se às várias etapas por que passou essa agitada campanha politica, afirmou que "alguns espiritos estavam convictos de que os acontecimentos de ordem partidária, devido as divergências, arrastavam-nos para o desconhecido, e que foi a um movimento de concentração republicana — para manter integras ideias e aspirações do Partido Republicano Federal, foi a um movimento de concentração republicana, repito, que devemos a escolha dos vossos nomes para a sucessão presidencial".

Devido aos relevantes serviços que prestou nesses ajustes, o Presidente Wenceslau, ao convidá-lo para ocupar uma das pastas do seu Ministério, facultou-lhe a opção por qualquer delas, escolhendo êle a da Viação e Obras Públicas, a despeito de sempre entregue a engenheiros, com o fim de melhor prestar serviços ao seu Estado natal, tão carecente da ajuda e amparo dos dirigentes do país.

E o bacharel em direito Augusto Tavares de Lyra, demonstrou que a função ministerial não é apenas técnica, mas também política, e como era senhor dos problemas gerais do país, pôde desenvolver um programa digno de um verdadeiro administrador, libertando o tesouro nacional de vultosos compromissos, numa revisão que fêz nos contratos da União com várias companhias de estrada de ferro, de navegação e de portos nacionais; ampliou e dilatou as funções da inspetoria de obras contra as sêcas; reformou a inspetoria de estradas de ferro; de iluminação; de viação maritima e fluvial; a repartição geral dos telegrafos; a inspetoria de portos, rios e canais; e inspetoria de esgotos do Distrito Federal. Além disso, determinou a instalação da usina de pulverização do carvão nacional; promoveu a aquisição das primeiras locomotivas destinadas ao consumo desse carvão; e a instalação da estação hidroeletrica de Itatinga (S. Paulo), bem como a construção do ramal ferreo para servir a zona carbonifera do rio Urussanga, (Santa Catarina).

Do presidente Wenceslau "junto a quem desfrutaria da confiança mais absoluta", passou a ser apontado como uma

especie de primeiro ministro, o ministro conselheiro, o ministro de maior relevo".

"O parlamentar, o homem de Estado, completavam-se no novo encargo. Ninguém mais diligente, mais afeito às funções".

Entrementes, ocupou por duas vezes, interinamente a Pasta da Fazenda.

Ao deixar o cargo de ministro, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, justamente, na ocasião em que se estava encerrando a segunda fase de sua vida política, promoveram em sua homenagem um banquete, cujo orador oficial, o senador mineiro Bueno de Paiva disse, entre outras cousas: "Bem mereceis de nossos patrícios, a estima, respeito e gratidão; e por isso o vosso nome que vem vindo sempre ligado à bela terra extrema do nordeste brasileiro, terra que tanto se deve ufanar de ter sido o vosso berço; terra que tanto amais e a que tanto tendes servido, terra cujas tradições e cujas glorias viestes perpetuando em vossos livros de historiador erudito, o vosso nome, repito, rompeu as raias do vosso Estado natal, ampliou-se, cresceu e transformou-se em verdadeiro patrimônio nacional".

Êsse banquete e essas palavras davam maior realce ao mérito do homenageado, por, nesse momento, afastar-se êle das atividades da politica militante, refugiando-se no cargo de ministro do Tribunal de Contas da União, onde, durante um periodo superior a um vintenio, prestou os mais assinalados serviços, no que se relaciona com o direito administrativo e financeiro do país, firmando jurisprudência em numerosos casos, ainda hoje observada.

Um seu colega nesse Tribunal, também vulto de grande merecimento, o ministro Rubem Rosa, apreciando a sua passagem por essa egregia côrte de justiça fiscal, diz que Lyra abandonando a politica "surgiu um grande juiz no Tribunal de Contas", em que "versou os mais variados temas de direito constitucional, administrativo e financeiro"; redigindo "marcantes votos", sómente com o auxilio da memoria".

E acrescenta: Serviu durante 22 anos "Silenciosa e eficientemente"; sem nunca haver gozado férias, a não ser nas quintas feiras, quando comparecia às tertulias do Instituto

Histórico e Geográfico Brasileiro, reuniões que atraiam os maiores conhecedores da história do Brasil.

Resta apreciar a sua personalidade como escritor. Versou temas históricos, corográficos, constitucionais, administrativos e econômicos; escreveu mensagens governamentais e relatórios ministeriais e sobre outros assuntos de que teve de tratar, como a reforma geral do ensino, reorganização do serviço público federal e organização e instalação do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos.

Em tôdos, mostrou a sua perícia e capacidade, não só ao discorrer sobre matéria histórica ou a ela entrelaçada, como ao expor problemas de direito público; porém, onde êle mais se destacou, foi como historiador, principalmente de sua terra natal.

Dos 48 trabalhos que publicou, afora os relatórios, discursos e mensagens, 29 diziam respeito a história do país e do Rio Grande do Norte sobressaindo entre outros intitulados "História do Rio Grande do Norte", "A Questão de Limites, entre os Estados do Ceará e Rio Grande do Norte", "Apontamentos sobre essa questão, e os ensaios denominados "Senado do Imperio", "Senado da Republica", "Conselho do Estado", e "Organização Politica e Administrativa do Brasil".

Prendem-se ao primeiro (1921) formando um encadeamento e completando-se os referentes à questão de limites com o Ceará (1902 e 1904) e os denominados "Algumas Notas sobre a história politica do Rio Grande do Norte (1907); "O Rio Grande do Norte em 1911"; "Notas Históricas sobre o Rio Grande do Norte" (1918); "Aspectos Economicos do Rio Grande do Norte (1919); "As Sêcas do Nordeste" (1919); "Corografia do Rio Grande do Norte" (1924); "Estradas de Ferro e Portos do Rio Grande do Norte" (1940) e "Sinopse Histórica do Rio Grande do Norte" (1950).

Pelo que está a mostra, o ilustre filho da antiga Potiguarania procurou esgotar o assunto atinente aos factos ocorridos no Rio Grande do Norte, desde o seu descobrimento e conquista até a organização do regime republicano e seus primordios.

Se não é perfeito em certos episódios, é porque a his-

tória dos Estados, como a das individualidades, nem sempre é estática, depende da descoberta de novos documentos que podem modificar aquilo que se tinha como verdadeiro e definitivo.

Na cidade do Rio de Janeiro, tomou parte e presidiu várias conferencias históricas: Congresso de História Nacional (1914 e 1931); Congresso de Historia da America (Centenário da Independência, 1922); Centenário do Instituto Historico e Geografico Brasileiro (1938); e Comemorativo do Quarto Centenário da Instituição do Governo Geral do Brasil e da fundação da cidade da Bahia (1949).

Tavares de Lyra foi um dos vultos da mais alta plana nesses certames.

No de 1914, foi o primeiro secretário da comissão executiva, cargo que também desempenhou depois de sua instalação; relator, presidente da seção de história parlamentar e organizador de suas teses; tendo escrito para a seção de história geral o trabalho intitulado *Dominio Holandês no Brasil, especialmente no Rio Grande do Norte*.

No de 1922, integrou a comissão executiva, como um dos seus vice-presidentes e dirigiu a seção de história parlamentar.

No de 1931, foi vice-presidente da comissão executiva, bem como depois de sua instalação; escrevendo para a seção de história administrativa — *O Conselho do Estado*, estudo este considerado pelo douto Alfredo Valadão, como de alto valor.

No de 1938, fêz parte da comissão executiva, tendo sido, a principio, seu vice-presidente e a seguir, presidente, em substituição a Ramiz Galvão. Para esse congresso, escreveu — *O Primeiro Senado da Republica e Organização Politica e Administrativa do Brasil*, ambos os trabalhos elogiados pelas comissões, em que foram relatores Wanderley do Pinho e Pedro Calmon, respectivamente, merecendo ainda registro, a sua atuação como presidente desse congresso.

No dia 1949, foi presidente da comissão executiva e da realização do Congresso, ao qual concorreu com a *Sinopse Histórica da Capitania do Rio Grande do Norte*.

Não desmereceu a sua atuação nessa presidencia, pois,

correspondeu em tudo ao que mostrou no de 1938; pairando ainda altaneira a sua fala final.

De sócio correspondente, a 16 de setembro de 1907, passou a efetivo; honorario (1914), benemerito (1917); tomou parte em varias comissões, e, além de atingir à classe de grande benemerito, 1938, honrou o posto de primeiro vice-presidente, durante muitos anos.

Constituiu, no Distrito Federal com Rodolfo Garcia e Tobias Monteiro, a trindade potiguar de estudiosos de História da Colonia, Imperio e Republica, como formára, no Rio Grande do Norte, o triunvirato dos historiadores regionais com Vicente de Lemos e Câmara Cascudo; tendo tido a glória de, com Amaro Cavalcanti, serem os únicos filhos do pequeno Estado que desempenharam as altas funções de Ministro de Estado, no âmbito, nacional, até 1953.

Tavares de Lyra na intimidade

Carlos Tavares de Lyra

Na figura modelar de meu Pai, *Ministro Augusto Tavares de Lyra*, eu sempre venerei, de espírito emancipado das extremas influências do coração, um dos maiores e melhores brasileiros de todos os tempos. Realizou plenamente o conceito, profundo e verdadeiro, de que "la vie est trop courte pour être petite..." Viveu uma longa e gloriosa vida, cheia dos mais altos momentos de grandeza d'alma e de elevação de caráter. Uma vida em linha reta, limpa e clara. Uma vida, na expressão acertada de Câmara Cascudo, fácil de ser elogiada, difícil de ser imitada.

Homem raro, raríssimo, pelo saber, pelas virtudes, pela coerência, pela compostura moral, social, política, de 85 anos lúcidos de vida dedicada à Pátria, à Cultura, à Família. Trabalhador infatigável, sua bibliografia alcança cerca de 66 volumes, entre livros e folhetos, alguns já raridades disputadas pelos estudiosos das nossas Finanças, do nosso Direito, da Economia e da História do Brasil. Uma das mais puras expressões da República, na simplicidade com que procurava dissimular a sua grandeza, foi sempre avesso, por princípio, a quaisquer foros de nobreza e títulos nobiliárquicos. Realmente, nunca usou siquer uma condecoração.

Passava as manhãs, geralmente, no seu gabinete de trabalho, cercado de estantes, onde se reunia uma das mais selecionadas bibliotecas que já conheci. Aliás, homem de memória prodigiosa, seu espírito era tido como uma verdadeira biblioteca e nunca deixou de crescer, à sua porta, a fila dos

consulentes. Lia muito e não só trabalhos jurídicos, históricos, de finanças ou outros. Gostava de literatura. Lia todas as noites antes de dormir.

A grande e principal constante de sua bela vida pública foi aquêle extraordinário carinho que sempre devotou ao seu querido Rio Grande do Norte, a que chamou, no prefácio de uma de suas inúmeras obras, de "terra gloriosa em que nasci e a que tenho procurado consagrar sempre os extremos e afetos de filho amantíssimo". Minha Mãe relembra sempre, evocando seus primeiros tempos de casada, a questão de limites entre o Rio Grande do Norte e o Ceará, que apaixonou vivamente *Tavares de Lyra*. E recorda, com justificado orgulho e enternecida saudade, que ele passava horas e horas escrevendo e que ela o auxiliava na decifração de velhos documentos históricos, que provariam o direito líquido e certo do Rio Grande do Norte. Formaram os dois um casal modelo, símbolo perfeito de união, harmonia e compreensão mútua.

Apesar de sua sobriedade e de sua natural reserva, *Tavares de Lyra* foi sempre, no fundo, um grande afetivo. Pai extremoso, preocupava-se muito com a saúde e com os estudos dos filhos. Procurou sempre despertar em todos nós o gosto pelos bons livros, adquirindo as maiores obras da literatura mundial, que comentava conosco, após a leitura e aconselhava a que o fizéssemos, também, com a maior atenção. Foi um grande apreciador do bom teatro, desde a sua mocidade, no Rio, quando Deputado Federal. Frequentou as grandes companhias da época, aplaudindo de preferência o teatro dramático.

Outra particularidade de meu Pai: a sua capacidade de fazer, cultivar e conservar amizades. Em esto de imaginação, disse Petrarca que o verdadeiro amigo é uma âncora na tempestade. No ocaso da vida, sobretudo, as velhas amizades foram para êle lenitivo e conforto.

Vestia-se com discreção: geralmente jaquetão de cores

escuras, camisa branca, de colarinho e punhos engomados, gravata de sêda preta, de laço feito. Foi durante muitos anos freguês da Casa Vale, tradicional alfaiataria da Capital Federal.

Gostava de jogar o seu poquer, na intimidade, com um grupo reduzido de velhos amigos, jogo baratíssimo, apenas uma simples distração. E si no jogo é que se conhece a educação, a sua era esmerada: nunca teve um gesto de máu humor contra a sorte adversa das cartas, nem contra os golpes de evidente perseguição do baralho. Perdia, como ganhava, com o mesmo e inalterável bom humor. Econômico, metódico, meticuloso, escriturava sempre sua receita e sua despesa, encerrando, no começo de cada ano, o balanço do ano precedente.

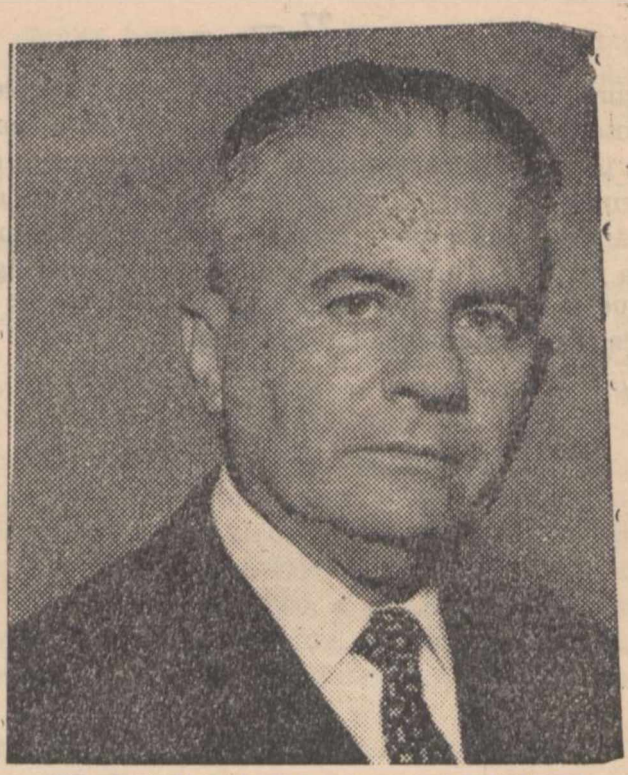
Na mesa, o mesmo homem sobrio e ponderado de sempre: não tomava uma gota de bebida alcoolica e a sua alimentação era simples e frugal. Em todo o caso, era homem de apreciar o seu peixe com côco, a sua fritada de camarão; ou a cangiquinha de milho verde, a pamonha, o cuscús, o bôlo de mandioca ou de aipim, quitutes típicos da culinária nordestina.

Embora não fosse praticante, sendo de formação tradicionalmente católica, sempre foi um crente fervoroso da Doutrina Cristã. Morreu confortado pelos sacramentos da Igreja. Uma de minhas irmãs, hoje Religiosa de Notre Dame de Sion, ofereceu-lhe não faz muito um livro: "Le Vieillard" — (Pensées du soir), de Mgr. Baunard. Foi, talvez, um dos últimos que êle leu e anotou, como sempre, com o maior carinho. Na primeira página, com a sua própria letra, encontrei as seguintes palavras sôbre a referida obra: "Sua leitura me fez muito bem. E' um livro de consolação e de fé".

Desde muito tempo, veio-me a idéia de escrever a vida de meu Pai. Levado por um espécie de pudor e de respeito, apesar da afetuosa intimidade que entre nós havia, nunca falei a êle do programa literário que eu traçara. O que tentei

fazer, agora, foi apenas prestar um depoimento simples e despretencioso, mas cheio de calor humano, sobre o homem na sua vida íntima. Todos avaliam e bem compreendem a minha grande emoção de filho, porque meu Pai foi meu único e verdadeiro amigo, meu grande exemplo, meu maior orgulho.

Na verdade, *Tavares de Lyra* foi uma grande figura nacional que já se sublimou num símbolo. Símbolo de retidão, de justiça, de devotamento ao bem público.



SR. DINARTE DE MEDEIROS MARIZ

Governador do Estado do Rio Grande do Norte, cuja cooperação foi decisiva para a publicação desta Revista.

A morte do Ministro Tavares de Lyra coincidiu com a presença, no Rio de Janeiro, de S. Excia. que teve, assim, ocasião de representar pessoalmente o Estado nos funerais e homenagens póstumas à memória do ilustre homem público que a nação reverenciou condignamente.

As exéquias foram feitas a expensas do Estado, o qual decretou luto oficial por três dias, fazendo celebrar missa em sufrágio de sua alma.

O ato respectivo do Govêrno do Estado, que explicou e justificou sua expedição, publicado no Diário Oficial do dia 23 de dezembro de 1958, foi do teor seguinte:

Decreto n.º 3.247, de 22 de dezembro de 1958.

Declara luto oficial pelo falecimento do

Ministro Augusto Tavares de Lyra.

O GOVÊRNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 45, número I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Ministro Augusto Tavares de Lyra, por inúmeros inequívocos atos de sua vida pública e privada, sempre demonstrou o mais acendrado amor a terra natal;

CONSIDERANDO que a sua preciosa bibliografia sôbre o Rio Grande do Norte, de par com outros trabalhos e diversas atividades públicas, não só atestam essa dedicação à vida e ao desenvolvimento do povo potiguar, como sobretudo, o elevam à constelação dos mais ilustres norte-riograndenses, tornando-o credor da estima dos seus coestaduanos;

CONSIDERANDO que é dever cívico de um povo não só cultuar a memória dos antepassados que hajam empenhado a sua inteligênca e os seus esfôrços no sentido do engrandecimento da terra comum, mas também, manifestar de público, a sua gratidão pelos relevantes serviços prestados à causa pública e aos seus concidadãos,

DECRETA:

Artigo único — É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, a partir de ontem, em sinal de pesar pelo falecimento do Doutor Augusto Tavares de Lyra, ex-Ministro de Estado e ex-Governador do Rio Grande do Norte.

Natal, 22 de dezembro de 1958, 70.º da República

aa) Dinarte de Medeiros Mariz
Anselmo Pegado Cortês
Genésio Cabral de Macêdo
Grimaldi Ribeiro de Paiva
Geraldo Bezerra de Souza
Dary de Assis Dantas
Claudionor Telógio de Andrade.

Tavares de Lyra e a reforma do ensino público

José Augusto

Entre os filhos ilustres do Rio Grande do Norte (e não foram pouco), que se destacaram nos quatro decênios de vigência da chamada República Velha ou Primeira República no Brasil, dois especialmente atingiram às mais altas situações na vida pública.

Quero referir-me a Amaro Cavalcanti e Tavares de Lyra. Ambos foram Deputados, ambos Senadores, ambos foram Ministro de Estado.

Amaro Cavalcanti foi o mais diplomata, Prefeito do Distrito Federal e Ministro do Supremo Tribunal Federal; Tavares de Lyra governador de Estado e Ministro e Presidente do Tribunal de Contas.

Um e outro não restringiram a sua ação ao campo da política. Homens de estudo e de cultura, foram além.

Amaro embrenhou-se nos mistérios das ciências jurídicas e financeiras, publicou ensaios e livros notáveis nos dois domínios, e foi, ao seu tempo proclamado mestre insígne em qualquer dêles. No terreno jurídico, para não citar senão um exemplo, há um livro de sua autoria — Responsabilidade Civil do Estado — que ainda hoje serve de guia e orientação aos nossos melhores cultores do direito; Tavares de Lyra consagrou-se ao ensino a princípio e fugazmente, como professor de História no Ateneu Norte-Riograndense, e depois como professor de Direito Administrativo na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. Por fim, especializou-se em História do Brasil, de que se tornou um dos mais profundos

conhecedores e dos mais verazes espositores, mòrmente no que entende com a história política do país e, particularmente, com a História do Rio Grande do Norte, que êle versou em livros duradouros pela documentação preciosa que encerram.

O paralelismo entre as vidas dos dois ilustres potiguares poderia fornecer manancial para mais extensa explanação, mas não cabe aqui aprofundar o assunto, pois o que tenho em vista é apenas expor os pontos de vista de Tavares de Lyra em relação aos problemas educativos do Brasil, compendiados na exposição endereçada em 1907 ao Congresso Nacional pelo Govêrno Afonso Penna, encaminhando o projeto de reforma do ensino público elaborado por êle, então Ministro da Justiça e Negócios Interiores, (Ministério que naquela ocasião superintendia também a instrução pública), projeta em que o problemafundamental do país a educação, era atacado par múltiplas faces. Parece-me útil, para melhor conhecimento das idéias de Tavares de Lyra a respeito, deixar aqui na íntegra a sua exposição que foi as seguinte.

"Sr. Presidente da República — No relatorio que tive a honra de apresentar-vos, em Março ultimo, sobre os serviços que correm pelo departamento administrativo a meu cargo, disse que a reforma por excellência no actual momento era a da instrucção publica, problema que deve ser enfrentado com desassombro e resolvido com firmeza. E, de facto, assim é, porque ninguem, que se interesse pelo futuro do paiz, desconhece a situação precaria em que nos debatemos em assumpto de tal importancia.

Póde-se dizer que "cada anno volvido representa um passo dado em "sentido contrário á evolução natural a que deveriamos obedecer", pois, nestas palavras de um de meus ilustres antecessores na pasta da Justiça e Negocios Interiores ha, sem duvida, um grande fundo de verdade. Ellas traduzem o pensar e o sentir da nação. O ensino, tal como existe entre nós, não satisfaz de modo algum, ás naturaes exigências da hora presente. E — demonstrada, como se acha, pela critica justa e opportuna, a necessidade de modificar o regimen em vigor — o que urge é assentar as bases sobre as quaes repouse uma reforma séria e efficaz.

Isto posto, a primeira questão que ocorre é saber até onde vae a competencia da União para legislar sobre o ensino.

Da combinação dos arts. 34, n. 30, e 35, ns. 3 e 4, da Constituição, parece resultar que o legislador constituinte reservou para a União a legislação sobre o ensino superior e secundário no Dis-

tricto Federal, podendo também, nas não privativamente, crear instituições de ensino superior e secundario nos Estados.

Comentando a primeira destas disposições, diz o Sr. João Barbalho:

"Não é o ensino uma funcção própria do Estado, absolutamente essencial a elle. Mas, si é preciso banir a idéa do Estado-professor, força é também reconhecer que o Estado não póde ser indifferente ao desenvolvimento da instrucção publica, um dos grandes elementos da prosperidade das nações. Si não lhe quadra encarregar-se do ensino e impôr aos particulares a sua direcção, nem é licito prescrever condições restrictivas que embaracem ou onerem o exercicio da liberdade individual nesta esphera, cabe-lhe, entretanto, contribuir para o aperfeiçoamento e diffusão geral da instrucção, indo em auxilio da iniciativa privada ou suprindo-a onde ella não apparecer e agindo para que elle surja. Concurso, auxilio, contribuição, eis ao que se deve limitar a acção official, sem monopolio nem privilegios.

Tal sendo a tarefa do Estado em geral quanto ao ensino publico, qual deverá ser, no Estado federativo, a da União?

Si o Estado não ha de ser professor, tambem não é possivel admitir-se a União docente, e, si a funcção do Estado quanto ao ensino deve ser simplesmente cooperativa e supplementar da acção individual, não se poderia pretender mais para a União. Por mais preciosas que sejam as vantagens da instrucção publica, á certo que em absoluto não é ella interesse directo e immediato da Nação; neste sentido, não é assumpto nacional, e escapa por isso ao Governo Federal. Toca-lhe, porém, incontestavelmente a attribuição de crear e manter institutos technicos para o preparo do pessoal destinado ao serviço militar de terra e marinha, porque esse serviço é inteiramente nacional."

Na opinião desse constitucionalista, o ensino, em qualquer de seus gráos, não está, portanto, na esphera da União, salvo o que respeita á instrucção militar; e a faculdade que lhe foi outorgada de crear instituições de ensino superior e secundario deve ser entendida como supplementar da iniciativa particular ou dos Estados.

Sem desconhecer a autoridade do Sr. João Barbalho e o valor das idéas por elle emmitidas, pensa o Sr. Araripe Junior que o seu liberalismo em matéria de instrucção, ultrapassando o espirito dos constituintes, leva-o ao esquecimento do paragrapho 1.º, n. 2, do artigo 70 da Constituição, que exclue no direito de votar o analphabeto e que, portanto, faz dependente da cultura primaria o exercicio da funcção politica. Em nota ao art. 35, n. 2, da Constituição pondera ainda o sr. João Barbalho que o legislador emprega a expressão animar o desenvolvimento, ao passo que nos ns. 1, 3 e 4 do mesmo artigo diz providenciar, crear, prover, inferindo dahi que a acção oficial nos casos do n. 2 é limitada do que nos outros. Além de que não existe entre esses vocabulos e aquella expressão nenhum antagonismo, accresce que o commentador é o primeiro a reconhecer que as materias enumeradas no referido art.

35 constituem assumptos de jurisdicção concurrente, isto é, assumptos sobre os quaes o Congresso póde legislar, comtanto que não crêe embaraços ao livre exercicio da acção governamental nos Estados. E esse é que é o limite que a Constituição, em garantia ao regimen federativo, julgou necessario oppôr á possivel perturbação da jurisdicção exercida pelo Governo Federal, em matéria de instrucção publica, affirma ainda o Sr. Araripe Junior, que chega a esta conclusão: "Em vista da lettra do nosso pacto fundamental, a União não está inhibida de exercitar actos legislativos concernentes á instrucção primaria nos Estados, comtanto que esses actos respeitem a autonomia estadual e não contravenham ao que as legislaturas respectivas tenham estabelecido.

Funcção suppletoria bem caracterisada pela Constituição, ella póde ser exercida com aquela amplitude compativel com a dualidade de jurisdicções e na conformidade do regimen escolar adoptado para cada Estado."

São tambem do Sr. Consultor Geral da Republica estas considerações:

— "Em contraposição a esse modo de ver, allega-se o regimen, observado nos Estados Unidos, onde, exceptuando a creação do Bureau of Education e as dotações em terras destinadas ao custeio de escolas publicas e de estabelecimentos universitarios, nenhum acto apparece de interferência directa dos poderes federaes; mas esta moderação legislativa não indica que os americanos não reputem a diffusão da instrucção primaria objecto nacional e o supponham extranho á jurisdicção federal. A escassez da legislação federal neste ponto significa apenas a plethora dos Estados, cujo interesse pela instrucção surgiu desde os primeiros tempos e, continuando em uma progressão assombrosa, em grande parte devida aos instinctos daquelle povo, tem dispensado qualquer iniciativa dos poderes centraes.

O self-governement, no qual as antigas colonias se haviam educado e que se tornou completo depois da revolução, attrahiu á vida publica os homens mais intelligentes e instruidos das comparativamente pequenas e homogeneas comunidades primitivas e foi geral a convicção de que todo o exito do systema representativo e a sua manutenção dependia da diffusão da instrucção.

Essa tendencia, conforme observa Eduardo Cary, já bastante visivel quando a população dos Estados Unidos mal se destacava do vasto territorio em que o europeu agia, tornou-se um facto intenso logo que a imigração appareceu em larga escala. Pertencendo os imigrantes a nacionalidades diversas, a competencia eleitoral forçou-os a elevar o nivel da intelligência das massas e as escolas livres foram o instrumento dessa campanha de assimilação.

Desse modo os americanos podem hoje assegurar que possuem um regimen da escolas publicas firmado em bases tão solidas "alimentado por um sentimento publico tão intelligente e activo que os dispensa de cogitar em leis oriundas do grande centro legislativo, porque as influencias de origem particular, graças ao seu vigor, disputam de mais em

mais á iniciativa official a funcção educativa, transformando-a quasi em um movimento inconsciente e parallelo aos serviços organicos da nação, sem cujo concurso ella não poderia dar um passo na linha do progresso."

No Brasil as condições têm sido, infelizmente, bem diversas.

Possuindo um vasto territorio com pouca densidade de população, ainda nas regiões mais cultivadas, não tivemos e não temos nem a variedade de confissões religiosas, nem a iniciativa particular — que foram alli elementos poderosos da diffusão do ensino — para entrarem em concurrencia com os Estados e com as municipalidades — que, em geral, não dispõem de rendas para o custeio de escolas na proporção das necessidades do paiz — offerecendo os seus esforços e recursos pecuniarios para a obra de educação do povo e dahi a obrigação que decorre para a União de não deixar inertes as faculdades de que foi investida no art. 35, n. 2 da Constituição da República.

Neste ponto surgirá naturalmente a difficuldade de saber por que meio deve ser tornado effectivo esse nobre intuito.

Não sou dos que pensam que a União está impedida de manter escolas primarias.

Seria absurdo que não o pudesse fazer, quando a associações e a simples particulares se concede amplamente o exercicio desse direito. O que se poderia, quando muito, era exigir que se subordinasse ao regimen que os Estados houvessem estabelecido para as escolas livres. Actualmente julgo bastante que os poderes federaes estimulem a iniciativa particular e rebusteçam os esforços dos Estados, entrando, si assim entenderem, em accôrdo com êlles.

Aliás, a doutrina de que a União deve procurar esse accôrdo, já está consignada em a nossa legislação, como se evidencia do dispositivo constante do art. 7.º da lei n. 1.617, de 30 de dezembro ultimo.

Assim, poder-se-ha estabelecer que a União promoverá a diffusão do ensino:

a) por accôrdo com os Estados, mediante bases que forem combinadas:

b) subvencionando temporariamente escolas mantidas por particulares, associações ou municipalidades,

c) fornecendo mobilia escolar, livros ou outros auxilios que forem determinados em lei;

d) fundando e custeando museus e bibliotecas escolares;

e) creando escolas nas colonias civis e militares e territorios federaes;

Entre as bases a que se refere a letra A convém que figurem:

I) Idoneidade technica e moral do professor;

II) ausencia de outra escola no mesmo logar ou, no caso de haver outra ou outras, que a população a que deva servir a escola subvencionada seja superior a mil habitantes;

III) ter a escola uma frequência média annual de 25 alumnos, pelo menos;

IV) ser leigo e gratuito o ensino;

V) estarem os programmas de accôrdo com os que tiverem sido officialmente adoptados;

VI) ficarem as escolas sob a fisca-

lização da União emquanto subvencionadas;

VII) ter a União o direito de suspender a subvenção desde que deixe de ser preenchida qualquer das condições;

VIII) ser o Estado obrigado a manter a escola que foi subvencionada pela União logo que cesse o auxílio a que esta se obrigou por um determinado numero de annos.

Não basta, entretanto, fazer a lei. Para que ella possa ser executada proveitosamente é indispensavel que seja conhecido o estado real do ensino primario em toda a Republica, convindo para isto dar nova organisação á segunda secção da Directoria do Interior, á qual caberá, além de outras, a attribuição de colligir dados estatisticos e informações seguras, sem as quaes esse importante serviço escolar não terá a utilidade pratica nem corresponderá aos fins a que é destinado.

O denominado ensino secundario — um dos tres gráos em que o espirito classico dividiu a instrucção — é o que mais reclama a attenção dos legisladores e dos homens do Governo.

Varias são as causas de sua decadência; mas quem estudar com carinho o problema do ensino publico no Brasil e conhecer os agentes de sua desorganisação certo não vacilará em affirmar que a reforma do Gymnasio Nacional se impõe; que o actual regimen dos collegios equiparados não dará resultados beneficos; que o systema dos exames parcellados está definitivamente julgado e condemnado.

Si não fossem considerações valiosas e procedentes, a que é preciso attender, eu pugnaria, preliminarmente, pela extinção do Internato do Gymnasio Nacional, por não condizer bem com a missão do Estado a manutenção de estabelecimentos que tenham este caracter. Reconheço, porém, que, por ora, é necessário condescender com a sua conservação, attenuando, entretanto, os inconvenientes della resultantes.

Assim sendo, julgo acertado que o ensino ministrado no instituto, que deve ser o typo modelo de nossos lyceus, obedeça a um novo plano. Dividido em dous cyclos — e não ha originalidade na idéa, porque nos paizes mais adeantados da Europa está ella victoriosa — deve-se reservar o Internato apenas para o primeiro, que será encerrado no quarto anno, mantendo-se no Externato em dous cyclos. É verdade que esta divisão, a meu ver, de reaes vantagens, tem contra si a opinião e o parecer de alguns; mas quem se dedica ao estudo do assumpto sabe bem que não é razoavel que, nesta materia, abandonemos de modo absoluto o exemplo dos povos cultos. E a França, a Suissa, a Italia, a Allemanha, a Belgica, a propria Inglaterra, "que se desvia muito do systema continental", ahi estão para provar a excellencia da instrucção secundaria em cyclos differentes.

A tendencia, de presente, é esta: proporcionar no primeiro cyclo uma cultura média, fundamental, de conhecimentos uteis applicaveis á vida, "dando-se, por isso, ao ensino das disciplinas uma feição muito pratica e de applicação immediata", e introduzir no segundo, em secções diversas, "um ensino mais espe-

cial, preparando para os cursos superiores ou dando habilitações mais desenvolvidas para certas carreiras profissionaes".

Entre nós essa tendencia já foi justificada com calor, até mesmo no seio do Congresso, onde, fundamentando um projecto de lei que submetteu á consideração de seus collegas, em 1904, disse o Sr. Passos Miranda, deputado paraense:

—"Para uma boa reforma do ensino secundario que attenda ás differentes classes e posses dos diversos talentos e aptidões, é necessario dividil-a em dous cyclos que, pela flexibilidade dos seus planos de estudo, pelo fim egualitario, a que visa o primeiro, e pela diversidade de typos de ensino, que anima o segundo, permittam a todos os brasileiros uma instrucção mais ou menos proveitosa para a nação, que, no seu desenvolvimento, carece de todas as classes, de todas as profissões, collimando sempre um ideal fixo de prosperidade e de grandeza.

O primeiro cyclo entende com uma base commum de instrucção.

O ensino nelle ministrado será organisado por tal modo que, no fim deste primeiro periodo, venha o alumno a possuir um conjuncto de conhecimentos utilisaveis, um conjuncto de conhecimentos que se possa considerar uma educação regular. Si após este primeiro estudo a falta de gosto e as condições economicas de sua familia não lhe permitirem continuar o curso e antes o chamarem, para logo, á actividade, entrará elle na vida, em uma bella idade e já com uma boa somma de conhecimentos que lhe será de grande utilidade no exercicio de suas faculdades de trabalho.

Dado, porém, que elle tenha propensão para estudos mais completos e que as posses de sua familia o permittam, passará para o segundo cyclo. Aqui, indagando de si proprio ou ouvindo as pessoas responsaveis pela sua educação sobre as aptidões que se revelaram e desenvolveram durante a travessia do primeiro cyclo opta por um dos dous cursos, por um dos dous ramos da bifurcação que o ensino lhe offerece; ou vae para a secção que leva ao bacharelado em lettras ou vae para a secção que conduz ao bacharelado em sciencia."

Assentado que a reforma do Gimnasio deve obedecer á divisão do curso em dous cyclos, mantendo-se ambos no Externato e sómente o primeiro no Internato, torna-se preciso saber qual o plano de estudos a seguir.

Penso que o primeiro cyclo, de quatra annos, deve comprehender o estudo completo do portuguez, do francez, do inglez, calculo arithmetico e algebrico e geometria plana, geographia geral, geographia e historia do Brasil, desenho. O latim, reduzido á traducção de livros elementares, entrará também neste cyclo.
traducção de livros elementares, entrará também neste cyclo.

O segundo, de tres annos, comprehenderá: mathematica elementar, theorica, historia geral, elementos de physica, chimica e historia natural, latim, grego, italiano ou allemão (á escolha), litteratura (como estudo complementar da respectiva lingua) e logica.

Estas matérias serão grupadas em duas secções para o bacharelado em sciencias ou em lettras, sendo algumas,

como a physica, chimica e historia natural, communs aos dous cyclos.

Aos estudantes, no primeiro cyclo, além da educação physica, deverão ser tambem ministradas noções elementares de sciencias physicas e naturaes, hygiene e direito consuetudinario, sem, entretanto, ficarem obrigados a exames.

Acceitas estas primeiras idéas, outras virão como corollarios naturaes. Dahi a necessidade de modificar profundamente os regulamentos vigentes nas partes relativas á administração, exames de admissão, matricula (em que deve ser estabelecida a idade minima de 10 annos para a matricula no primeiro anno), regimen escolar (com o desdobramento de cadeiras para que cada professor não tenha numero excessivo de alumnos e o aproveitamento destes seja real), processos de exames (podendo-se admittir para os exames de promoção a média das notas das provas parciaes feitas durante o anno letivo e deixando as provas escriptas e oraes para os exames finaes) tudo, emfim, que possa contribuir para o exito da reforma.

Dous pontos, sobretudo, exigem grande cuidado: a organisação dos programmas e a investidura do professorado. Quanto á organisação dos programmas, comprehende-se bem que, postas de lado sobrecargas inuteis, convem que o primeiro cyclo abranja noções geraes, muito praticas e utilizaveis immediatamente, e o segundo conhecimentos mais sérios, mais especializados.

Relativamente á investidura do professorado, o que ha não satisfaz.

Toda a gente que assiste a um concurso poderá ter a impressão de que este ou aquelle candidato revelou grande talento ou competência; mas, em regra, não poderá julgar de suas qualidades pedagogicas.

Em vez, pois, de ser o concurso o meio único de aferir a capacidade dos que se querem dedicar ao magisterio, deve ser excepção. Só na ausencia de outra prova será essa acceitavel.

A melhor solução seria a fundação de "Escolas Normaes Superiores" porque o candidato — uma vez conseguindo o necessario preparo e feito o estagio, que tão bons resultados tem dado na Allemanha — estaria apto a pleitear um logar no professorado official.

Se, entretanto, não fôr possivel, admitta-se em nossa legislação o concurso de titulos, exigindo-se:

a) diploma de bacharel ou doutor por qualquer curso superior ou de bacharel em sciencias ou lettras;

b) na falta, certidão de exame de professor perante a congregação do Gimnasio Nacional (feito de accôrdo com o regulamento que fôr expedido);

c) caderneta contendo um curriculum vitae de professor, visado pelos delegados fiscaes do ensino em cujas circumscripções tiverem exercido o magisterio do ensino integral;

d) livros scientificos e didacticos que tiverem publicado sobre materia da cadeira cuja regencia pretendam;

e) tirocinio no magisterio particular ou dos Estados.

Com estes titulos os candidatos poderão ser dispensados de outro qualquer meio de habilitação, desde que as con-

gregrações, por maioria absoluta de votos, os proponham em lista dupla ao Governo, que, ouvida a junta de ensino (de que me occuparei depois), poderá escolher qualquer delles ou mandar, fundamentando o seu acto, fazer o concurso de provas.

Uma medida, cujo alcance me parece indiscutivel, é não dar a vitalicieda-de ao professor logo após a sua nomeação.

Esta deve ser por um certo numero de annos; e sómente depois da reconducção — a que deve preceder parecer das congregações e da junta de ensino — será assegurada a vitaliciedade, com vantagens proporcionaes, baseadas em provas de capacidade, tempo de serviço, gosto e devotamento pelo magisterio.

Será tambem de toda conveniencia estabelecer um limite maximo de idade ou de exercicio para os professores.

Aquelle que attingir, por exemplo, aos sessenta e cinco anos ou que tiver vinte e cinco de exercicio effectivo deverá ser posto em disponibilidade até que se aposente, garantindo-se-lhe no primeiro caso vencimentos proporcionaes e no segundo integraes.

Expostos os lineamentos geraes a que deve subordinar-se a remodelação do ensino no Gymnasio Nacional, tenho que dizer sobre os exames parcellados e a equiparação dos estabelecimentos particulares.

A extincção dos exames parcellados de preparatorios já não é mais objecto de controversia. Condemnados desde 1882 pelo Ministro Rodolpho Dantas, é hoje opinião geral que elles não devem subsistir.

O estudo integral e de conjuncto não deixa mais nenhuma margem a discussões.

E a coexistencia dos dous regimens, desmoralizando ambos, só poderá aggravar cada vez mais os males com que já lutamos.

A respeito da equiparação dos institutos particulares, confesso com lealdade que não sou partidario della.

Regimen de preferências em que exigências minimas dão direito a prerogativas excepcionaes, não resiste á critica de que tem sido alvo. Foi uma experiencia que falhou.

Neste particular, o que me parece preferivel é a solução offerecida pela Comissão de Instrucção Publica da Camara dos Deputados no projecto n. 292, de 1903, isto é, restringir a equiparação aos estabelecimentos fundados e custeados pelos Estados e pelo Districto Federal.

Isto, porém, não quer dizer que deva ser cerceado o ensino particular. Pelo contrario, penso que — mantido o actual estado de cousas ou modificado na conformidade do citado projecto — convem cercal-o de maiores garantias, dando áquelles que não estudarem as materias do curso integral no Gymnasio Nacional ou em instituto a elle equiparado, mas que nelle se preparem em estabelecimentos particulares, o direito de prestarem os exames do mesmo curso quer no Gymnasio, quer em instituto official da mesma natureza, nas épocas proprias, observando-se nesses exames as disposições relativas á admissão e inscripção, pro-

cesso e seriação em vigor. Essa concessão, já concretizada em projecto de lei, que tomou o n. 326, em 1905, na Camara dos Deputados, contribuirá para remover embaraços sérios com que estão lutando estabelecimentos de ensino secundario, que não lograram a equiparação, embaraços que trarão como consequencia a morte desses estabelecimentos e, portanto, concurrentes a menos para os equiparados.

Que se assegure, como queria Simon, "o direito de ensinar quando se quer e aprender onde se entende", sem que a acção tutelar do Estado procure dar vantagens a este ou áquelle estabelecimento pelo facto de dispor de um patrimonio maior ou menor. Na realidade — triste é dizel-o — esta tem sido quasi que a unica exigência.

O ensino superior tambem reclama uma reforma.

Referindo-me a elle, disse, na introducção do meu relatorio que "o Codigo de Ensino, cujos defeitos não foram ainda postos em fóco, porque as interpretações a annullaram — imprestabilizando-o, antes de ser executado — é hoje uma lei morta. Substituil-o por uma legislação liberal e coherente é medida que se impõe".

Mantenho essa opinião, sem desconhecer, todavia, que, no que existe, há muita cousa util e aproveitavel.

A docencia livre, que já se acha consignada em nossa legislação, poderá ser, convenientemente regulamentada, um viveiro para os professores extraordinarios ou adjuntos, que — depois de servirem por determinado numero de annos e darem provas que bastem — estarão, mediante concurso de titulos e trabalhos e assentimento das congregações e da Junta do Ensino, naturalmente indicados para os logares de cathedraticos.

Pelo exame de admissão que deve ser instituido, não como revisão dos estudos secundarios, mas como verificação das aptidões dos candidatos á matricula nos cursos superiores, far-se-á a necessaria selecção entre os que se querem entregar a estudos que os levem, mais tarde, ao exercicio das profissões liberaes.

Isto, uma melhor divisão de cursos, modificações no processo de exames, frequencia dos estudantes regularizada, determinação de um limite maximo para a matricula em cada anno (sendo exigida a idade de 17 annos para o inicio do curso) uma orientação segura no ensino — parte em que muito é de esperar da autonomia das congregações, que convem seja alargada — uma revisão geral dos regulamentos — uniformizando-os, quanto possivel — e teremos dado já um grande passo.

A creação da "Junta do Ensino", como orgão consultivo do Ministerio, em assumptos de instrucção publica, parece-me de utilidade manifesta; será um centro de convergência de esforços para que se possa dar uniformidade á direcção desse importante ramo de serviço.

Sua organização poderá ser esta:

Membros effectivos;

Ministro do Interior, como presidente;

Um lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e outro da Bahia;

Um lente da Faculdade de Direito de S. Paulo e outro da do Recife;

Um lente da Escola Polytechnica e outro do Gymnasio Nacional;

O delegado fiscal do ensino no Districto Federal.

Servirão na qualidade de membros honorarios: os directores dos estabelecimentos federaes de ensino com séde nesta capital e os presidentes das comissões de instrucção publica do Senado e da Camara dos Deputados.

Os representantes das Faculdades de Medicina e de Direito, Escola Polythcnica e do Gymnasio Nacional serão eleitos annualmente pelas respectivas congregações, não podendo ser reeleitos senão dous annos depois.

As atribuições da Junta deverão ser, afóra as que lhe forem dadas pelo regulamento, as seguintes:

a) propor o que fôr conveniente sobre exames, administração e disciplina escolares, bem como sobre creação de novos institutos ou cursos, e creação, desdobramento ou supressão de cadeiras;

b) interpor parecer sobre as propostas das congregações para nomeação de lentes ou professores;

c) organizar, mediante concurso de titulos e habilitações, a lista das pessoas que estiverem em condições de ser delegados de ensino e dar parecer sôbre a sua reconducção;

d) informar sobre:
o pedido dos premios e gratificações aos lentes e professores e troca de cadeiras entre elles; e, outrosim, dizer a respeito dos recursos interpostos das decisões das congregações, especialmente quando comminarem penas disciplinares;
os pedidos de subvenção para escolas;
as propostas das congregações;
a suspensão de um ou mais cursos e mesmo de todos de qualquer estabelecimento quando quaesquer circunstâncias o exigirem;

e) promover:
as reformas e melhoramentos de que carecer o ensino:
a destituição dos directores de estabelecimentos quando se revelarem incapazes para o desempenho das suas funcções;

f) preparar as bases para os regulamentos e instrucções que tenham de ser expedidas pelo governo;

g) finalmente, emittir parecer sobre todo e qualquer papel que lhe fôr enviado pelo Ministro do Interior.

A organisação de um serviço systematisado de fiscalisação do ensino é uma necessidade.

A nomeação de delegados que servem junto a certo e determinado instituto — obrigado a entrar para o Thesouro com a respectiva quota para o seu pagamento — é altamente inconveniente.

Cercando esses funccionarios de garantias, mas tornando obrigatoria e exisgencia de requisitos, que deverão ser apurados pela Junta do Ensino, para a sua investidura, poder-se-á ter um corpo de fiscalisação que leve a todos os pontos do paiz a acção do governo federal no

sentido de amparar e diffundir a instrucção.

Em cada Estado crear-se-á um logar de delegado fiscal e os auxiliares que forem necessarios para inspeccionar tudo que se referir a ensino.

Sua missão não será assistir a exames — quando assiste — e legalisar documentos com o seu visto e assignatura; será visitar todos os estabelecimentos officiaes e particulares, equiparados ou não; reunir a legislação estadual e municipal sobre o assumpto; examinar programmas; obter dados, estatisticas e informações; estudar as condições do meio; colher, em summa, todos e quaesquer elementos que possam — devidamente apreciados — servir de base ao estudo do que ha e do que é preciso fazer.

Os relatorios mensaes dos delegados — que deverão ser bem remunerados para que se lhes prohiba a accumulação de outras funcções — conterão, além da parte propriamente expositiva dos factos e acontecimentos, a indicação das medidas e reformas que a pratica indicar como convenientes e uteis.

Estabelecida como norma legal a nomeação por um espaço de tempo prefixado e creadas varias categorias de fiscaes, estes terão na reconducção e no accesso para classes superiores o estimulo e o gosto que se requer para que possam corresponder á confiança do Governo.

Em resumo, o que é indispensavel é que, organisado regularmente, esse serviço seja uma realidade; actualmente, pode-se dizer que não existe.

Dispensando-se de tratar do ensino especial com applicação immediata á lavoura, commercio, industria e artes — materia cuja regulamentação caberá, pela lei n. 1.606, de 29 de Dezembro ultimo, ao Ministerio da Agricultura — dou por finda esta exposição. Ella traduz o meu ponto de vista pessoal sobre a projectada reforma da instrucção publica".

A iniciativa governamental, orientada por Tavares de Lyra, e tão lucidamente exposta no documento transcrito, mereceu acolhida simpática nos meios pedagógicos e ecoou muito bem na Câmara Federal cuja Comissão de Instrução Pública, sob a presidência de Teixeira Brandão, Professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro especializado em assuntos educacionais, e deputado pelo Estado do Rio, aceitou as idéias principais, as linhas gerais do pensamento reformador, consubstanciando-se no seguinte projeto de lei:

"Art. 1.º Fica o Governo autorizado a reformar o ensino secundário e superior e a promover o desenvolvimento e a difusão do ensino primário, nos termos desta lei:

a) estabelecer escolas nas colônias civis e militares e nos territórios federais:

b) subsidiar temporàriamente escolas fundadas por particulares e associações;

c) auxiliar as municipalidades e os governos estaduais, mediante acôrdo com êstes, para fundação e manutenção de escolas nas localidades onde não existirem ou, onde existindo, forem insuficientes para a respectiva população.

§1.º Para que sejam concedidos os

auxílios e subvenções que correrão pela verba para tal fim anualmente distinada no orçamento do Ministério do Interior, é indispensável:

I — Idoneidade técnica e moral do professor.

II — Inexistência de outras escolas no mesmo logar ou, caso de haver outra ou outras, que a população a que deva servir a escola subvencionada seja superior a 1.000 habitantes.

III — Frequência média durante o ano de 25 alunos, pelo menos.

IV — Ser o ensino leigo e gratuito.

V — Ter o programa de acôrdo com os oficialmente adotados.

VI — Ficar sob a fiscalização permanente da União, enquanto durar a subvenção, que será suspensa desde que fôr infringida qualquer das condições mencionadas.

VII — Contrair o Estado a obrigação de manter as escolas subvencionadas logo que cesse o auxílio a que se tenha obrigado a União por um determinado número de anos.

§ 2.º Em qualquer dos casos das letras b e c ficará a escola subvencionada sob a fiscalização da União, que poderá cassar a subvenção logo que cessarem os motivos que a determinaram.

d) Reformar o Ginásio Nacional, no sentido de adaptá-lo às exigências do ensino moderno, distribuindo as matérias de maneira que, depois de um curso fundamental de quatro anos, possa o aluno, conforme as inclinações do seu espírito, seguir o curso complementar ou entrar para um instituto técnico ou profissional.

I — O curso fundamental compreenderá, além do conhecimento da língua materna e do estudo prático de duas línguas estrangeiras, a escolha do aluno (francesa, inglêsa, alemã ou italiana), cálculo aritmético e algébrico, geometria plana, geografia geral, geografia e história do Brasil e desenho.

Serão também ministradas no curso fundamental, além da educação física, noções de ciências naturais, físico-químicas, de agricultura, de escrituração mercantil, de higiene, de economia política e de direito pátrio.

II — O curso complementar compreenderá: latim, história universal, especialmente a da América, álgebra até equações do 2.º grau, no espaço, até esfera inclusive, trigonemetria, física, química, história natural, psicologia lógica e sociologia, distribuídas essas matérias em três anos.

Em um curso paralelo, não exigido para a matrícula nas escolas superiores, será ministrado o ensino mais completo de latim, grego, literatura brasileira, portuguesa e a das línguas estrangeiras estudadas anteriormente.

III — Para os estudantes matriculados que tiverem menos de 30 faltas, a passagem de uma série para a outra se fará pela média das notas mensais durante o ano, exigindo-se para os que não estiverem nessas condições provas escritas e orais das matérias estudadas

IV — Na terminação de cada um dos cursos haverá um exame de conjunto, depois do qual serão conferidos atestados de aprovação do curso concluido.

Com os atestados do curso funda-

mental poderão requerer exames de admissão os candidatos à matricula nos institutos técnicos ou profissionais, com os do curso complementar o exame de admissão à matrícula nas escolas superiores.

V — O pessoal docente atual será aproveitado, tanto quanto possível, na organização dos dois cursos, sendo que cada lente ou professor não lecionará a turmas de mais de 50 alunos.

e) A reformar as escolas superiores, concedendo-lhes autonomia didática e personalidade civil para que constituam e administrem o patrimônio que lhes provier de doações e legados.

I — Estabelecerá como condição indispensável para as matrículas nas escolas superiores, além dos documentos comprobatórios de ter sido aprovado em ambos os cursos ginasiais, um exame de admissão como meio de apurar a aptidão intelectual e a soma de conhecimentos que sôbre os elementos básicos da profissão a que se destina, possue o matriculado.

II — Nas Faculdades livres, os exames de admissão serão feitos sempre perante o delegado fiscal, que de tudo quanto ocorrer em relação à validade dos documentos apresentados pelos candidatos e o valor das provas exibidas informará minuciosamente ao Conselho de Instrução

III — No caso de graves irregularidades e de infração à lei e aos regulamentos expedidos, bem como no de manifesta insuficiência das provas exibidas para a admissão o ministro do Interior, ouvido o Conselho, poderá mandar anular a matrícula, suspender os cursos das Faculdades por tempo determinado, podendo o Presidente da República cassar-lhes a autorização para funcionarem, conforme a gravidade da falta.

IV — Poderá suprimir as cadeiras teóricas e dispensáveis, criando as que forem necessárias à prática das profissões e desdobrando as que não puderem ser ensinadas convenientemente por um só lente.

V — Estabelecerá a instituição da livre docência, sendo que os docentes livres habilitados pelas congregações, que se houverem distinguido pela assiduidade, zêlo e proficiência, poderão ser aproveitados, conforme as disposições regulamentares, quer na organização dos cursos, quer na formação das mesas examinadoras.

VI — Será suprimida a classe dos substitutos, respeitados os direitos adquiridos pelos atuais.

VII — Serão instituidos laboratórios, museus e oficinas em que, desde o início das carreiras escolares, seja ministrado o ensino prático, podendo ser removidas para outro ponto as escolas, cujos edifícios não comportarem o desenvolvimento necessário para tal efeito.

VIII — Será estabelecida como condição indispensável para a vitalíciedade dos lentes a demonstração de capacidade, gosto e devotamento ao magistério, apurados mediante parecer da congregação e do Conselho da Instrução, após um estágio de dez anos.

IX — O professor ou lente que atingir a idade de 65 anos ou tiver 25 de exercício efetivo no magistério, poderá

ser pôsto em disponibilidade no primeiro caso com vencimentos proporcionais ao tempo de exercício e no segundo, integrais até que, pela invalidez, seja aposentado.

X — Os exames serão feitos por matérias, respeitadas as séries, e compreenderão a matéria integral das disciplinas estudadas. Só haverá uma época de exames em cada ano letivo.

XI — Tanto no Ginásio Nacioanl, como nas escolas superiores o provimento das cadeiras se fará por concurso de títulos ou de provas, a juízo da congregação, corroborado pelo Conselho de Instrução.

f) Criar um Conselho de Instrução de que será presidente o Ministro do Interior e que se comporá dos seguintes membros efetivos: Um lente bi-anualmente escolhido pela respectiva congregação de cada uma das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro, da Baía, de Direito de S. Paulo e do Recife, Escola Politécnica do Rio de Janeiro, Escola de Minas de Ouro Preto e do Ginásio Nacional;

De dois cidadãos de notória competência em matéria de instrução, nomeados pelo Govêrno para servirem dois anos; e do delegado fiscal do ensino no Distrito Federal. Serão membros honorários do Conselho os diretores dos estabelecimentos federais civis de ensino, com sede nesta Capital e os presidentes das Comissões de Instrução Pública do Senado e da Câmara dos Deputados. Os membros efetivos do Conselho, excetuados o ministro do Interior e o delegado fiscal de ensino no Distrito Federal, gozarão das vantagens estabelecidas em regulamento, ficando considerados em comissão, enquanto servirem, os lentes que tiverem assento no Conselho. Os membros do primeiro Conselho serão livremente escolhidos pelo Govêrno.

O Conselho terá as seguintes atribuições:

I — Propor o que fôr conveniente sôbre exames administração e disciplina escolares; bem como sôbre a criação de novos institutos ou cursos, e criação, desdobramento ou supressão de cadeiras.

II — Interpor pareceres sôbre as propostas das Congregações para a nomeação de lentes e professores.

III — Organizar mediante concurso de títulos e habilitações, a lista das pessoas que estiverem em condições de ser delegados fiscais de ensino e dar parecer sôbre a respectiva destituição ou recondução.

IV — Informar sôbre o pedido de prêmios e gratificações, incluídas as adicionais, aos lentes e professores, e sôbre a troca de cadeira entre êles.

V — Dizer sôbre os recursos interpostos das decisões das congregações, especialmente, quando cominarem penas disciplinares, bem como sôbre quaisquer proposições feitas por essas corporações.

VI — Informar sôbre pedidos de subvenção para escolas.

VII — Emitir parecer sôbre regulamentos e programas dos Estudos concernentes às instituições de ensino.

VIII — Informar sôbre a suspensão de um ou mais cursos ou mesmo a de todos de qualquer estabelecimento.

IX — Representar sôbre as reformas e melhoramentos de que carecer o ensino.

X — Propor as bases para os regulamentos e instruções que, no tocante ao ensino, hajam de ser expedidos pelo Govêrno.

XI — Promover a imposição de penas aos lentes, professores ou docentes, bem como a destituição dos diretores dos estabelecimentos de ensino, quando se revelarem incapazes para o desempenho de suas funções.

XII — Finalmente, emitir parecer sôbre qualquer assunto relativo à instrução, sempre que lhe fôr solicitado pelo Ministro.

§ 1.º O Conselho deverá reunir-se, ordinàriamente, duas vezes por mês, e extraordinàriamente sempre que fôr convocado pelo Ministro.

§ 2.º O expediente administrativo do Conselho incumbirá a um Secretário, que terá para auxiliá-lo o pessoal necessário às exigências do serviço, ficando para êsse fim o Govêrno autorizado a reorganizar a 2.ª secção do Ministério do Interior.

g) Organizar o serviço sistemático de fiscalização do ensino por meio de fiscais ou delegados escolares, cujas atribuições serão: visitar todos os estabelecimentos de ensino, oficiais e particulares, equiparados ou não, consignando em livro especial as impressões recebidas, as medidas que aconselharem, o grau de frequência média observado e tudo o mais que interessar possa ao desenvolvimento do ensino, à organização da estatística e à legislação escolares, enviando trimensalmente ao Conselho de Instrução um relatório em que, minuciosamente, deem conta da inspeção realizada, número de visitas, alterações aconselhadas, grau de aproveitamento dos alunos e frequência escolar.

I — Os delegados fiscais pertencerão a diversas categorias, conforme as aptidões exigidas para a fiscalização, sendo distribuídos pelas circunscrições em que, para êste efeito, fôr dividido o território da República.

II — Os delegados fiscais serão conservados enquanto bem servirem; poderão ser promovidos e removidos e nunca permanecerão, por mais de dois anos, na mesma circunscrição.

h) Aos estabelecimentos de ensino superior ou secundário, fundados pelos Estados ou pelo Distrito Federal, poderá o Govêrno, ouvido o Conselho de Instrução, conceder os privilégios dos estabelecimentos federais congêneres.

Para que êsses institutos possam ser reconhecidos e gozar de tais privilégios deverão satisfazer às seguintes condições:

I — Ter uma frequência nunca inferior a 60 alunos pelo espaço de dois anos.

II — Observar o regime e o programa de ensino adotados dos estabelecimentos federais.

III — Possuir mobiliário escolar de acôrdo com as exigências pedagógicas, laboratórios e gabinetes completos para o ensino prático das ciências.

§ 1.º Os institutos fundados pelos Estados ou pelo Distrito Federal que quiserem obter a equiparação aos institutos Federais declararão a sua denominação, sede e fins, o nome e a naturalidade de

seu administrador ou de pessoas a cujo cargo estiver a sua direção técnica, instruindo o pedido com um exemplar da fôlha oficial em que houver sido publicado, por extenso, o respectivo regulamento.

§ 2.º Concedida a equiparação, depois do competente exame feito por pessoa idônea nomeada pelo Govêrno; verificado que foram preenchidas tôdas as exigências substanciais e regulamentares para obtenção do privilégio solicitado êsses institutos ficarão submetidos à fiscalização permanente do Govêrno Federal, que poderá suspender ou cassar-lhes as prerrogativas concedidas, ouvido o Conselho de Instrução, nos casos de grave infração regulamentar.

i) Os alunos dos colégios de ensino particular poderão concorrer a exames de promoção ou séries, bem como os exames de conjunto, nesta Capital, no Ginásio Nacional, e nos Estados, nos institutos equiparados oficiais, satisfeitas as formalidades regulamentares.

Art. 2.º Para a execução desta lei fica o Govêrno autorizado a expedir os regulamentos necessários, nos quais fixará os vencimentos do pessoal novamente criado, só entrando em vigor, nesta parte, os aludidos regulamentos, depois de aprovados pelo Congresso."

Levada a plenário, foi o projeto largamente debatido por figuras parlamentares da maior projeção como Castro Pinto, Serzedelo Correia, Augusto de Freitas, José Bonifácio, Virgílio de Lemos, Pedro Moacyr, Passos de Miranda, alguns outros mais.

.

Cabe aqui destacar o discurso do Deputado Manoel Bomfim, na'quela época nome da maior projeão nos meios culturais do Brasil, que, na sua oração, punha em relêvo que pela primeira vez a idéia da intervenção direta e imediata da União no ensino primário surgia, sob o amparo oficial, idéia por êle de há muito defendia em artigos de jornais, em revistas e até em livro, que então publicara e no qual chegara à conclusão de que para os males afetando à vida social do Brasil, só haveria um remédio eficaz, o da educação, que devia atender antes de tudo à instrução popular, ao ensino elementar, do qual a União até então se afastara.

Com pequenos retoques aprovados pela Câmara, foi o plano de reforma Tavares de Lyra levado ao Senado, no seio do qual, em face de um parecer da comissão técnica respectiva, de que foi relator o Senador baiana Virgílio Damasio, a bela iniciativa do Govêrno Afonso Pena, inspirada pelo Ministro Tavares de Lyra, não teve andamento, sob o falso fundamento

de que não era possível persistir na prática de delegar o Congresso ao Govêrno funções e atribuições que são privativamente suas.

....

Assim, morreu no Congresso Nacional o projeto de reforma da educação de iniciativa do Ministro Tavares de Lyra, reforma que, incontestàvelmente continha idéias novas e salutares, algumas das quais o legislador, anos depois, incorporou ao nosso acêrco legislativo, como por exemplo, a da criação do Conselho Nacional de Educação, que se continha em germem. naquela iniciativa, Conselho que naquela ocasião era chamado Junta do Ensino.

As idéias justas e verdadeiras têm uma enorme fôrça e terminam sempre por ser vitoriosas.

Foi o que aconteceu anos depais com as idéias de Tavares de Lyra sôbre a educação nacional.

Uma Carta do Dr. Eloy de Souza

Meu caro Manoel Rodrigues:

Já muito pouca gente lembra-se do velho Eloy que por todos os títulos já se considera arquivado. Lembrou-se agora você tão interessado pelas coisas antigas, pelos homens do passado que tão seguidamente serviram ao nosso caro Rio Grande do Norte, na política, no jornalismo, e de um modo geral, na sua vida pública.

Êles todos o fizeram com amor, honestidade e desinterêsse como está fazendo você agora, investido na função de Presidente da nossa Academia de Letras.

Nessa qualidade, e também como apaixonado pelo nosso passado, veio até aqui a esta casa de gente pobre pedir algumas reminiscências sôbre o meu contemporâneo Augusto Tavares de Lira, pouco mais velho do que eu, nascido na velha e histórica Macaíba, onde, à foz do Jundiaí, recebe as aguas do mar e nas enchentes e vazantes das marés, durante longos anos, fôra o escoadouro dos seus produtos, servindo simultaneamente de traço de união entre os homens do agreste e do sertão.

Lembrar Augusto Lira é recordar a Macaíba da nossa meninice, a nossa vida infantil, os nossos brinquêdos, a nossa curiosidade, a chegada e saída das barcaças, dos botes e saveiros, numa atividade que constituia para nós, naquela idade, a admiração que tocava quase ao mistério.

Eu morava a esse tempo, na casa onde primitivamente residiram meus pais, casa pequena, com uma porta lateral, de três janelas estreitas, miradouro de tôda a atividade portuária daquele tempo.

Como nos pareciam imensas as barcaças D. Silvina e D. Henriqueta, homenagem a minha avó materna e a minha mãe que falecendo muito cedo atirou-me aos seus braços e confiou os cinco filhos órfãos aos cuidados daquela velhinha morena e mirrada, possuidora de uma bondade comovedora, tão grande que muitos anos depois, já

homem feito, eu a comparava, através de Carlyle, a S. Francisco de Paula.

Com ela, por uma educação mais do exemplo do que do próprio esfôrço, essa pequena família criou-se e cresceu na inspiração do amor de Deus e de uma caridade igualitária. Era daquele miradouro que víamos subir as pranchas das barcaças num choto galopado, carregadores semi-nus, vergados ao peso de dois sacos de açucar ou de uma saca de lã.

De raro em raro, um menino da minha idade, socegado e silencioso, nos visitava para o regalo daquele espetáculo que devia também considerar maravilhoso e pelas janelas dos olhos recolhia á memória a que nunca recorreu sem uma correspondência imediata do fato ou de alguma coisa. Esse menino era Augusto Lira, criado e educado pelos avós paterno e materno que matinham com meu pai e minha mãe uma amizade espontânea que a morte não destruiu. Meu pai era um homem quase taciturno que nunca teve vício. Filho de sertanejo, vaqueiro por vocação, nunca considerou labéu andar nas ruas de Macaíba com as vestes de couro, tal como sempre fizera, nas andanças da vaqueirice. O filho já era, então, um homem considerado rico, chefe da casa Paula Eloy & Cia., casa que financiava os senhores de engenho do Ceará-Mirim, São José de Mipibu e Cajupiranga. Êsse menino foi meu colega na primeira escola primária que cursámos. Ele, quieto, tranquilo, sabendo as lições de todos os dias, sem incorrer nas iras frequentes do professor Rafael Arcanjo Pessôa, um homem de barbas ruivas, fisionomia intimidante para quem a palmatória parecia divertimento. Desde o meu primeiro dia, êsse homem membrudo e áspero me causou um tal horror que ao voltar da primeira aula, disse a minha mãe, no engenho Jundiaí, onde ela estava doente, que não voltaria mais à presença daquele homem tão feroz, e até já não me recordo se com referência ao demônio de barba ruiva citei a figura de algum monstro das estórias de trancoso que me contavam.

Penso que Augusto Lira não voltava das aulas sob o mesmo terror nem pedia a D. Inês, sua avó e mãe de criação, a mesma misericórdia.

Esse menino de infância tão quieta não montava carneiros roliços nem garupa de cavalos dos amigos em visita ao avô. Nunca brincou de espingarda nem de bodoque. Os seus brinquedos eram todos pacíficos que não afugentavam nem os passarinhos nem as lagartixas do seu quintal. Brincava de castanha no buraco e já com vocação matemática desafiava nós outros, remissos ao cálculo, no movi-

mento das pedras, sôbre o tabuleiro, marcado com o desenho, destinado a conduzir a onça até encurralá-la na sua prisão. Assim cresceu Augusto. Assim cursou o Colégio fundado pelo Dr. Pedro Velho, em Natal. Quando este terminou sua função educativa foi êle concluir o curso secundário no Recife, em cuja Faculdade de Direito matriculou-se e fez um curso com notas distintas. Foi um colega estimado e desejado. Leal na amizade e pródigo em transmitir a colegas menos dotados os conhecimentos auridos no estudo de todas as matérias que nunca o fatigaram. Tais predicados lhe criaram um conceito que se alargou por numerosos condiscípulos. Quando retornou á Província, o Dr. Pedro Velho que tanto prezou os méritos intelectuais do discípulo, no seu Colégio, aconselhou-o a habilitar-se em concurso para a Cadeira de História do Ateneu. Essa prova recomendou-o à nomeação sem competidor. Na primeira oportunidade foi eleito Deputado ao Congresso Estadual e logo depois promovido à Câmara dos Deputados, aos vinte e dois anos, no período histórico da Presidência de Prudente de Morais. Foi como seu colega na Câmara que as relações da infância mais se estreitaram, oportunidade em que pude conhecer mais de perto e intimamente os predicados que o recomendavam à carreira que lhe foi aberta por virtudes nativas que lhe outorgaram a liderança da bancada do Rio Grande do Norte na Câmara, com aquiescência de todos, inclusive Augusto Severo, um dos mais distinguidos representantes daquela legislatura, onde pelo temperamento comunicativo, pelo espírito igualitário, pela vocação de nivelar-se aos homens do trabalho, constituiu-se o ídolo do operariado da marinha que o adorava e respeitava como condutor insubstituível.

Tenho da minha intimidade com Augusto Lira, já então Tavares de Lira, na Câmara dos Deputados, Senador, Ministro de Estado, a impressão imutável confirmada pela nossa convivência, durante todo o tempo que residimos no Grande Hotel, depois na casa n. 300, da rua do Riachuelo, onde passamos a residir com Hermenegildo de Morais e Olegário Maciel, deputado por Minas Gerais, homem de sumo saber e qualidades raras, no trato com todos os homens que êle tão sutilmente procura nivelar á sua própria grandeza.

Tavares de Lira não era apenas honesto, mas escrupuloso na vida privada como na vida pública. Tão respeitável que ainda os amigos mais íntimos, nas rodas de intimidade, não contavam, quando êle presente, anedotas equívocas.

Sua cisudez nativa não permitia tais liberdades, e se insistiam, êle enrubecia e calava o narrador. Dr. Pedro Velho, Chefe e mestre de nós todos, homem também pundunoroso, conservando, todavia, aquela

alegria expansiva dos Maranhões, quando acaso queria fazer referência a algum fato ou contar algum episódio fora das normas da seriedade bem composta, olhava para um e outro lado, e perguntava se Augusto estava por ali. Se Augusto Lira estava ou vinha chegando, a lingua emudecia e a anedota ficava adiada. Não invejava merecimentos alheios nem tinha sôbre os adversários juizos precipitados.

Muitas vezes cortou-me os ímpetos de partidário exaltado, e acredito que sem êsse freio sempre oportuno, eu me teria perdido num ambiente a que me devia amoldar por experiência bem conduzida. A soma dessas qualidades e virtudes foi, por assim dizer, o visgo que o ligou ao coração do Dr. Pedro Velho, pela amizade e confiança depois firmada na ternura pelo casamento com a filha primogênita.

Desgraçadamente, essa amizade nascida na infância e alicerçada na constância de tantos anos, foi amargamente interrompida pelas mesquinharias da política, nos seus enrêdos e cochichos. Nunca sofri tanto na minha vida como durante o período em que estivemos separados, sem a coragem heroica de desfazermos malentendidos e assim voltarmos aos tempos em que essa afeição era inteiriça e fraternal.

Chegou, porém, o dia da reparação. A minha alegria foi imensa pelo renascimento de um passado tão harmônico e tão útil á nossa atividade política. Não me envergonho de dizer que, quando retornei para a mesma intimidade, as lágrimas levaram o que se havia passado e nos seus olhos úmidos eu li igual sentimento de alívio. E' que se havia reaberto o caminho do que passou e agora tornou-se eterno pelo elo da amizade em lembrança daquele amigo que formou o nosso espírito público na lição nunca interrompida da verdade e da lealdade.

Esta carta valerá, na interpretação do que lhe estou escrevendo, pelo seu amor e devotamento ao nosso passado, menos do que um bilhete sem colorido. Não podia ser senão a marca de sessenta anos de vida pública, dos quais, não poucos, desgastados por ásperas pelejas na defesa de nossas liberdades, usurpadas pelos descompassos de regimens ditatoriais. Estou, assim, perdoado pela pobreza do quase nada que escrevi em homenagem ao lustre e benemerência do meu, mais que nunca, saudoso amigo Augusto Lira, sempre distinto em tantas oportunidades da nossa vida política e cultural. Seria imperdoável não lembrá-lo como líder do Partido Republicano Federal no Senado, e o faço recordado dos serviços que prestou nessa função numa época de preagitação partidária, e menos ainda esquecer o jurisconsulto que representou proveitosamente o Rio Grande do Norte na co-

missão dos vinte e um membros da Câmara dos Deputados, incumbida de dar parecer sôbre o projeto do Código Civil, de autoria do sábio e santo Clóvis Bevilaqua. Seria também desprimoroso deixar em esquecimento o historiador do Rio Grande do Norte, tão exato na menção das datas elucidativas de episódios que de outra sorte teriam continuado sem interpretação adequada. Modesto, escrevendo bem e sempre seguro nas conclusões objetivas, quem o leu, nesse campo de investigação da vida pregressa de nossa terra, aprendeu a verdade real e desnuda. Graças a êsse culto foi que chegou, com a colaboração do Desembargador Vicente Lemos, a deslindar a topografia do litígio usurpatório do Ceará, no pleito que nos propôs pela posse e domínio da povoação de Grossos. Esse trabalho honesto e elucidativo serviu de base ás Razões Finais do Senador Ruy Barbosa, advogado do Rio Grande do Norte, razões que se estenderam por um volume de mais de quatrocentas páginas escritas em menos de trinta dias e que deram ganho de causa ao Estado vítima do atentado afrontoso.

Estas linhas não são apenas inspiradas pela saudade do amigo de infância e do homem honesto e prudente que tanto admirei e agora vive na memória do meu coração; mas, também, pelo estadista precoce que subiu muito alto para os labores de nossa terra e do Brasil.

Aqui tem você, meu caro Manoel Rodrigues, a confirmação de que não sou senão um homem cansado e já incapaz de traduzir os meus pensamentos, com aquela espontaneidade de tempos idos e vividos. Muito afetuosamente,

a) **Eloy de Souza.**

Natal, 17 de Fevereiro de 1959.



Dr. ALDO FERNANDES RAPOSO DE MÉLO

Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, eleito em Assembléia Geral do dia 22 de março de 1959, para preenchimento da vaga verificada com a morte do Presidente perpétuo, dr. Nestor dos Santos Lima, após realização do primeiro escrutínio, no qual fôra eleito, e renunciou na ocasião, o Dr. Luís da Câmara Cascudo.

Concluido o mandato dos poderes dirigentes do Instituto, no dia 5 de abril dêste ano, foi o dr. Aldo Fernandes reeleito para o biênio 1959-1961, havendo assumido o exercício do cargo na mesma data, com os demais membros da Diretoria eleita.

No plano de reorganização do Instituto, foi o seu valioso apôio necessário para os trabalhos desta edição da REVISTA.

Bacharel em Direito e professor de Ciências das Finanças da Faculdade de Direito da Universidade do Rio Grande do Norte, havendo já exercido funções de responsabilidade administrativa, dedicado aos estudos dos problemas do Estado, financista e pertencente a diversas instituições culturais, o Dr. Aldo Fernandes é filho do desembargador Hemetério Fernandes Raposo de Mélo, de saudosa memória, que foi o quarto presidente do Instituto, sendo substituido, em 17 de março de 1927, pelo Dr. Nestor dos Santos Lima.

Agora, 32 anos decorridos da gestão do seu ilustre progenitor, sendo chamado a dirigir os destinos do Instituto, certamente, com sua experiência, a capacidade e o descortínio que lhe são atributos inatos, levará a mais tradicional instituição cultural do Estado, que é o Instituto Histórico, às maiores realizações.

Augusto Tavares de Lyra, o amigo do meu Avô

Tarcísio Medeiros

Deputado Federal por três Legislaturas, Governador do Estado, de 25 de março de 1904 a 5 de novembro de 1906, Ministro da Justiça do Presidente Afonso Pena, Senador da República dêsde 1910, Ministro das Óbras Públicas e interinamente da Fazenda, na presidência de Wenceslau Braz, e, finalmente, juiz do Tribunal de Contas da União, tais foram as investiduras político-administrativas do dr. Augusto Tavares de Líra, conhecidas da geração posterior a 1918, como a minha, pela leitura das crônicas da época e pelas reminiscências familiares,que dão notícia de haver gozado ainda um fausto social invejável ao tempo em que môço, culto, sério e cavalheiresco, fazia sensação nas pequenas rodas da província e foi motivo de admiração no alto meio cultural da Nação.

No dia 21 de dezembro de 1958, na Capital Federal onde residia há mais de 40 anos, faleceu aos 86 de idade, ostentando todos êsses títulos conquistados no sacrifício de uma vida pública ilibada, limpa, fiel á missão prevista 64 anos antes por Junqueira Aires quando, em carta ao dr. Pedro Velho, esboçou os traços de sua personalidade física e moral, que a faria inconfundível na silhueta do cidadão "circunspecto, criterioso, perspicaz, sempre se-

nhor de si; imperturbável, falando com correção, facilidade, propriedade; calmo, de um equilíbrio invejável; comedido e austero."

Entretanto, para mim que nunca o vi pessoalmente, o seu maior galhardão, ou mérito que talvez mais o envaideceu, está no trabalho histórico que deixou; vasto, de pesquisa paciente, teimosa, de anos e anos de estudos, a par daquilo realizado como membro do Instituto Histórico Brasileiro e da Sociedade Geográfica do Brasil, tanto mais inequívoco do meu conhecimento, ao apresentar-se na intimidade da correspondência epistolar trocada entre êle e o desembargador Vicente Simões Pereira de Lemos, meu avô materno, ao tempo em que juntos construiram a sólida base do patrimônio histórico do nosso Estado.

Revelando, agora, essa correspondência, faço-o pela singular coincidência de tê-la achado às vésperas da morte de Tavares de Lira, como também, nesta ocorrência, desejar, num preito de admiração e respeito, reverenciando sua memória, dar testemunho de como os dois amigos, sacudindo a poeira dos arquivos, no entusiasmo da defêsa de uma causa comum, encontraram o ideal para imorredouras realizações— Vicente Lemos, fundando o nosso Instituto Histórico e publicando "Capitões Móres e Governadores do Rio Grande do Norte", em 1913; — Tavares de Lira, autor de "O Domínio Hollandez no Brasil, especialmente no Rio G. do Norte", em 1915, e a"História do Rio G. do Norte", em 1921.

* * *

Devo ao homem organizado e metódico que foi o meu prezado tio desembargador Vicente Lemos Filho, recentemente falecido, o legado em meu poder de cartas

trocadas entre o velho desembargador Lemos, seu pai, e os seus amigos de então. Dentre muitas recebidas dos doutores Ferreira Chaves e Souza, do Barão de Studart e outros, vinte são do doutor Augusto Tavares de Lira, num período que vai de 1902 até 1914; algumas em tinta carmezim, a caligrafia perfeita, legível, facilitando a leitura ávida, rápida, de quem encontra em cada linha "leitmotiv" palpitante da nossa vida regional, principalmente aquele que deu a senda para os sistemáticos estudos sôbre a história do nosso Estado: — a questão de Gróssos.

Todos sabem, a paixão possessória dos confinantes de terras daquelas parágens quase fazia desencadear uma guerra entre potiguares e cearenses. Nem mesmo a questão consequente, longa, enervante, discutida, fez abrandar o ardor daqueles que nela intervieram. E nela o velho desembargador Lemos fez o papel de rato dos arquivos, farejando, colecionando e encontrando o documento certo para enviá-lo aos amigos Tavares de Lira e Ferreira Chaves, os quais, com Rui Barbosa, defenderiam os limites que pleiteávamos como fronteiras legais entre os dois Estados.

Em 1902, transitava pela Câmara a lide acirrada, fazendo os nossos vizinhos do Norte lançar mãos de todos os favores possíveis, como êste que se infere do precioso relato em carta de Tavares de Lira, no dia 5 de novembro daquele ano:

> Meu caro Lemos:
>
> Estão em meu poder as certidões e cópias que V. remeteu a Chaves. Teem, incontestavelmente, grande valor. Obrigadíssimo.
>
> Existe no archivo d'aqui uma certidão extrahida em 1819 dos autos da chamada demarcação Rademarker. Os cearenses apresentaram copia della à comissão da Camara. A cousa, po-

rem, não tem valor; e proprio Arthur Lemos, no seu **curioso e original** parecer, concordou com a affirmação que fizemos de que a demarcação nunca existiu.

A proposito do parecer: o telegrama que passamos adiantou muito sobre elle; mas se V. o lesse todo cahiria das nuvens. Avalie que o seu homonymo — um imbecil — diz: "a carta régia não deu limites às duas capitanias, a demarcação nunca se fez e a posse é do Rio Grande do Norte" e, depois disto, acrescenta que não há inconveniente na approvação do projeto dos cearenses.

É o cúmulo!

Sabe quaes os documentos em que se baseiou? Na representação da Comarca da villa de São José de Riba-Mar e no plebiscito!... O homem é mêsmo de força.

Temos continuado a ganhar terreno. Na propria comissão da Câmara, penso que, — depois da apresentação do voto do Lemos, — ganharemos mais um voto.

Confio em minhas forças. Tenho estudado e, com o que já sei da questão, espero dar uma surra de mestre no pessoal.

Remetto-lhe uns artigos que sahiram no "Jornal do Comércio". Ainda não tenho certeza de quem são. Informam-me, porém, que são do Amaro Cavalcanti.

Por hoje, basta.

Aceite, juntamente com sua Exma. senhora, respeitosos cumprimentos de Sophia e meus.

Fica às suas ordens,

O Amgº. Obdº.

Augtº. Lyra."

Não deixa de ser uma maravilha essa indignação cáustica de um espírito austero, só justificada frente à proteção compadresca dos nossos adversários, e mais

ainda admirável o desabafo sincero de quem era zeloso do conhecimento da verdade.

Um ano depois, a coisa ainda corria azêda, e o dr. Tavares de Lira em missiva de 4 de novembro, numa extensa relação, pedia cópias de documentos necessários à defêsa, como: as Provisões de 12 de janeiro de 1826, do livro das arrematações da extinta Província; editais do registro de provisões sôbre o pagamento à Fôrça Pública, com sal das salinas de Açu e Moçoró; edital sôbre arrematação dos dízimos do sal, e muitos outros. Todavia, avaliando a cansativa busca e o labor que daria ao amigo velho, recomendava cheio de cuidados: — "Como vai de saúde? Não se mate por minha causa. Não podendo trabalhar devido à moléstia, deixe tudo. Arrumar-me-ei com os documentos que tenho".

Ter o amigo indispensável e valioso, superava o interêsse do estudioso e a responsabilidade da missão.

* * *

O "vapor" era o veículo da época, ligando vagarosamente o Sul ao Norte. Os colegas do Parlamento, embora de crédo político diverso, não importava, eram os mais certos correios. Assim, Pedro Velho, Alberto Maranhão, Chaves, Souza, Lamartine, José Augusto, Eloi de Souza, qualquer um servia para trazer e levar, entre ambos, cartas e mais cartas. Mas, coisa singular, não encontrei nelas quaisquer comentários às atividades congressistas ou ministeriais, políticas ou sociais. Apenas, excluindo assuntos íntimos, a discussão histórica era o que tomava tempo e papel.

Em 1907, a questão de Gróssos inquietava um pouco mais o velho desembargador, vez que, em carta de 25 de janeiro, Tavares de Lira procurava tranquilizar o mes-

mo sôbre a nova investida cearense, então comandada pelo Barão de Studart, dizendo: - "Lemos: Li attentamente o que V. mandou dizer-me a respeito do ultimo trabalho de Studart. Não tenho a "Revista" para examinal-o, mas pela sua exposição, parece-me que não adianta grande coisa ao que já foi allegado pelos cearenses. Ha vantagens em não ficarmos calados. Si V. quizer e puder, vá juntando o material e mande-me pelo Dr. Pedro Velho quando ele vier, acompanhado da "Revista". Já não tenho tempo para nada."

As cartas, a partir daquele ano e até novembro de 1908, possuem no alto, à esquerda, o timbre "Gabinete do Ministério da Justiça e Negócios Interiores". A importância do cargo, as responsabilidades das funções, não lhe deixavam muito tempo para sua melhor mania: — "colecionar papeis velhos", como dizia. Mesmo assim, não se descurava do necessário assunto de Gróssos, pelo qual, desenvolvendo invulgar atuação na Câmara e, como Ministro, no favorecimento às instituições culturais do País, dar-lhe-iam as duas primeiras honrarías, como se infere dêstes relatos:— Em 20 de junho de 1907: "É verdade que me propuzeram para socio do Instituto Histórico, o qual tenho prestado algum serviço. Ainda agora, mandei reconstruir o prédio onde elle está instalado. Esse serviço vai custar, aproximadamente, 80 contos." — E no dia 7 de novembro daquele ano:— "Lemos: Duas linhas apenas para dizer-lhe que recebi sua carta de 5 do passado e que continuo vivo. Tenho lido os papeis velhos. Muito bom o serviço que V. está prestando. No dia 3 fui proposto e aceito como sócio effetivo da "Sociedade de Geografia", de que é presidente o Paranaguá".

Por aí se constata que, de alguma fórma ou de outra, onde estivesse ou o que fizesse em benefício dos assuntos históricos e geográficos, os seus esforços passa-

ram a ser reconhecidos. As honrarías fôram chegando, e é evidente pelo grifo de sua mão feito sob a palavra "bancada", na carta imediata, que se envaidecia pela escôlha e do meio seleto que o escolhera solícito e por mérito, vez que, a 20 de novembro de 1907, comunicava: "Tenho lido os papeis velhos: interessantíssimos. Não sei se já lhe disse: em sessão do dia 16 de setembro, o Instituto Histórico aprovou, por unanimidade, a proposta para minha admissão como sócio daquele Instituto. A 21 de setembro já assistia da bancada á solenidade que então realizou-se em comemoração ao aniversário da fundação do mesmo Instituto".

* * *

Ao terminar o ano de 1908, já não falam na questão de Gróssos. Lògicamente o assunto tinha sido superado, mas a consequência marcante, do esfôrço despendido, ficara, pois, durante a fase de 1909 a 1911, entre os dois, empolga só por só o assunto de fazer história regional, prevalecendo a exposição de matéria com referência aos primeiros administradores da nossa província de então. Porém, é sòmente em carta do dia 16 de dezembro de 1911, que se tem ciência da concretização destes propósitos, como se vê: —

> "Meu caro Lemos
>
> Recebi sua ultima carta de dias de Outubro. Fiquei muito satisfeito com a noticia que nella me dá de que está pronpto o primeiro volume de seu trabalho. É preciso dar conta do segundo. Nada de desanimo. Mãos á obra. Lisongeia-me em extremo a insistência para que eu o leia e prefacie. É uma distinção, a que me confesso obrigadíssimo, estando pronpto a corresponder à sua gentileza.

Não irei até ahi durante as ferias; mas podemos conciliar as coisas. — V. remette-me, em original ou cópia, por portador de confiança (si não houver antes, quando Eloy ou Lamartine vier) e eu me desobrigarei da incumbência. Si vier em original, mandarei tirar uma cópia em machina, quando tiver de devolvel-o, afim de que, si houver extravio no correio, não se perca o seu esforço. O melhor, entretanto, será tirar cópia ahi mesmo ou mandar uma prova da pagina, já impresso.

A exposição que escrevi sobre o Rio Grande do Norte actual está em vias de publicação. Por Eloy mandei uma cópia ao Alberto, requerendo, nos termos da lei 1.900, o auxílio para a publicação. É provável que V. faça parte da comissão que tem de dar parecer, o que lhe dará oportunidade de lel-a desde logo.

Como verá, é um simples repertório de dados e informações que cordenei com cuidado para dar uma vista de conjunto sobre o Estado. Não tem grande merito, mas pareceu-me acertado mostrar o que é o Rio Grande do Norte de hoje antes de fazer o seu **esboço** histórico. Diga-me a sua impressão.

Ao Mario Behring pedi para verificar si existem na Biblioteca as cartas patentes que deseja. Até agora nada encontrou. No archivo também nada há.

Como é difícil encontrar notas sobre as **velharias** de nossa terra! E depois poucos lêem o que se publica e só alguns calculam o trabalho que se tem!...

Os meus continuam como Deus é servido. Sophia muito se recomenda a D. Maroca e todos os seus.

Abrace e mande ordens,

Ao amigo Affto.

A. Tavares de Lyra.

16/12/911.

Se, por um lado, esta carta fixa a apresentação do livro de Vicente Lemos como o primeiro estudo metódico, saído da pesquisa de documentos irrefutáveis da história estadual (dêsde que tudo isto faltou a Ferreira Nobre com um ensáio anterior), por outro, é inconteste que Tavares de Líra, como anunciava, ao mesmo tempo, escreveu trabalho semelhante, embora apresentasse fatos ocorridos à época que lhe aprouve narrar. Não foi, como se evidencia do prefácio lançado em Capitães Móres e Governadores, um clássico na espécie como êste, mas se foi uma monografía, tudo foi refundido na obra de fôlego editada em 1921.

Falecido o amigo em 1918, sem publicar o segundo volume pedido insistentemente, como se verá, tomando o encargo que só a êle competia, legou a completa "História do Rio G. do Norte", concluindo aquilo que tinha ficado por terminar. Se o Govêrno Estadual, em ambos os casos, cumpriu com o ordenado na Lei 1.900, não sei. Se o fez, beneficiou-se de sobejo.

Antes mesmo que isto acontecesse, preocupa-se muito com o livro do desembargador. Discute e sugere vários assuntos. E naquela carta de 20 de março de 1912, na qual disserta sôbre Diogo de Menezes e faz referências à vila de Extremoz, está o "caso" da fundação de Natal assoberbando a ambos.

Com referência a êste assunto da fundação de Natal não posso nem devo, por motivo egoístico justificável de quem fareja o princípio do fim verdadeiro, revelar de todo que o meu avô admitiu e escreveu ter sido João Rodrigues Colaço o fundador da cidade, hoje matéria tida e aceita como novidade. Todavia, ambos recuaram e aceitaram Jerônimo de Albuquerque como o primeiro Capi-

tão-Mór. Por que? Logo mais se confirmará que tinham razão, e que valeu o trabalho que tiveram...

Aos poucos, sem pressa como parece tudo ter feito, recolhe consêlhos e acata opinião para outro ensáio que pretendia escrever. As indicações sôbre isto no ano de 1912, são fartas. No dia 11 de novembro, afirma: "fiquei satisfeito por saber que concordou com as modificações sugeridas na exposição que precedeu ao trabalho" "vou intercalar no meu ensaio uma representação sôbre Bernardo Vieira", recomendada pelo Lemos.

Para suas produções históricas, a cooperação entre êles foi um fato. Nada fizeram sem consultar um ao outro. Esforços, fadigas ou impecilhos não havia capazes de impedir o mútuo auxílio. Daí, para confecção de Capitães Mores e Governadores, tem Tavares de Líra a mais decidida atuação. Assim, ao remeter pelo Dr. José Augusto de Medeiros, em devolução, o original dêste livro, já com a carta prefácio, toma ao seu cargo fazer a revisão do primeiro volume, bem como a escolha da editora, ainda insinuando: "— Acho que o livro não deve ter indicação de ser o 1.º volume. É melhor dizer:— Governadores e Capitães Móres do Rio Grande do Norte. — Entre parênthese (Da conquista até 1700)". — O amigo e autor não acolheu a sugestão desta feita, como é sabido.

* * *

Em 1913, terminada a impressão de Capitães Móres e Governadores, e não em 1912 como erradamente foi colocado no livro, o Dr. Augusto Líra vai apresentar o trabalho para o qual pacientemente vinha acumulando matéria sôbre o domínio estrangeiro no período colonial brasileiro. Seria o primeiro e único relato merecedor de fé das guerras do bátavo pela posse do solo potiguar. A carta de 22 de fevereiro dá ciência dêste intento:

"Meu caro Lemos:

Ha um seculo que não me sobra tempo para escrever-lhe. Não me tenho, porém, descuidado do que lhe interessa.

O livro sahiu bom, apesar dos erros que escaparam. Defeito meu, que reconheço não ser grande coisa como revisor. Mandei imprimir a corrigenda, que lhe remetti registrada pelo Correio. O livro já estava encaixotado e, para não abrir os caixões, fui obrigado a deixar-lhe uma parte do trabalho: collar a corrigenda em cada exemplar. Nos que ficaram commigo farei eu mesmo esse serviço.

Na corrigenda ainda escapou um erro. Este, porém, foi por culpa da typographia.

Emfim, peior poderia ser; e, si a bôa vontade com que me esforcei para que sahisse tudo do melhor modo, vale alguma coisa, acredito que V. me desculpará o não ter conseguido perfeição absoluta em tudo.

Agora, mãos à obra e nos dê o segundo volume.

Eu vou, sempre que posso, avançando um pouco nas minhas histórias. Estou agora no domínio hollandez.

Como sabe, para escrever estas coisas é preciso tempo e tranquilidade de espirito. E eu, infelizmente, vivo sempre ocupado e às voltas com mais casos. Mas ha de ir; mais hoje mais amanhã, hei de chegar ao fim.

Como vai o nosso Chaves?

Respeitos aos seus e abraços do

A. Tavares de Lyra.

Assim, nestas palavras, o homem de posição social ímpar, revela quanto de modesto e humano dava de si próprio para bem servir. Sem medir sacrifícios de tempo e afazeres oficiais, entregava-se ao trabalho afanoso de rever provas tipográficas, pelo nobre e desinteressado

motivo de ser útil. Daquela feita, considerando-se os precários meios daqui da província à impressão mais rigorosa e necessária à divulgação da sua primeira obra de valor, sem êstes zêlos e cuidados especiais, "Capitães Móres" jamais teria vindo à publicidade, por não satisfazer o exigente sentido de perfeição do velho Lemos, como sei por tradição.

* * *

Enfim, do ano 1914 são duas últimas cartas até agora encontradas, dessa correspondência dos dois amigos. Uma de 21 de fevereiro:

> "Meu caro Lemos.
>
> Antes de tudo, sinceros e cordiais agradecimentos pela generosa bondade com que se dignou de referir-se, em sua ultima carta, ao discurso que proferi no banquete offerecido ao Wenceslau em 14 de dezembro.
>
> Pelo Souza, mandei dizer-lhe em que pé estão as minhas **notas históricas**: vou caminhando a passo de kagado, em consequência de muitas ocupações que tenho tido. Apesar disto, porem, não as abandono; e o Souza mesmo poderá dar-lhe testemunho pessoal de que já alguma coisa está feita. Quiz que elle lesse parte do que escrevi sobre os hollandezes, para que lhe desse uma impressão da **obrinha**, que, modéstia à parte, não me parece de todo ruim.
>
> Aos poucos, irei, sempre que possa, dando um empurrão na coisa até que um dia, com tranquilidade de espirito e vagar, possa concluil-a.
>
> Pretendo, porém, si Deus me ajudar, destacar, como memória, o capitulo dos hollandezes e offerecel-o ao Congresso de História Nacional, a realizar-se em Novembro.

Fui convidado para fazer parte da Comissão organisadora e, tendo aceitado o convite, desejo dar uma prova de que, em nosso Instituto ahi, se estuda um pouco e se procura **honrar a Patria, investigando o passado.**

Acceito com muita satisfação a escolha que de mim diz ter feito para representar o Instituto. Obrigadissimo.

De saude vou indo ora melhor, ora peior. Mas isto é assim mesmo: a machina vai-se gastando e por força a gente tem de ressentir-se do seu mau funccionamento. E você como tem passado;?

Muitas recomendações nossas a todos os seus e abraços do amigo,

A. Tavares de Lyra.

A outra é de 24 de outubro:

"Lemos:

"Junto um officio para o Instituto Historico.

Muitissimo obrigado pelas suas felicitações. A esta hora, já V. deve ter lido o meu trabalho sobre o domínio hollandez.

Que lhe pareceu? Qual a sua impressão?

Diga-me francamente o que pensam do trabalho V. e o Luiz Fernandes. Desejo conhecer o juizo que fizeram da **droga.**

Hoje não tenho tempo para conversar.

Para outra o mais.

Sempre o amigo certo.

A. Tavares de Lyra."

Excluindo-se a menção feita ao discurso proferido na investidura de Wenceslau Braz e que lhe valeu, suponho, o Ministério das Obras Públicas naquela presidência, as razões que fizeram surgir "O Dominio Hollandez", estão patentes nesta carta. Saber de outros o conceito daquilo que chamou de "a obrinha" ou "a droga", demons-

trava a ansiedade apreensiva e bem justificada, por haver tratado assunto transcedente para apreciação numa assembléia de mestres. A consagração do estudo perante o Congresso do Instituto Histórico, o definiria como a mais valiosa contribuição do nosso Estado e recomendaria sua impressão.

Depois, "aos poucos, dando um empurrão na coisa" como modestamente dizia, mas seguro, perfeito, no firme propósito de fazer algo para que outros não pudessem modificar, senão para acrescer daquilo que a sequência do tempo ordenaria, dá a História do Rio Grande do Norte.

Refletindo os apontamentos de muitos anos acumulados dessa polêmica entre êles, o livro saíu em 1921, quando o grande amigo já não existia, e, por isto, quem sabe, outro não o prefaciou. Êle mesmo, singelamente, o ofereceu, "como prova de carinho e afeto, à terra estremecida que o viu nascer". Esta terra que tão bem conhecendo, não foi dela apenas o relator do fato histórico frio e fatal; foi sobremaneira o seu cronista fiel, entusiasta, de relato ameno dos acontecimentos que fizeram vibrar a província de então, "narrando fatos e dissenções em regra de caracter pessoal" —"luta de campanario, sem elevação e sem ideias", como adverte no capitulo de "A província". As coisas e os homens, maximé daquelas e daqueles que se destacaram em quaisquer planos na terra comum, mereceram fixação perfeita, fazendo-os transpor o portal da imortalidade, perpetuados que foram nesta obra imorredoura, e para cuja feitura, de início, não faltou a cooperação do "caro Lemos".

* * *

De 1914 em diante, até 1918 quando Vicente Lemos faleceu, nada mais encontrei. Ficou um espaço vazio

de quatro anos, para não satisfazer a minha ansiosa e natural curiosidade sôbre outras confidências dos dois amigos, sobretudo para esclarecer dois aspectos da vida de Tavares de Lira, para os quais procuro sempre explicações plausíveis:— por que jamais voltou à sua querida província e por que não publicou outras obras de história regional?

Certa feita, em fevereiro de 1953, escrevendo para a Revista do Instituto Histórico do Estado, sôbre a vida de outro amigo da juventude — Luiz Francisco Junqueira Áires de Almeida, dizia dêle próprio, à guisa de intróito naquele trabalho — "Depois vieram a adversidade e as decepções. Mudei de campo de ação. Fiz-me juiz do Tribunal de Contas. Não me seduziram mais os triunfos efêmeros da vida pública. Cumpria lealmente meus deveres de solidariedade com os amigos generosos que me acompanharam no ostracismo; mas, para mim, não queria posição de evidência. Recusei mesmo algumas, como Ministro de Estado, pela terceira vez. O que ambicionava, sem prejuizo do conciencioso cumprimento de minhas obrigações funcionais, era apenas viver na solidão de meu gabinete de trabalho e estudos, onde, não raro, me aprazia e me apraz evocar a memória dos companheiros ou antagonistas de outrora. E escrevo paginas de saudades, recordando tempos idos".

Se ostracismo é a exclusão imposta a alguem, é inconteste que a campanha sofrida, as incompreensões envolvendo seu nome, as injunções partidárias resultantes de arranjos eleitorais, o feriram fundo por ser forçado a renunciar à posição política de evidência que por direito e honra lhe pertencera sempre.

Sem embargo de que isto possa ter ocorrido, acredito mais nesta outra hipótese. No verdor dos anos, alçado ás maiores e mais cobiçadas posições sociais da nação pelo

valor do grupo político chefiado pelo Dr. Pedro Velho, conseguira, ainda, na roda intelectual da sua cidade, pelo fulgor de sua inteligência e sólida cultura, adquirir diletos admiradores como o velho amigo Lemos. Querido, respeitado, combatido e invejado, fez disto aqui a sua Xangri-La. Um dia, quando a maldade dos homens o atingiu, a êle homem de bôa fé, generoso e bom, parou frente à rudeza do golpe. E quando procurou aqueles que o haviam elevado às alturas, aplaudido, incentivado, encontrou, apenas, o vácuo deixado por estas pessôas levadas pela morte. Então, tornou-se só como representante de uma geração que testemunhava uma época que não era sua. Preferiu afastar-se do caminho, e como observador ver passar a insensatez daqueles tempos, sem cuidar que perdia o élo de identidade de propósitos e comunhão intelectual com o berço natal. Assim, quedou-se sem coragem de rever o cenário de glórias passadas, temoroso de não ouvir os aplausos de sempre, de não encontrar no respeito dos de hoje o calor da acolhida dos de ontem. Envelheceu no ríspido cumprimento funcional, sem mais produzir outras obras, embora prometendo publicar "Dias que passaram", revivendo com saudade os tempos de outrora.

Verdadeiramente, se estas não foram as razões do seu exílio, pelo menos estão bem próximas do que deve ter acontecido.

* * *

Agora que é morto Augusto Tavares de Lira, e o monumento de sua vida pública vai ser erguido para orgulho e exemplo de nós potiguares, não deixa de ser oportuna a revelação desta correspondência. Se para mim ela me enternece e orgulha, pela demonstração da morna amizade dedicada ao meu avô, para o momento ela se

presta, não apenas em razão do que disse de início, principalmente como prova do labor intenso despendido por êle na feitura daquelas imorredouras obras, orgulho de sua existência e perene confirmação de uma vida dedicada às verdades da história, para cujo epitáfio, justo, adequado, perfeito, só encontro aquela frase dita por êle próprio na carta de 21 de fevereiro de 1914: "Honrou a pátria, investigando o passado".

FRANCISCO FAUSTO DE SOUZA

Seu trabalho de pesquisa e valorização do aspecto regional

R. NONATO

"A QUESTÃO DE GROSSOS", hoje quase esquecida, a certa época, abalou a opinião do Estado e alcançou repercussão no âmbito nacional.

Deve-se sua solução pacífica ao trabalho admirável de Tavares de Lira e de Vicente Lemos, que foram, na verdade, os bandeirantes na pendência da fixação dos limites entre o Rio Grande do Norte e o Ceará.

Na fase de demanda judiciária, foi advogado do Estado o Conselheiro Ruy Barbosa.

Nessa justa homenagem que, agora, o govêrno do Estado presta à memória do Ministro Tavares de Lira, com a publicação do presente número da Revista do Instituto Histórico e Geográfico, não é possível esquecer os nomes de quantos foram seus mais dedicados colaboradores, no serviço de pesquisa e do levantamento documentário pelos velhos arquivos dos cartórios e Livros de Tombo das igrejas, especialmente, de Moçoró e Apodí, e entre os quais se destacam Francisco Fausto de Souza e Joaquim Manuel Coriolano de Oliveira.

A publicação dêste registro sôbre Francisco Fausto é uma tentativa de valorização do seu trabalho de homem de letras e pesquisador de meritos indiscutíveis nos limitados campos da Província.

À época, a então modesta e pequenina Vila de Areia Branca era o refúgio da existência aventurosa daquele extraordinário e esquisito homem que levava os dias, na pesquisa de velhos alfarrabios, na consulta de livros, revolvendo documentos do passado.

Francisco Fausto de Souza, que na afirmação de Vingt-um Rosado, foi o primeiro moçoroense a se dedicar ao estudo da crônica local, alí se enclausurara, voluntária e definitivamente, para realização de um grande trabalho de investigação de arquivos e registros históricos, cujos resultados ainda hoje constituem o mais seguro roteiro das tradições e dos anais de Moçoró.

O lugar, em si, no imperativo de sua posição geográfica e confluência humana, não apresentava ao tempo, grandes panoramas para visão e impressionismo de um estudioso como foi êsse provinciano de larga projeção nas letras norte riograndenses.

Bloqueado pelo mar em larga faixa, a maior extensão em povoamento era justamente a que se alargava pela depressão do terreno baldio ou pelos claros dos planos arenosos, onde se afundava o casario baixo de ruas assimétricas e bêcos tortuosos.

Disperso assim, nos limites dêsse conjunto de urbanismo sem linhas definidas, o sentido horizontal das construções avançava pelos recantos de chão escuro, numa ourela de planície enxuta, que as águas banhavam, às vezes, em horas de maré alta.

A meio do rio, a solitária floresta da mastreação dos botes e embarcações de maior calado dava a idéia de multidões de braços abertos que se erguiam para o céu, recurvados ao peso da lona das velas pandas, que o vento teimava em açoitar para o outro lado da terra, esquecida, como se fôsse uma promessa de repouso e de segurança, que no mar era tão escassos e duvidosos...

* * *

Areia Branca de Francisco Fausto de Souza, no dia de Ano Bom de 1926.

A casa do historiador provinciano postava-se na Rua da Frente, deitando para o rio, nas proximidades da igreja de Nossa Senhora dos Navegantes, a padroeira.

E, durante aquêles dias longos enquanto esperava, no perído de uma semana pelo Poconé, que foi, por fim substituido na viagem, pelo Campos Sales, o navio ex-alemão, que o Brasil incorporara a sua tonelagem flutuante depois da guerra de 1914-1918, a espectativa, alí não era outra. A casa de Chico Fausto era o ponto obrigatório de concentração dos conservadores, das pessoas importantes e autoridades do velho lugarejo, em outros tempos, abalado pelas tropelias do Alferes Moreira de Carvalho.

A mais sensacional das notícias, foi alí levada, numa daquelas manhãs, pelo Advogado Raimundo Rubira, que voltava da rua e dizia: a fôrça do Rio Grande do Norte dera combate aos revoltosos, às portas de Terezina, no Piauí, e fizera prisioneiro uma das destacadas figuras dos rebeldes, o Tenente Juarez Távora.

De ordinário, porém, o rumo da conversa de Francisco Fausto pendia sempre para o campo da história, a quem dedicava grande parte de sua existência numa faina deligente, que o futuro lhe louvaria com justos encômios.

Aquele homem era uma impressionante e eclética revelação do poder do talento, que chegara a ser cultura por fôrça de sua prodigiosa capacidade, aplicada em meio de reduzidas possibilidades de consultas, mas que, mesmo assim, lhe dera ensêjo para um trabalho alentado, firmado nas melhores fontes, documentárias e nos domínios indiscutíveis da tradição oral.

Já agora, examinando à luz da realidade de argumentos novos, que se estendem pelos campos vastos da Sociologia, a sua obra, os seus trabalhos sôbre geneologia e trôncos de povoadores da Ribeira do Rio Moçoró, o quanto escreveu sôbre figuras curiosas, como êsse trepidante e irrequieto Padre Francisco Longino Guilherme de Melo, e seus inimigos figadais — os Butrargos — e aquela magnífica condensação de acontecimentos, que deixou em seu livro MOÇORÓ NO SÉCULO XIX, além de numerosas outras monografias, tudo cabe ser apontado sem restrições, aos que se voltam aos temas da pesquisa histórica como capítulos se não como caminhos definitivos, para apreciação dos fatos de maior relêvo, que se encontram fixados na história política-social da comunidade moçoroense.

* * *

Em recanto próximo de Moçoró, nas terras do Sítio Pintos nasceu Francisco Fausto de Souza, em data de 19 de maio de 1861.

Na vida pública de sua cidade e de Areia Branca percorreu a escala integral do funcionalismo e da eletividade.

De simples delegado de polícia chegou a Prefeito do Município, para não falar na viagem que empreendeu ao extremo septentrião brasileiro, onde no longínquo Amazonas ocupou importantes cargos, como o de Secretário do Superior Tribunal de Justiça daquele Estado.

De retôrno ao Rio Grande do Norte foi eleito Deputado ao Congresso Constituinte, em 1898, e ao triênio legislativo de 1898-1900.

Nas diferentes posições que a política o colocou ao lado do govêrno ou nos largos períodos de ostracismo, sempre soube se manter com dignidade e altivez.

Era sócio correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte.

Seu nome foi, recentemente, escolhido para patrono de uma das novas cadeiras da Academia Norte Riograndense de Letras.

* * *

Está, aí certamente, na vida simples dêsse grande homem, um daqueles eloquentes atestados da história, quando afirma que:

"a glória é a única coisa na vida que não é ilusão ou vaidade".

Mas, ninguém se iluda: nem todos conseguirão, facilmente, alcançar os degraus dessa consagração renaniana.

Tavares de Lyra, historiador

Hélio Galvão

ANTIGAMENTE os governadores eram recrutados entre os homens que aliassem à atividade política o indispensável lastro de conhecimentos, a necessária formação intelectual que o exercício da magistratura política exige. Aquele que, mesmo senhor de comprovadas virtudes partidárias, dirigindo muitas centenas de eleitores, influindo amplas zonas eleitorais, proprietário de muitas terras e muitos dinheiros, — não fôsse tambem homem letrado, intelectual, capaz de fazer seus discursos, redigir suas mensagens, elaborar os documentos mais importantes, estaria de plano excluido das cogitações nas convenções partidárias. E êles próprios se conheciam a si mesmos, tinham autocrítica (que hoje falta a tanta gente) e nem siquer se atreviam a pensar em candidatar-se.

Agora não é assim. Um cidadão honesto ,capacitado por suas qualidades à direção dos negócios públicos, sabendo dizer o que pensa, escrever seus telegramas e seus ofícios mais sérios, ditar os rumos de suas mensagens, mas que não tenha muitos eleitores e muito mais dinheiro, estará préviamente excluído dos planos eleitorais. Mas se souber comprar votos, ainda que seja analfabeto, incapaz de qualquer manifestação de saber, pode enfrentar com êxito as multidões votantes. E vencer as mais resistentes oposições na intimidade dos partidos. Exatamente o contrário.

Vai nisso talvez um fenômeno da vida local — possivelmente de maior extensão e mais profundidade — que não subsistirá: as reações que vozes sensatas vêm opondo ao nosso sistema eleitoral acabarão por eliminar essa prática, felizmente nova, que consagra a aventura política e entrega o destino da vida pública e dos negócios do Estado a mãos incapazes.

Alguns exemplos do passado evidenciarão que não exageramos.

Pedro Velho, o grande líder republicano, jornalista e orador primoroso, cuja eloquência Ruy Barbosa qualificou de "maravilhosa", sabia "quase de cór" os romances de Eça de Queiroz — informa Câmara Cascudo (VIDA DE PEDRO VELHO, 74). Era homem de vastas leituras, médico com a ciência do tempo. Na noite que precedeu sua morte, estando no Recife em trânsito para o Rio de Janeiro, Domingos de Barros leu para êle as RECORDAÇÕES DE ITÁLIA, de Castelar, e A RETIRADA DA LAGUNA, de Taunay. Ele próprio leu com emoção trechos de Carnot. E para adormecê-lo, na última madrugada de sua vida, o amigo leu os quatro primeiros atos da Gioconda, de Gabriel D'Anunzio... O político que êle foi por vocação decidida, não morreu contando votos, mas ouvindo uma página de poeta.

Outro governador, Ferreira Chaves, que trazia de sua passagem pela magistratura uma recomendação de saber e comedimento, era homem de sólida formação humanística, "manejando com facilidade e brilho o italiano e o francês", dado ao cultivo dos grandes poetas de França, consoante depõe Adauto da Câmara (esta REVISTA, v. I, 1953, p. 141).

Antônio de Sousa, comentarista ágil dos fatos políticos, dedicou-se também à prosa de ficção, escrevendo contos e romances de costumes locais, sob o pseudônimo de Policarpo Feitosa (FLOR DO SERTÃO, GISINHA, ENCONTROS DO CAMINHO, etc.). Escreveu poemas e fez conferências históricas. Publicou breves comentários à Constituição do Estado, redigidos nos moldes da obra de João Barbalho e modestamente, quasi com vergonha, dedicou êsse trabalho às escolas primárias... Naquele tempo um governador comentava a Constituição...

Juvenal Lamartine, leitor inveterado de bons livros, assinante de boas revistas estrangeiras, estava em dia com os temas de sua predileção. Exilado em Paris, escreveu uma obra sôbre o seu govêrno, registo fiel das atividades que estimulou, inclusive a restauração das nossas cartas de sesmarias, condenadas à destruição total e irreparável. Fundador e presidente da Academia Norte Rio-grandense de Letras, raramente faltava a uma sessão, mesmo depois que a cegueira escureceu os seus olhos, e frequentemente trazia êle próprio colaboração à movimentação do strabalhos da Academia. Deixou inúmeros estudos sôbre a economia regional e vários capítulos de memórias. Quando deputado federal, ao tempo da elaboração do Código Civil, sua atuação foi destacada, ressaltada depois por Clóvis Beviláqua. A colaboração de Lamartine ao Código Civil não era apenas indireta, fazendo-

se porta-voz dos juristas conterrâneos, inclusive Meira e Sá, mas trazia igualmente trabalho pessoal seu.

Por fim, José Augusto, que na cronologia dos nossos governadores sucede a Antônio de Sousa. Mais de duas dezenas de livros sôbre os mais variados assuntos, da crítica política à economia regional, história, genealogia, educação. Conferências, artigos, discursos, que sobem a quase uma centena — tudo isso atesta uma aprimorada formação de homem público, no qual a atuação partidária intensa e extensa não esterilisou as manifestações da inteligência, ainda em plena produção, colocando-o em posição de relevo na vida nacional. No Conselho Nacional de Economia, na Confederação Nacional do Comércio, na Associação Comercial do Rio de Janeiro, ainda neste instante, José Augusto desenvolve uma atividade mental multiforme e vária, reveladoras das variadas direções do seu saber.

Eram assim, até 1930, os nossos governadores...

Tavares de Lira entra nesse grupo.

Quando se preparavam as festas do centenário da Independência do Brasil, segundo o plano traçado pelo Instituto Histórico Brasileiro, cada Estado devia apresentar a sua própria história, sua geografia, sua etnografia, de sorte a resultar um estudo completo de cada unidade federada.

Tavares de Lira, sócio do Instituto Histórico Brasileiro desde 16 de setembro de 1907, tomou a si o encargo de grande parte dessa tarefa, credenciado que estava por suas profundas investigações com Vivente Lemos, Antônio de Sousa, Antônio Soares e outros, ao tempo da Questão de Grossos.

Mas, político em plena ascenção, encontrava-se nesse tempo em oposição, e o govêrno queria fazer sua própria história, convidando Rocha Pombo, historiador eminente, autor de uma notável história do Brasil em seis volumes. Rocha Pombo aceitou e veio ver o Estado e pesquisar quanto lhe fôsse possível, vista a premência de tempo. A história de Rocha Pombo é redigida dentro de uma perspectiva mais ampla, mas geral, em que o historiador local constantemente se trái no historiador geral. Depois escrevria duas outras histórias regionais, em resumo, de seu Estado, Paraná, e de São Paulo.

A história de Tavares de Lira é mais nossa, mais provinciana, mais estadual, mais local. Um volume denso, compacto, de mais de 800 páginas (Leuzinger editor, Rio de Janeiro, 1921)saído com alguma antecedência da de Rocha Pombo. Máu grado os defeitos e vícios da

política da época, naquele tempo ainda era assim: os políticos se desentendiam, mas o Estado saía com duas histórias, superiormente escritas. No prefácio do livro do des. Vicente de Lemos, Tavares de Lira conta porque êle e Lemos se fizeram historiadores. O mesmo aconteceu também ao des. Antônio Soares. Foi a Questão de Grossos: "o amor às velharias não nos abandonou jamais".

O plano primitivo da obra histórica de Tavares de Lira era mais vasto e ficou esboçado em vários trabalhos. Êle mesmo contou (esta REVISTA, vs. 48-49, p. 19) transcrevendo trecho de um livro inédito, a história das duas Histórias:

> "Ao publicar o primeiro volume das Notas Históricas, não me animava o propósito de escrever uma história completa do Estado. Outros que a escrevessem. Meu objetivo era mais modesto: evitar que se perdesse o material que acumulara em penosas pesquisas. Modifiquei-o por motivos supervenientes. Pouco antes da publicação daquelas Notas me desligara do situacionismo local e a alguém, dominado pelo espírito partidário, pareceu que a mim, oposicionista, não devia pertencer, ainda que cronologicamente, o título de primeiro historiador do Estado (...). O caso foi discutido em rodas oficiais, e como consequência, convidado Rocha Pombo para preparar, às pressas, uma história da ex-província. Dêle informado, resolvi encarregar-me de trabalho de idêntica natureza que me fôra solicitado pelo Instituto Histórico Brasileiro. E puz mãos à obra, refundindo minhas produções anteriores e adicionando-lhes subsídios novos, adquiridos, aqui e ali, com paciência de beneditino. Publicado, em 1921, o livro — História do Rio Grande do Norte — que tem mais de oitocentas páginas impressas, ofereci um exemplar a Rocha Pombo, meu amigo de muitos anos. Deu-me suas impressões de leitura, em longa e honrossíssima carta, cujo fecho é êste: "uma obra definitiva". Exagêro de sua bondade, pois nela há enganos e imperfeições que eu mesmo corrigiria, si pudesse publicá-la em edição revista e aumentada."

Depoimento pessoal como se vê, sem rancores nem amarguras. Registo de um fato que exigia explicação.

Nêsse mesmo trabalho, Tavares de Lira publica a sua vasta bibliografia, de modo insatisfatório aliás, sem indicação da editora e do lugar da impressão. Por aí se fica sabendo da extensão de sua obra de historiador, como também toma-se conhecimento dos numerosos perfis biográficos que escreveu e publicou sôbre eminentes figuras de brasileiros, publicados em diversas oportunidades, destinados a um livro que não chegou a fazer, mas que deverá ser feito, e que teria o

título VULTOS DO PASSADO. Deixou inéditas suas memórias, que certamente devem ter sido escritas no velho estilo de historiador, sem a técnica de Gilberto Amado, por exemplo.

O estudo de Tavares de Lira sôbre a ocupação holandesa termina assim: "sómente ficou, como lembrança inapagável do jugo flamengo, a tradição, que não morre, de provações tremendas."

Quando, muitos anos depois, pensou-se em comemorar como uma glória nacional essa ocupação, — o que não foi feito pela resistência do grande e saudoso Manuel Lubambo — essa frase nos serviu de escudo.

Perdeu o país uma das mais nobres figuras da República

Dentre os numerosos registros da imprensa carioca sôbre o Ministro TAVARES DE LIRA, quando de seu falecimento, destaca-se o que foi publicado por "O JORNAL", edição de 23.12.1958, onde são revelados fatos poucos conhecidos e respeito do eminente homem público norte- rio-grandense:

Faleceu, no domingo, o ministro Augusto Tavares de Lira, vitimado por um derrame cerebral. O desenlace ocorreu em sua residência, na rua das Laranjeiras, 550, apartamento 701. O ilustre extinto, que completaria 86 anos de idade no próximo dia 25, deixa viúva a sra. Sofia Tavares de Lira, três filhas, sendo uma casada com o professor Roberto Lira e duas freiras no Colégio Sion, e dois filhos, os srs. Pedro Velho Neto e Carlos Tavares de Lira.

O ministro Tavares de Lira, foi uma das mais dignas figuras da vida pública brasileira, tendo, através de numerosas funções públicas, prestado ao País serviços que, realmente, podem ser classificados de relevantes.

ESTADISTA DA VELHA GERAÇÃO

O nascimento de Augusto Tavares de Lira ocorreu em Macaíba, cidade do Rio Grande do Norte, a 25 de dezembro de 1872: há 86 anos. Bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade do Recife, doutor em Direito e professor de Direito

Administrativo da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, depois incorporada à Universidade do Brasil, historidor emérito, advogado e jornalista, êle iniciou sua vida pública no exercício da cátedra de História do Ateneu Norte-Riograndense, instituto oficial do seu Estado.

A vida política do País fê-lo um dos mais legítimos expoentes da história republicana, a partir da "Geração dos Estadistas" do comêço dêste século a cujo grupo de escol pertenceu. Deputado estadual em 1893; deputado federal em 1894 com apenas 22 anos de idade, manteve-se na Câmara até 1904 e pertenceu às suas Comissões mais importantes, inclusive como membro da Mesa. Orador sóbrio, mas persuasivo, avêsso às fantasias da linguagem, nunca deixou de ser ouvido com atenção e acatamento; destacou-se como jurisconsulto no parecer que apresentou como membro da Comissão de Justiça, sôbre a parte dos contratos, no projeto do Código Civil.

O GOVERNADOR

É desse tempo sua atuação brilhante na defesa do seu Estado natal, ao ser solucionada a questão dos limites com o Ceará; os dois notáveis trabalhos que a respeito escreveu, reunidos em volume raro, serviram a Rui Barbosa de modo preponderante no preparo de suas "Razões Finais". O jurista e o historiador revelaram-se no referido tomo com marcas imperativas. O estágio do seu treinamento como administrador público abriu-se quando atingia 32 anos de idade, ao assumir o Govêrno do Rio Grande do Norte. Reformador prudente, mas, progressista, reestruturou totalmente os quadros sedentários da administração, vivificou a burocracia sonolenta, saneou as finanças públicas e fundou o primeiro Banco do Estado.

No período em que governou, graças à sua obstinação, foi iniciada a construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e inaugurado otrecho de Natal a Ceará-mirim; desde o Império, nenhum quilômetro de ferrovia existia no Estado. Suas mensagens ao Legislativo estadual ainda constituem repositórios de ensinamentos e enfeixam planos de vida econômica dignos de estudo e aplicação. Urbanizou Natal e foi solícito às aspirações do povo. Seu nome está perpetuado na me-

mória dos seus conterrâneos através da avenida mais importante e tradicional da referida capital.

Ao empreender uma longo viagem ao Norte, como presidente eleito da República, o conselheiro Afonso Pena surpreendeu-se com as realizações administrativas e políticas do jovem governador potiguar, resumidas no discurso com que êste o saudou em banquete oficial; fugindo à retórica balofa e sibilina, o discurso foi uma prestação de contas cheia de avisos do bom senso. A partir de então o conselheiro fixou no orador que o havia saudado a escolha do seu ministro da Justiça, conforme confidencia ao secretário que o acompanhava na excursão até a Amazônia.

MINISTRO DA JUSTIÇA

Aos 34 anos de idade assumiu a pasta política do govêrno do presidente Afonso Pena, em 1906, depois de declinar por duas vêzes a honra do convite recebido; cedeu a rôgo do senador Pedro Velho, seu sogro, ante a razão de representar-se o Estado, pela primeira vez, no govêrno da República. Não se julgava ainda maduro para ocupar uma pasta que, então, polarizava o comando da política nacional, mas soube ser um ministro de personalidade atuante. Sua administração foi soberba e alcançou todos os ângulos da justiça, do interior, da educação e da saúde, estas duas últimas compreendidas, então, aos misteres a seu cargo.

UM HOMEM PROBO

Com a morte de Afonso Pena, a despeito de caloroso apêlo de Nilo Peçanha, que substituiu o velho conselheiro na presidência da República, abandonou o Ministério e voltou à vida privada. Então, foi alvo de acusações políticas que envolveram sua probidade: por muito que fôsse instado à defesa, optou pelo silêncio. O tempo incumbir-se-ia de desmascarar seus detratores; julgava que um homem de honra não deve resposta à desonra. Mais tarde, em 1910, eleito senador pelo seu Estado e logo em seguida à sua posse, ocupou a tribuna do Senado e apresentou à opinião pública as provas cabais da sua dignidade

moral e política, sob emoção e aplausos do plenário: documentou sua pobresa com recibos de dívida pessoal contraida inclusive com outro senador presente. Viveu de penúria ao largar o Ministério.

Sua administração no Ministério da Justiça foi infatigável, contando-se em seu acervo: a reorganização do Território do Acre, da Justiça Federal e local, da nacionalização de estrangeiros, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil e Militar, dos Institutos de Música e Surdo-Mudos, da Guarda Civil, da Casa de Detenção e da Colônia de Dois Rios, do Ginásio Nacional, do Hospital de Alienados, do Instituto Benjamin Constantos do ensino industrial da antiga Escola Politécnica; foi o criador do Instituto Osvaldo Cruz e numerosas são as obras públicas que ainda hoje conservam placas de inauguração decorrentes de construções por ele iniciadas e concluidas, inclusive a Biblioteca Nacional. Remodelou a estrutura de todos os órgãos do Ministério e apresentou ao Legislativo reforma ampla do ensino.

LIDER NO SENADO

Senador de 1910 a 1914, membro das Comissões de Finanças e Diplomacia, foi lider, no Senado, do presidente Hermes da Fonsêca; lider acatado, embora o mais moço, talvez, dos senadores. Espírito eminentemente ponderado, o Senador consolidou a influência do seu prestígio na política nacional; seus conselhos de estadista sempre foram ouvidos e acatados e se tivesse vivido no regime anterior, seria conselheiro nato do Estado. Revelou-se parlamentar exímio, de ação segura, previdente e patriótica. Nunca a paixão política derrotou o senso invariável com que se afirmou. Memória prodigiosa, seu espírito era tido como uma biblioteca; nunca deixou de crescer à sua porta a fila dos consulentes.

MINISTRO DA VIAÇÃO

Ao convidá-lo o presidente Venceslau para participar do seu Ministério, recebeu ainda a missão de compô-lo, conforme os acôrdos partidários, no uso de sua autoridade de lider do

govêrno a extinguir-se. Houve surpresa, quando optou pela pasta da Viação, pois não era engenheiro, mas político militante, financista e jurista. E' que se reservara missão áspera e complexa: a revisão de numerosos contratos danosos, que oneravam as finanças do país: como ministro da Viação no quatriênio do presidente Venceslau libertou o Tesouro de compromissos então superiores a 600 mil contos. Sua administração ainda foi mais fecunda do que a brilhante gestão com que se afirmou no Ministério da Justiça.

Dentre os numerosos serviços que reorganizou situam-se estes: Inspetoria de Obras contra as Sêcas (como nordestino conhecedor profundo dos problemas do povo flagelado, dilatou as funções da Inspetoria); Inspetoria de Iluminação; Inspetoria de Estrada de Ferro; Inspetoria de Viação Marítima e Fluvial; Repartição Geral dos Telégrafos; Inspetoria de Portos, Rios e Canais; Inspetoria de Esgotos. Além disso, promoveu a aquisição das primeiras locomotivas destinadas a consumo de carvão nacional e instalação da estação hidrelétrica de Itatinga.

NO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao abandonar a política, em 1918, aceitou o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União em cuja presidência foi atingido pela compulsória. Não quis ser ministro do Supremo Tribunal Federal, recusando convites reiterados, por lhe parecerem seus serviços mais úteis no Tribunal de Contas, no qual aplicou seus notáveis conhecimentos de mestre em direito administrativo e sua abalizada experiência na administração pública. Mas adiante, também não aceitaria a pasta da Fazenda, que o presidente Artur Bernardes lhe mandou oferecer em sua casa, por intermédio do senador Bueno Brandão, então líder do Senado.

Suas atividades públicas, já quando ministro do Tribunal de Contas, não se resumiram nos deveres do cargo, cumpridos com louvável austeridade e com singular brilhantismo, tanto que lhe coube lavrar o primeiro parecer, na vida republicana, sôbre as contas do presidente da República. Contribuiu para a organização do primitivo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, exercendo a presidência do

seu Conselho Administrativo independentemente das funções de ministro da Côrte de Contas. Embora afastado da política, o presidente Bernardes valeu-se dos seus préstimos e da sua autoridade como mediador na pacificação do conflito bélico entre as fôrças gauchas de Borges de Medeiros e Assis Brasil, culminando o acôrdo na assinatura do Tratado de Pedras Altas.

A mesma autoridade com que se afirmou na política, lhe era reconhecida na solução dos graves problemas da administração financeira do país; redigiu, como presidente e relator da chamada *Gued's Comission*, a soma copiosa dos conselhos, solicitados pelo presidente Bernardes aos homens notáveis, visando ao rendimento e à economia da administração pública. Seu trabalho autentica o saber do estadista que se revelou em dia com todos os problemas nacionais e seguro na apresentação de suas soluções; ainda hoje constitui documentário merecedor de consultas reiteradas.

O HISTORIADOR

Historiador dos maiores do país, seus livros constituem a última palavra sôbre os temas abordados, sobretudo pelo caráter de precisão e isenção com que se habituou a invocar e documentar a cronologia; o que tenha assinado, não precisa ser revisto e o que tenha esclarecido não reclama confronto. Grande benemérito e vice-presidente do Instituto Histórico, nunca desejou efetivar-se na presidência, embora a assíduidade e o desvêlo com que se dedicou à vida do sodalício, o acatamento e a confiança generalizada dos seus consócios. Ao completar 80 anos o Senado unânime, por iniciativa do então vice-presidente e depois presidente Café Filho, recomendou ao presidente Getúlio Vargas a inclusão do seu nome no Livro de Mérito; essa iniciativa excipicional evidencia a grandeza do expoente distinguido.

O mais antigo dos ministros de Estado e único sobrevivente do Ministério de Afonso Pena, sua vida modela padrão que os homens públicos deveriam utilizar. Nunca usou qualquer condecoração e falou em praça pública, pela última vez, a convite do chanceler Osvaldo Aranha, por ocasião da inau-

guração da estátua do Barão do Rio Branco, seu companheiro no Ministério de Afonso Pena.

"E' uma relíquia nacional", segundo, o presidente Getúlio Vargas, no discurso com que solenizou a inscrição do seu nome no Livro de Mérito. Homem raro, raríssimo, pelo saber pelas virtudes, pela coerência, pela compostura moral, social e política de quase noventa anos lúcidos de vida dedicada à Patria, à Cultura e á Família. Conquanto tenha ocupado os cargos mais eminentes da vida pública, seus haveres se limitavam aos proventos da aposentadoria.

Deputado estadual, governador de Estado, deputado Federal, senador da República, ministro efetivo da Justiça e da Viação e duas vezes interino da Fazenda, ministro e presidente do Tribunal de Contas, consagrado no Livro do Mérito, doutor e professor de direito, historiador, economista, financista e jurista, o ministro Augusto Tavares de Lira entra na História da República como um dos nossos estadistas de descortino mais lucido e um dos nossos administradores de maiores cabedais, sem mácula, sem restrição e sem dúvida que desmereçam o vigor do perfil avivado nesta súmula.

TAVARES DE LIRA E AFONSO PENA

Oração proferida pelo Ministro Alfredo Valadão na Assembléia Geral do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil.

SENDO esta a primeira reunião do Instituto, a que compareço, depois que nos últimos dias, do ano próximo passado, desapareceu uma das suas mais ilustres figuras, que foi esta de Tavares de Lira, venho tributar-lhe aqui o preito da minha saudade, e renovar em breves considerações aquilo que em outros lugares, em 1947 (em tôrno da figura de Afonso Pena), e, em 1955 (em trabalho especial), já deixei dito sôbre a sua personalidade.

Pude conhecê-lo bem de perto, pelo convívio de quase meio século nesta Casa, e simultâneamente pelo convívio de quine anos, no Tribunal de Contas da República, do qual fomos Ministros.

Conhecer, assim, os seus altos dotes morais e intelectuais, e o seu amor à causa pública.

Nascido no Rio Grande do Norte, formou-se pela Faculdade de Direito do Recife, e ingressando imediatamente na vida política, a princípio legislativa, e depois administrativa, e em ambas destinado a muito sucesso.

Aos vinte e dois anos de idade é, em 1894, eleito Deputado federal, reeleito em legislaturas seguintes, e afinal eleito Senador.

Desempenha o mandato como figura saliente, orador sem atavios, mas seguro e preciso no debate, e dispondo de admirável memória.

Leal ao seu partido, de que constituia deveras uma das principais figuras, era, entretanto, sereno, nobre, tolerante, impondo-se à consideração dos próprios adversários, sendo ainda para assinalar as especiais simpatias que lhe consagravam os políticos dêsses dois grandes Estados, o de Minas Gerais e o de São Paulo.

E entre outras atividades que tanto o recomendavam no desempenho dêsse mandato legislativo, sobressaindo a de fazer parte da Comissão incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto do Código Civil, cabendo-lhe relatar o capítulo referente aos contratos, o que fêz apresentando interessante trabalho.

Administrador, por sua vez em crescente sucesso — e começado a revelar-se no Govêrno do Estado que lhe foi berço, o seu querido Rio Grande do Norte, que não saia de seu coração, e do qual foi ainda exímio historiador — ascendeu a Ministro da Justiça e Negócios Interiores, na Presidência Afonso Pena, e da Viação e Obras Públicas, na Presidência Wenceslau Braz, e chegou ao Tribunal de Contas, de que afinal foi presidente; em todos êsses postos revelando-se perfeito conhecedor das respectivas matérias, e o seu constante amor à causa pública.

O seu primeiro contáto com os assuntos históricos, foi também na terra natal, como professor da matéria no Ateneu Norte-Riograndense, instituto oficial do Estado.

E nunca mais perderia de vista êsses assuntos, como deixei exposto em 1955, no trabalho "Tavares de Lira nos Congressos de História", com que colaborei nas homenagens que lhe prestou o Instituto, pela inscrição de seu nome no Livro do Mérito.

Foi êle figura de constante, dedicada e esclarecida colaboração, na obra do Instituto, e das mais relevantes nesses Congressos de História, do que também fui testemunha, pois de todos os mesmos Congressos, por iniciativa do Instituto celebrados respectivamente em 1914, 1931, 1938 e 1949, fiz parte. Congressos êsses de muito sucesso e estimulando o maior incremento do estudo da História Nacional.

Finalmente, bem houve o Govêrno da República, em inscrever o seu nome no Livro do Mérito.

Não foi porém apenas a sua notável figura, que me conduziu a esta tribuna.

Transcorre agora o cinquentenário do falecimento do grande brasileiro que se chamou Afonso Pena cuja personalidade estudei demoradamente, em conferência que, pelo centenário de seu nascimento, realizei no Instituto dos Advogados.

Venho também homenagear-lhe a memória, nada mais porém podendo fazer do que sintetizar em traços vivos o que na mesma conferência deixei exposto.

A fé, a cultura, o direito, a justiça e o patriotismo iluminaram tôda a trajetória da vida de Afonso Pena.

O jovem estudante dos mais distintos que foi do afamado educandário religioso, Colégio do Caraça, das vizinhanças da sua terra natal em Minas Gerais, seria também, a seguir, o estudante dos mais distintos da Faculdade de Direito de São Paulo, e nas mais especiais condições.

Pertenceu a um grupo de colegas de turma, no qual seu nome aparecia juntamente com os de Rui Barbosa, Joaquim Nabuco, Rodrigues Alves e Castro Alves, quadro êsse refulgente, sem exemplo, difícil de ser algum dia reproduzido nas nossas Faculdades!

Salientou-se ainda Afonso Pena, da mesma forma que os outros na imprensa acadêmica, distinguindo-se como doutrinador e polemista e, por outro lado, substituindo a Joaquim Nabuco, foi Presidente dessa prestigiosa associação **Ateneu Paulistano.**

E no curso jurídico foi de todos êsses seus notáveis colegas, o que revelou mais funda vocação pelo assunto do mesmo, foi o único para quem não bastou conquistar o título de bacharel, conquistou ainda a láurea de doutorado.

Era mesmo sua intenção concorrer à cátedra da Faculdade.

Mas êsses títulos que apresentava, abriram-lhe logo uma brilhante carreira política, começada em Minas Gerais e prosseguida no no cenário nacional.

Foi Deputado à Assembléia Geral do Império em 1878, e ininterruptamente reeleito até a queda do mesmo.

E por três vêzes Ministro do Estado, respectivamente nas pastas da Guerra, da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, e da Justiça, deixando bem à vista nos atos ministeriais e em assíduos, longos e brilhantes debates parlamentares, o seu perfeito conhecimento sôbre os tão variados assuntos em causa.

Encontrou-o a República, no desempenho de suas funções de jurisconsulto, trabalhando dedicadamente e com espírito progressista na Comissão constituída no Ministério Ouro Prêto, para a elaboração do Projeto do Código Civil.

E por um documento últimamente vindo à luz, ficou revelado que apesar daquele sucesso da carreira política fôra, em certo momento, seu propósito deixar a mesma para se consagrar exclusivamente ao estudo e cultura das letras jurídicas que tanto o empolgavam.

Com a proclamação da República, fiel às suas crenças monárquicas, afastou-se da política.

Mas dentro em pouco à mesma haveria de voltar, e em situação a mais honrosa.

Procedendo-se à eleição para a Assembléia Constituinte de Minas Gerais, foi o seu nome sufragado por ambos os partidos em luta. Era assim, a própria Minas Gerais, era a terra natal que, em momento feliz, apelava para os seus serviços.

Houve pois de anuir a êsse apêlo, e para ser a figura dominante daquele cenáculo, derramando preciosas lições; para ser o mestre por todos os seus pares acatado, e afinal proclamado de modo solene em voto inscrito nos Anais!

Em condições semelhantes foi depois eleito Presidente do Estado, para completar o período presidencial, em virtude do seu antecessor, êsse outro ilustre brasileiro Cesário Alvim, haver renunciado o cargo.

Uma situação difícil, entretanto, se lhe apresenta com a Revolta da Armada contra o Marechal Floriano.

Até então exercia a presidência do Estado acima dos partidos.

Agora haveria de definir-se, o que fêz conforme lhe ditou a consciência, condenando a Revolta, colocando-se ao lado do Marechal Floriano, por entender, como significou em Manifesto expedido, que com o mesmo estava a própria causa da unidade do Brasil.

Mas, diga-se em sua honra, de Afonso Pena, que o estado-de-sítio não penetrou na Terra da Liberdade, cujos destinos lhe estavam confiados; que Minas Gerais foi o asilo dos que fugiam à sanha dos prepotentes, salvando das vinditas e das perseguições, por exemplo essas ilustres figuras da nacionalidade, Andrade Figueira, Eduardo Prado, Carlos de Laet, Ramiz Galvão e Olavo Bilac.

A nota dominante de sua administração constituiu em, com o mais decidido empenho, efetivar o dispositivo da Constituição, da mudança da Capital, realizar com Belo Horizonte um dos sonhos dos Inconfidentes, removendo os entraves que a situação topográfica da antiga e gloriosa Vila Rica, opunha ao pleno desenvolvimento do progresso de Minas Gerais.

Tem ainda nesse momento, Afonso Pena, no campo da atividade particular, o seu nome estreitamente ligado à causa do ensino jurídico em nosso País.

Revive em seu espírito aquela inclinação revelada em São Paulo, quando conquistou o doutorado.

Com a República, pela Reforma do Ensino em 1891, da autoria de Benjamin Constant, aos Estados e aos particulares foi permitido

fundar Faculdades Livres, para o ensino das matérias compreendidas nos programas oficiais.

É êle, com os companheiros que escolhe, o fundador, em 1892, da Faculdade de Direito de Minas Gerais, o seu imediato Diretor em efetivo exercício, além de professor catedrático, igualmente em efetivo exercício.

Confundida por tal forma, em sua pessoa, a direção do Estado com a direção do Ensino Jurídico, a simbolizar o "Estado de Direito", que era da sua alma liberal.

E a sua atividade não se limitaria à direção e à cátedra da Faculdade, estender-se-ia à Revista, cuja publicação se enceta em 1894, com uma brilhante e substanciosa explicação por êle redigida, revelando a sua alta cultura jurídico-social, e sustentação idéias as mais adiantadas; ao mesmo tempo apelando para o apoio, que não lhe faltaria, da terra da "Escola Mineira", e da terra de Barnardo de Vasconcelos e de Lafaiéte.

Se não possuía Minas Gerais até 1892 uma Faculdade que já em 1827 de preferência a São Paulo e a Olinda, de justiça lhe deveria ter sido dada, como demonstrou então na tribuna do Parlamento o "gigante intelectual" que foi Bernardo de Vasconcelos, agora viria, graças a Afonso Pena, possuí-la.

E para o maior sucesso, para ter vida gloriosa, e ainda ser à pedra angular dessa Universidade também gloriosa que alí se ergueu.

Continuando na sua carreira política, é êle, Afonso Pena, eleito Vice-Presidente da República no quatriênio encetado em 1902, e, a seguir, Presidente, para o quatriênio encetado em 1906; e em ambos os cargos eleito sem competidor, como aconteceu, quando eleito Presidente de Minas.

É êsse o fato sem exemplo na História da República, a traduzir a confiança absoluta que inspiravam à Nação o seu alto saber, os seus profundos sentimentos de Justiça e o seu incendido patriotismo.

Patriotismo fervoroso, alvissareiro, e contaminador, como teria de proclamar depois com a sua incomparável autoridade o maior de seus Ministros o Barão do Rio Branco, fazendo-lhe o elogio em sessão dêsse Instituto, de 30 de junho de 1909.

Alto saber, com aquelas tantas revelações anteriores, que deixei expostas reafirmado agora, brilhantemente, já na plataforma que redige, quando apresentada a sua candidatura à Presidência da República, já na Mensagem com que fala à Nação, quando assume essa presi-

dência, já em Mensagens complementares, ao Congresso Federal já finalmente nessa obra vasta e grandiosa que realiza, não obstante a morte o haver arrebatado quando faltava ainda ano e meio para que se completasse o seu período presidencial.

No citado elogio, focaliza Rio Branco o forte impulso aplicado por Afonso Pena, para construção de nossos caminhos de ferro de penetração, que em menos de um ano iriam pôr o Rio de Janeiro em comunicação direta com o extremo Oeste e o extremo Sul do Brasil, e com vários pontos remotos de nossos Estados interiores; o grande cuidado com que prosseguiu na execução do liberal programa de seu antecessor, êsse outro grande brasileiro que foi Rodrigues Alves; a nobre atitude que o Brasil poude assumir em Haia, por obra do genial Rui Barbosa, elevando o nosso nome na admiração e respeito em todo o mundo civilizado; e o inteligente e enérgico esfôrço que fez para a restauração dos nossos meios de defesa nacional, em terra e no mar, descuidados durante longos anos em virtude dos nossos dissídios e lutas civis.

Bastaria para a glória de Afonso Pena êsse quadro descrito pelo Barão do Rio Branco.

Mas na política externa, há ainda a referir essa obra altamente liberal do Tratado que cedeu ao Uruguai o condomínio da Lagoa Mirim, certo celebrado em 1909, meses após a morte de Afonso Pena, mas já por êste, meses antes aconselhado em Mensagem dirigida ao Congresso Federal.

E por outro lado, na ordem interna, o ponto capital do programa administrativo que Afonso Pena expôs na Plataforma e desenvolveu em Mensagens foi o econômico-financeiro neste sentido importantes realizações se contando nas pastas da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, e das Finanças, das quais eram titulares êsses dois outros ilustres brasileiros Miguel Calmon e David Campista.

Tais as que diziam respeito a Povoamento, Estatística, Exposição Nacional, Propaganda e Exposição Econômica do Brasil no Estrangeiro, Serviço Geológico e Mineralógico, e Projeto do Código das Águas cuja organização me foi confiada como especialista que era no Brasil da matéria, e finalmente a Caixa de Conversão, que defendida fôra brilhantemente por David Campista no Parlamento e afinal posta em execução.

O momento não me permite entrar em detalhes dessas realizações.

Sôbre os assuntos da pasta da Justiça e Negócios Interiores, gerida por êsse outro ilustre brasileiro **TAVARES DE LIRA**, muito interessantes realizações também se contam, como por exemplo a Reorganização da Justiça do Território do Acre, Naturalização de Estrangeiros, Reorganização do Instituto de Patologia de Manguinhos, que passou a denominar-se "Osvaldo Cruz", e Reorganização de diversos outros Institutos de variados gêneros.

Especialmente quanto à Instrução Pública, com o seu espírito universitário, restaurou aquelas brilhantes tradições sôbre a matéria, deixadas por D. Pedro II, o Rei sábio e liberal, e de quem como ficou dito, foi Ministro por três vêzes.

Visitava os estabelecimentos de ensino secundário e superior, acompanhando-lhes de perto a vida, assistia a concursos, assegurava a justiça, no provimento das cátedras.

Quanto à Justiça ainda repetia o exemplo de D. Pedro II, no zêlo constante, e por tôdas as formas para que a nomeação e promoção dos magistrados recaíssem nos mais dignos, não admitindo nenhuma transigência a respeito.

Transcorria com tôda essa brilhante obra de justiça de cultura e de progresso, o Govêrno de Afonso Pena.

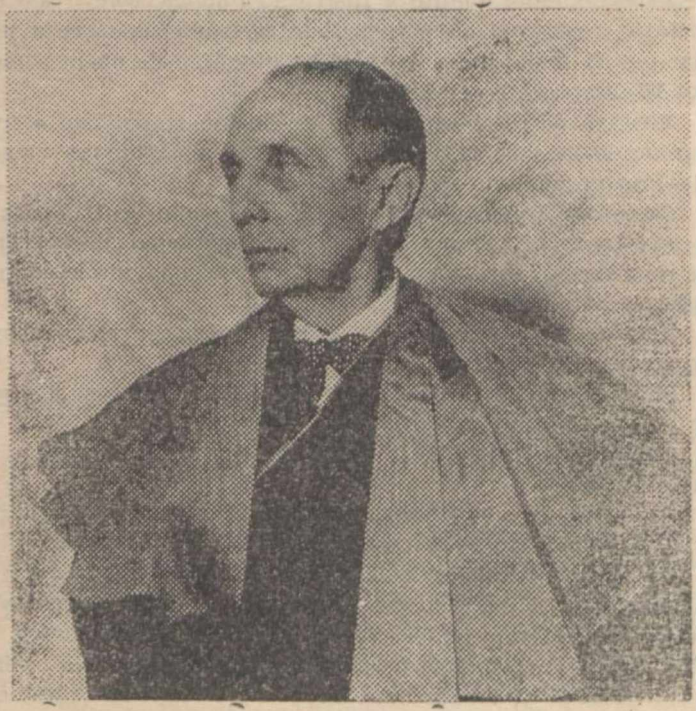
Mais eis que as ambições políticas, lhe desferem um golpe e partido de onde êle nunca poderia esperar.

Consciência delicada, e desprevenido, profunda foi a mágoa do grande brasileiro.

Sucumbiu de um traumatismo moral, como Rui Barbosa proclamaria na tribuna do Senado, nas palavras que se seguem:

"Se o serviço público tem os seus mártires nunca dessa experiência assistimos a mais singular exemplo. Coração poderoso até o derradeiro alento, foram os seus facultativos que mo atestaram, órgãos todos êles ilesos, constituição destinada ainda, pela sua integridade e robustez, à fruição de longos dias, expirou sem agonia, crêem os profissionais pela sideração de um choque moral, murmurando o apêlo a Deus, à Pátria, à Liberdade e à Família, quádruplo sentido de sua vida austera e pura."

NECROLOGIA



DR. NESTOR DOS SANTOS LIMA

NESTA Cidade do Natal, pelas 24 horas do dia 26 de fevereiro de 1959, em um apartamento do pavilhão Sul do Hospital "Miguel Couto", faleceu o nosso ilustre confrade e presidente perpétuo, dr. Nestor dos Santos Lima, que por 32 anos seguidos dirigiu os destinos do nosso sodalício.

Admitido como sócio efetivo em fevereiro de 1910, foi orador, secretário e redator desta REVISTA, em várias administrações, sendo eleito presidente do Instituto no dia 17 de março de 1927.

Natural da cidade do Açú, dêste Estado, nasceu no dia 1.º de agôsto de 1887, sendo seus pais Galdino dos Santos Lima e dona Ana Souto Lima, já falecidos. Foi o sexto, dos 10 filhos do casal, correspondente à sexta letra do nome paterno Galdino Lima, sendo, os demais:— GALDINO, juiz de Direito de Apodi; ANA Lima Pimentel, poetisa, casada com o Prof. Celestino Pimentel; LUZIA, esposa de Augusto Cesar da Silva; DEOLINDO Lima, poeta; ISABEL, falecida aos 5 anos; OLINDINA Lima Barbalho, casada com João Capistrano Barbalho; LUIZ Antonio F. S. dos Santos Lima, médico e intelectual conterrâneo; IDILA dos Santos Lima, solteira e MARIA Serrano, casada com Antonio Serrano. — Com excepção do Dr. Luiz Antonio e senhorinha Idila Lima, os demais são todos desaparecidos.

Casado, a 14 de outubro de 1944, no Rio de Janeiro, com D. Helena Cicco dos Santos Lima, que lhe sobrevive, não deixou prôle.

Tendo feito seus estudos primários no Açú, com sua genitora, concluiu os preparatórios, em 1904, no Liceu Paraibano, havendo, em Natal, recebido aulas dos professores João Tiburcio, Zózimo Fernandes e Celestino Pimentel.

Matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, em 1905, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais, no dia 16 de março de 1909.

No magistério iniciou sua vida pública, e dêle foi elemento valiosissimo na solução de dificieis problemas. No ano de 1912, mediante concurso, foi efetivado como professor da cadeira de Pedagogia da Escola Normal de Natal, e, logo em seguida, regeu a de Pedologia.

De 1928 até 1934, ensinou Psicologia infantil, sendo que, de 1911 a 1923, ao encargo de professor, acumulou as funções de Diretor do referido estabelecimento.

Dedicado, assim, aos assuntos educacionais, mereceu ser nomeado Diretor do Departamento de Educação, cargo que exerceu de 1924 a 1929. Nestas funções, com a segurança de um técnico no assunto, reformou o ensino primário do Estado,

dando-lhe nova orientação; determinou o uso de modernos métodos de pedagogia, fazendo adotar Regimentos para os Grupos Escolares, Escolas Reunidas e Cursos Noturnos; sobretudo, destinguiu-se na orientação imposta ao Curso Normal, criando, ainda o Complementar, que tinha por finalidade preparar o aluno para o curso médio. Sem grandes modificações, êste regime de instrução pública, posto em funcionamento pelo Dr. Nestor Lima, manteve-se até a atual administração, sem permitir que tentativas de reformas viessem a atingí-lo em seu todo. Naquela época, quer o ensino primário, quer o ensino normal, no Rio Grande do Norte, serviu de modêlo para outras Unidades da Federação.

Como decorrência do seu largo tirocínio no magistério, publicou os seguintes livros: — Lição de Metodologia — 1911; Metodologia do ensino primário e normal — 1913; O culto da Patria e a Missão dos mestres (discurso de Paraninfo—) 1913; Um século de ensino primário; — Terra — Céu — Aves — Flôres — Árvores e Borboletas do Brasil (Canções escolares) — Hino do Centenário da Independencia do Brasil; Hino do Centenário do Ensino Primário — 1927; O Celibato pedagógico— 1929; e Florial (fantasia lírica para crianças). Sôbre Educação, fez conferências em Curitiba, 1927, e em Fortaleza, em 1934.

Nomeado professor de Direito Penitenciario da Faculdade de Direito da Universidade do Estado, também lecionou a Cadeira de Direito Internacional Público, dêsde 1950, e, por mais de uma vez esteve como Diretor dessa Escola Superior, até sua aposentadoria compulsoria, quando se afastou, definitivamente, do magistério.

Foi Secretário Geral do Estado, no ano de 1930, Procurador Geral do Estado, em 1934, como também foi membro do Conselho Penitenciário de 1933 a 1936, sendo seu Presidente, dêste último ano, até sua morte. Como representante do referido Conselho, fez palestras sôbre Direito Penitenciário, no Rio de Janeiro, em 1940 e 1944.

Em tôdas as ocasiões em que não estava impedido por dever de outro oficio, foi a advocacia outro ramo de sua atividade, não sòmente nesta capital, mas em diversas comarcas do interior. Nêste particular, ajustava-se ao conceito do "jurista de alto saber e reputação ilibada". Persistente na defesa

das causas que patrocinou, fez do direito arma de bom uso, e, daí, a grande consideração que grangeou no Fôro do Estado. Para não decepcionar os seus constituintes, viajou à Comarca do Açú, com os seus padecimentos já agravados e contrariando rogos de seus íntimos, para que não o fizesse. Lá, ao final dos trabalhos, talvez presentindo o fim próximo, e por se tratar da sua terra natal, despediu-se da vida forense, fato que ficou consignado no têrmo de audiência. Morreu seis dias depois.

De suas atividades de causídico, deixou um volume intitulado "Anulação de sentença" (caso da Ilha Bela) e outros arrazoados.

Fazendo parte de movimentos literários do Estado, foi um dos fundadores e Secretário Geral da Academia Norte Riograndense de Letras, ocupando a Cadeira de Almino Afonso. De sua passagem nesta sociedade de cultura potiguar, deixou o impresso "Alocuções Acadêmicas", ou repertório de trabalhos apresentados, como: Defesa do patrono; Recepções aos acadêmicos Antonio da Rocha Fagundes, Carolina Wanderley e outros.

* * *

Foi, todavia, ao Instituto Histórico e Geográfico, de tôdas as sociedades a que pertenceu, aquela que mais de perto lhe era querida e pela qual, sem atender fadigas e dificuldades, deu a maior parte de sua vida de homem público. Zeloso do patrimônio histórico que administrou e dirigiu por 32 anos, foi um ciumento ferrenho do bom nome da Instituição, sem, contudo, deixar de incentivá-la e dela fazer a primeira na defesa das nossas tradições. Nas datas históricas, de âmbito nacional ou estadual, as portas do Instituto estavam sempre abertas para as comemorações condignas, jamais esquecendo de reverenciar a memória daqueles sócios que por ela tudo tinham feito no passado.

Daí, marcando época na vida cultural da cidade, haver realizado as seguintes sessões magnas comemorativas: em 1927, Centenário de Deodoro da Fonseca e Centenário de Joaquim Lourival Açucena; no ano de 1933, por ocasião do 3.º Centenário da invasão Holandêsa e do 4.º Centenário do Padre Anchieta; a de 7 de setembro de 1935, sôbre a "Data da Independência"; em 1938, sôbre o Centenário Instituto Histó-

rico Brasileiro; a de 1940, do 4.º Centenário dos Jesuitas no Brasil; em 1946, de comemoração à memória de Augusto Severo; em 1945, referente ao Centenário do Barão do Rio Branco; a de 1947, em memória e desagravo de Padre Miguelinho; em 1949, por ocasião do Centenário de nascimento de Amaro Cavalcanti; no ano de 1950, do Centenário do nascimento do Des. Vicente Simões Pereira de Lemos, fundador e 2.º presidente do Instituto; em 1952, pelo cinquentenário da morte de Augusto Severo e Centenário do Des. Ferreira Chaves. Finalmente, com brilho invulgar, no mêsmo ano de 1952, executou festivo programa pela passagem do cinquentenário do Instituto.

Esta revista mereceu sempre de sua parte o maior carinho, tendo nêle seu mais assíduo colaborador. Assim, publicou os trabalhos abaixo relacionados:—

A Matriz de Natal (Conferência apresentada a 25/12/1909 e que lhe mereceu o ingresso no Instituto, em fevereiro de 1910).
O Quartel Militar de Natal — 1916
Qual é o Rio Grande? — 1926
Preciosa reliquia colonial (sôbre a Santa Cruz da Bica — 1927)
Municípios do Rio Grande do Norte (1930—1940).
Tradições e Glórias de Mossoró (1936)
O Instituto Histórico e sua sede própria e definitiva 1938
Recepções a Sócios Beneméritos (discurso — 1940)
O Doutor Souto — 1941
As razões do Brasil no Conflito Mundial (Conferência na Rádio local, em 1942).
No dia de Augusto Sevéro — 1943
Em memória do Índio Potiguar, D. Antonio Felipe Camarão — 1943.
Desembargador Manoel André da Rocha — 1944
O primeiro centenário do Barão do Rio Branco — 1945
Ruas de Natal — 1946
O Centenário da cidade do Açú — 1946
Sôbre a Fortaleza dos Reis Magos. — 1950

Em memória do Padre Miguelinho — 1950
Amaro Cavalcanti — 1950
O Monumento da cidade — 1950
Grossos e Rui Barbosa — 1950
Preito de leal veneração (No centenário de Vicente de Lemos — 1952).
Tributo ao fundador (idem) — 1952.
O jubileu de Ouro do Instituto Histórico — 1953.
Algumas lendas e tradições potiguares — 1953
Tobias Monteiro — 1953
A verdade sôbre o bi-centenário da Imagem de N.S. do Rosário Venerada como Padroeira de Natal — 1953
A Glória de Augusto Severo — 1954.
Tavares de Lyra, Governador e político — 1954
O Cléro na História do Rio Grande do Norte — 1954
A Semana do Marinheiro — 1954.

Como representante do Instituto, proferiu conferências sôbre Geografia, em Vitória — 1926; Florianópolis — 1940; e Rio de Janeiro, em 1944. E por tôdas as atividades desenvolvidas no campo da história, recebeu o título de sócio honorário dos seguintes Institutos: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, São Paulo, Minas Gerais, Paraná e Rio de Janeiro.

Foi, ainda, por muitos anos, presidente do Conselho do Banco do Rio Grande do Norte, em cujas funções emitiu parecer e apresentou relatórios anuais sôbre a atividade financeira dêsse nosso tradicional estabelecimento de crédito.

O sepultamento do Dr. Nestor dos Santos Lima verificou-se no dia imediato ao do óbito, com grande acompanhamento, fazendo-se notar as representações da Escola Normal, Escola Doméstica de Natal, Ateneu Norte-Riograndense, Secretariado do Govêrno Dinarte de Medeiros Mariz, Prefeito da Capital, Academia de Letras, Instituto Histórico, Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Estado, Tribunais de Justiça e Eleitoral, e outras instituições.

O féretro saíu da casa onde sempre residiu, dêsde 11 de julho de 1900, à rua da Conceição, n.º 573. À beira do túmulo falaram vários oradores, entre êles o historiador Câmara

Cascudo, drs. Ivo Filho, Raimundo Nonato Fernandes, Boanerges Soares e outros.

Em razão dos trabalhos de recomposição dos seus poderes dirigentes, o Instituto teve de adiar, para o domingo 26 de abril dêste ano, sessenta dias depois de sua morte, a homenagem que teria de ser prestada à sua memória, mandando celebrar, pelas 7 horas, missa em sufrágio de sua alma, e realizando, pelas 15 horas, uma sessão magna. Êste ato, contou, ainda, com apresença dos representantes dos Govêrnos do Estado e do Município, do dr. Onofre Lopes, Magnífico Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, advogados, médicos, professores, representantes de escolas da Capital, intelectuais, amigos e familiares do saudoso extinto, discursando, na oportunidade, o doutor Rómulo Chaves Wanderley, sócio efetivo do Instituto, exaltando os méritos do homenageado.

Na ocasião, pelo Desembargador Silvino Bezerra, foram entregues ao atual presidente do Instituto, exemplares da plaquete mandada publicar pela viúva do dr. Aderbal de Figueirêdo, contendo o discurso do dr. Nestor Lima sôbre o dr. e Meira Sá e do des. Silvino Bezerra agradecendo em nome da família daquele ilustre estadista da primeira república.

Na galaria dos ex-presidentes do Instituto Histórico foi inaugurado o retrato do dr. Nestor Lima., oferecido pelo seu irmão, o dr. Luís Antônio dos Santos Lima, renomado médico dêste Estado, também nosso confrade.

Desembargador VICENTE DE LEMOS FILHO

Pelas 10,30 horas, do dia 27 de fevereiro de 1958, na sua residência, à Praça Pio X, 324, desta Capital, faleceu, repentinamente, aos 78 anos de idade, o nosso confrade Desembargador VICENTE DE LEMOS FILHO.

Descendente de família pernambucana de há muito radicada ao sólo potiguar, foi o terceiro filho do casal D. Maria Olindina Bulcão de Lemos e Desembargador Vicente Simões Pereira de Lemos, fundador e segundo Presidente do nosso Ins-

tituto. Nasceu no dia 20 de agôsto de 1879, na cidade do Príncipe, hoje Caicó, quando o seu ilustre pai exercia, alí, as funções de Juiz Municipal.

Fez os estudos primários em Natal e Recife, tendo, nessa última cidade, como preceptôra, a sua tia paterna professôra Amélia Lemos de Abreu, que o encaminhou para os estudos de humanidades, concluídos no Ateneu Norte-Riograndense.

Sentindo a mesma vocação paterna, ingressou na Faculdade de Direito do Recife, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais, no dia 3 de dezembro de 1904.

Voltando ao Estado após sua formatura, recebeu sua primeira investidura em função pública, ao aceitar a Presidência da banca de Física e Química e História Natural, do Ateneu Norte-Riograndense, da qual ainda faziam parte os Drs. Manoel Segundo Wanderley e José Gervásio de Amorim Garcia Júnior. Fôra nomeado em substituição ao Desembargador João Batista de Siqueira Cavalcanti, que pedira dispensa.

Em 9 de janeiro de 1905, assumiu o exercício da Promotoría Pública da Comarca de Ceará-Mirim, para a qual fôra nomeado pelo então Governador, Dr. Augusto Tavares de Lira. Nessa cidade, pela sua iniciativa, dotes de inteligência e saber, reorganizou e dirigiu, com a cooperação do sr. Joaquim Antunes de Oliveira, o Colégio "Ruy Barbosa", fundado que fôra pelo esforçado e virtuoso Pe. Amâncio Ramalho, o qual havia sido removido, a pedido, para outra Paróquia. No ano seguinte, juntamente com Antônio Alves de Oliveira e Belarmino de Lemos, êste, seu irmão mais môço, funda e dirige o semanário "O CEARÁ-MIRIM", jornal que fez época naquela cidade, principalmente no terreno político, porém que fez ressaltar, em inúmeros artigos escritos, os dotes literários de Vicente de Lemos Filho.

Também na mesma cidade, no dia 15 de agôsto de 1906, casou-se com a poetisa Etelvina Antunes de Oliveira, filha mais jovem do casal D. Joana Soares Antunes de Oliveira e Cel. José Antunes de Oliveira, senhor do Engenho "OITEIRO", do vale daquêle Município.

Por ato de 25 de julho de 1913, do Governador Dr. Alberto Maranhão, foi comissionado, sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo de Promotor Público, para fazer

a discriminação das terras públicas e sobras, nas ribeiras de Ceará-Mirim, Curimataú, Jacú, e Trairí, trabalho que realizou, dentro do prazo fixado.

Ao deixar o cargo de Promotor Público de Ceará-Mirim, por ter sido nomeado 1º. Juiz Distrital de Jardim de Angicos, no dia 3 de novembro de 1913, recebeu dos seus superiores hierárquicos os mais francos e sinceros elogios, pela maneira como se conduzira, por mais de oito anos, naquêle cargo, inclusive do dr. Hemetério Fernandes Raposo de Mélo, que, por ofício enviado, louvou o seu zêlo, solicitude e competência no exercício daquelas funções.

Cêrca de três anos depois, tendo deixado as funções de Juiz Distrital, veio residir em Natal, com a família, montando banca de advocacia, com os doutores Honório Carrilho e Belarmino de Lemos, na Avenida Tavares de Lira. Nessa época, compôs, juntamente com o cônego Estevam Dantas e Padre José Calazans Pinheiro, sob a presidência do ilustrado Dr. Manuel Dantas, a banca examinadora de História Geral e do Brasil, do Ateneu Norte-Riograndense. Nesse tempo militou, com mais frequência, no jornalismo da Capital, tendo sido redator de "A IMPRENSA", diário de propriedade do Coronel Francisco Cascudo, ao lado do dr. Honório Carrilho, Tasso Leite e Prof. Pedro Alexandrino.

Por designação do dr. Ferreira Chaves, do dia 23 de junho de 1917, exerceu, em substituição, a Procuradoria Fiscal do Tesouro do Estado, no impedimento do titular licenciado. No dia 10 de janeiro de 1918, era nomeado Secretário da Escola Normal de Natal, dirigida, então, pelo Dr. Nestor dos Santos Lima. Deixou êsse cargo, para ser nomeado, em caráter efetivo, para o anterior, de Procurador Fiscal, o qual exerceu até 29 de dezembro de 1919, quando, ainda no Governo do Dr. Ferreira Chaves, aceitou a nomeação para Juiz de Direito da Comarca de Páu dos Ferros. Daquele ano de 1919, até o seu falecimento, seria sempre e antes de tudo, o magistrado circunspecto, de caráter inatacável, digno e severo no zêlo da Justiça, humano e justo na aplicação da pena, pesando e medindo antes de sentenciar. Procurou sempre, dentro dos postulados cristãos em que se educou e viveu, "dar a César o que era de Cesar e a Deus o que era de Deus".

Daí, integrando-se na vida de magistrado pobre, mas, honesto, chegou ao fim da carreira sem favôres políticos, depois de muitos anos de vida interiorana. Assim, por ato de 6 de julho de 1922, do dr. Antônio José de Mélo e Souza, foi removido da Comarca de Páu dos Ferros para a de Nova Cruz, e, somente por ato de 29 de outubro de 1934, é que foi removido da Comarca de Nova Cruz para a 3ª. Vara de Natal, fato que mereceu na imprensa da época êste registro, de "A Razão": — "Com a nomeação do Dr. Manoel Sinval Moreira Dias para a Côrte de Apelação, foi a 3ª. Vara desta Capital preenchida pelo Dr. Vicente de Lemos Filho transferido da Comarca de Nova Cruz. Magistrado de longo tirocínio e merecimento, acatado nos meios jurídicos e cultos de nossa terra, o Dr. Lemos Filho continuará, certamente, a honrar as suas tradições, honrando, igualmente, o nome de seu venerando progenitor, que foi uma das mais altas expressões do nosso Tribunal, e a cuja cultura histórica e saber jurídico o Rio Grande do Norte deve inestimáveis serviços, na sua questão de limites com o Ceará — ".

Quando Juiz de Direito da 3ª. Vara, foi comissionado, pelo Presidente da República, para dar cumprimento ao disposto no parágrafo 3.º, do art. 175 da Constituição Federal, preparando os autos dos processos dos acusados na revolução de novembro de 1935, remetendo-os, posteriormente, ao Tribunal de Segurança Nacional, cujas precatórias referentes aos crimes praticados naquele levante, teve de fazer cumprir. Da árdua missão, restou-lhe o testemunho do Ministro Raul Machado, presidente daque Alta Côrte de Justiça, que o cumprimentou pelos "exaustivos trabalhos, árduos deveres do juizado que honrara" como fôra do conhecimento daquele Tribunal".—

Por decreto de 20 de março de 1944, do então Interventor Federal, General Antônio Fernandes Dantas, foi promovido a Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado. Na ocasião de sua posse, significativas homenagens lhe foram prestadas, sendo que, no dia imediato, entrou em disponibilidade motivada pelo impedimento legal de já se encontrar com assento no Tribunal o seu cunhado Des. Antônio Soares de Araújo. Quase onze anos depois (9 de fevereiro de 1955), quando já excedida, sem convocação, a idade limite para a compulsória, requereu e obteve a aposentadoria.

Sócio correspondente, inicialmente, do nosso Instituto Histórico e Geográfico, reverteu à categoria de sócio efetivo em sessão de 24 de fevereiro de 1935. Foi suplente de 2.º Secretário, Tesoureiro e, 2.º Secretário efetivo, dêsde 4 de abril de 1934 até a data de sua morte. De sua passagem pelo Instituto, deixou a marca de sua organização e capacidade de trabalho na feitura de um "RESUMO DAS ATAS", que fez publicar, a partir do ano de 1945, conforme se constata desta Revista. Foi também, sócio efetivo da Associação dos Magistrados Brasileiros.

De sua longa carreira de magistrado, deixou inúmeros julgados e decisões, e, da sua experiência de juiz, no trato constante dos inquéritos feitos por delegados de polícia do interior do Estado, deixou um livro inédito, num estudo longo e meditado sôbre a maneira de o Estado estabelecer um perfeito poder de polícia e escolha de seus componentes, para melhor auxiliar a Justiça.

Do seu consórcio, com D. Etelvina Antunes de Lemos, houve duas filhas: — Dra. Etelvina Dulce de Lemos Carvalho, médica, casada com o sr. José Romualdo de Carvalho, funcionário público, e Dra. Inês Antunes de Lemos Santos, cirurgiã-dentista, casada com o Dr. Manoel da Silva Santos, formado em linguas Néo-Latinas e também cirurgião-dentista, todos residentes nesta cidade.

O sepultamento do Des. Lemos Filho efetuou-se no dia seguinte ao do óbito, pelas 9,30 horas, com grande acompanhamento de pessôas da família, representações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, magistrados, advogados, serventuários da Justiça e amigos do ilustre morto. O Instituto se fez representar pelo seu presidente e por uma comissão de sócios.

DR. JUVENAL LAMARTINE DE FARIA

Com 82 anos de idade, faleceu nesta Capital, em sua residência, à Rua Trairí, 568, no dia 18 de abril de 1956, o DR. JUVENAL LAMARTINE DE FARIA.

Filho de Clementino Monteiro de Faria e de D. Paulina Umbelina dos Passos Monteiro, nasceu em Serra Negra, dêste Estado, no dia 9 de agosto de 1874. Foi casado com D. Silvina Bezerra de Faria, que lhe sôbrevive, e deixou os seguintes filhos: Olavo Lamartine de Faria, agricultor e fazendeiro, casado com S. Maria Dulce Nóbrega Lamartine; Clovis Lamartine de Faria, agricultor e fazendeiro, casado com D. Maria de Lourdes Nóbrega Lamartine; Senhôra Olga Lamartine de Paiva, casada com o Sr. Aureo Paiva, funcionário estadual e agricultor em Monte Alegre; Senhôra Maria de Lourdes Lamartine Varela, casada com o Dr. Manoel Varela Santiago Sobrinho, médico e proprietário em Natal; Dr. Silvino Lamartine de Faria, médico, casado com D. Severina Lamartine de Faria; Senhôra Juraci Lamartine Cariello, casada com o Sr. Miguel Cariello, comerciante no Rio de Janeiro; Senhôra Paulina Lamartine Brown, casada com o Engenheiro Joseph Williams Brown; e o Dr. Os valdo Lamartine de Faria, agrônomo e técnico do Banco do Nordeste S/A, casado com a Dra. Cassilda Aranha Lamartine. Deixou ainda 22 netos e 7 bisnetos.

O ilustre desaparecido formou-se pela Faculdade de Direito do Recife, em 1897, onde foi aluno laureado. Exerceu o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Acarí, de que se demitiu, para ingressar na carreira política, no Rio Grande do Norte. Foi membro do antigo Partido Republicano, fundado pelo saudoso político norte-riograndense Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. Representou o Rio Grande do Norte na Câmara dos Deputados, em mais de uma legislatura, sendo elevado, em uma delas, ao cargo de 1º. Secretário daquela Casa do Congresso Nacional. Eleito Senador da República, resolveu renunciar, afim de assumir o cargo de Presidente de seu Estado natal, de que se afastou em virtude do movimento revolucionário de 1930.

Como Deputado Federal, teve brilhante atuação, através das Comissões, e no plenário, defendendo, intransigentemente, os vitais interesses de seu Estado, podendo ser lembrado a defesa que fez da indústria salineira, quando se pretendeu importar o sal de Cadiz.

Acatado como jurista, deu forte contribuição ao tempo em que se discutia e votava o projeto do Código Civil Brasileiro,

elaborado pelo insigne Clovis Bevilaqua, de quem era amigo íntimo.

No Governo do Rio Grande do Norte, deixou traços inesquecíveis pelas iniciativas e grande visão administrativa. Tornou-se pioneiro da aviação civil, já fundando o Aéro Clube do Rio Grande do Norte, já fazendo construir campos de pouso, em vários Municípios do Estado. Defensor e entusiasta da interferência da mulher na vida política, concedeu-lhe o direito do voto. Conhecedor profundo dos problemas econômicos e financeiros do seu Estado, fez inúmeras conferências, nesta Capital e em Araxá, Estado de Minas, quando se reuniam, para o estudo de assuntos relativos à economia nacional, representantes de quase todos os Estados do Brasil.

Foi Presidente da Academia Norte-Riograndense de Letras, Presidente do Rotary Clube, Vice-Presidente da Liga de Ensino do Rio Grande do Norte, mantenedora da Escola Doméstica de Natal, e Presidente de honra da União Democrática Nacional.

Regressando da Europa, em 1935, onde esteve exilado, em virtude da revolução de 1930, passou a militar no Partido Popular, e depois, na União Democrática Nacional, que o apresentou como seu candidato ao Senado no pleito de janeiro de 1947. Dedicado à vida do campo, pela qual sentia verdadeiro encanto, adquiriu, no Município de São Paulo do Potengí, nêste Estado, as propriedades "Lagôa Nova" e "Quintururé", onde passou a exercer intensa atividade na agricultura e na criação.

Inteligência brilhante, culto, compreensivo da natureza humana, admirável "causeur", teve sua pena voltada para a discussão e esclarecimento de assuntos que interessavam a economia do Rio Grande do Norte, terra que tanto amou e sempre soube defender.

Como sócio efetivo do Instituto Histórico, colaborou nesta Revista com a publicação de uma série de trabalhos intitulados "O Rio Grande do Norte e seus problemas econômicos".

Atas das sessões do Instituto Histórico
1959

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, realizada no dia 22 de Março de 1959.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), pelas quinze (15) horas, em sua sede social, à rua da Conceição, 622, nesta cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Soares de Araújo, 2.º. Vice-Presidente em exercício, e presentes os Exmos. Srs. Desembargador Silvino Bezerra Neto, 1.º Secretário, Dr. José Augusto Bezerra de Medeiros, Desembargador Horacio Barreto de Paiva Cavalcanti, dr. Luiz Antonio F. S. dos Santos Lima, Dr. Luís da Câmara Cascudo, Dr. Aldo Fernandes Raposo de Mélo, Professor Manoel Rodrigues de Mélo, comigo, Romulo Chaves Wanderley, adjunto de 2.º Secretário, reuniu-se o Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, em Assembléia Geral, para o fim de proceder à eleição de seu novo Presidente, em vista do falecimento do Dr. Nestor dos Santos Lima, presidente perpétuo da Instituição. Não compareceu por motivo justificado, o Des. João Vicente da Costa.

Havendo número legal para deliberar em segunda convocação, na fórma da segunda parte do art. 50 dos Estatutos, o Sr. Presidente, depois de compôr a mesa dos trabalhos e explicar a finalidade da reunião, que foi convocada com a necessária publicação dos editais no Orgão Oficial do Estado, e, ainda, de justificar a impossibilidade da presença do 1.º Vice-presidente. Luiz Tavares de Lira, por motivo de doença, decla-

rou aberta a sessão. De inicio, recordou a irreparavel perda sofrida pelo Instituto com o recente falecimento do seu Presidente perpetuo, Dr. Nestor dos Santos Lima, a quem se devia inestimáveis serviços, prestados à Instituição e ao Estado. Em homenagem à memória do saudoso morto, solicitou que, todos de pé, se guardasse um minuto de silêncio.

Após esta manifestação de pesar, o sr. Presidente determinou que, por escrutinio secreto, fosse realizada a eleição para a vaga de Presidente efetivo. O que, efetuado, apresentou o seguinte resultado: Dr. Luís da Câmara Cascudo, 6 votos; Des. João Vicente da Costa, 2 votos; e Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, 1 voto; pelo que foi o Dr. Luis da Câmara Cascudo, proclamado presidente eleito do Instituto. A seguir com a palavra, aceitando a investidura do cargo, como prova de aprêço e consideração dos ilustres confrades, renunciou a tão insigne honra, por motivos ponderáveis, entre êles o aumento atual dos seus afazeres, com compromisso na sua profissão de escritor, não lhe permitindo tempo suficiente para uma administração constante e profícua tal o Instituto estava a merecer. Por tais motivos, apresentava, em carater irrevogável, a sua renúncia, esperando que submetido a plenário, fôsse a mesma aceita.

Acolhida, unanimemente, a renúncia do Dr. Luís da Câmara Cascudo como Presidente eleito, embora os senhores confrades lamentassem o reconhecido impedimento, ordenou o sr. Presidente, se procedesse a um segundo escrutínio, o qual apresentou o seguinte resultado: — Dr. Aldo Fernandes Raposo de Mélo, 7 votos; Des. João Vicente da Costa, 1 voto; e des. Antonio Soares de Araújo, 1 voto. Proclamado o resultado, sob salva de palmas, foi o dr. Aldo Fernandes empossado, imediatamente, em suas funções, tendo, em rápidas palavras, agradecido a prova de confiança de seus pares, prometendo tudo fazer para mais elevar o bom nome do Instituto no alto conceito de que êle goza, desde a sua fundação.

Ainda na presente sessão, foram aprovados, por unanimidade, votos de pesar pelo falecimento dos sócios efetivos Dr. Juvenal Lamartine de Faria, Dr. Augusto Tavares de Lira e Desembargador Vicente de Lemos Filho.

Às dezesseis horas e quinze minutos, foi encerrado a sessão; do que, para constar, eu Romulo Chaves Wanderley, adjunto de 2.º Secretário, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, do dia 29 de março de 1959.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se, às 15 (quinze) horas, na sua sede social, à Rua da Conceição, 622, sessão ordinária do Instituto Histórico e Geográfico para eleição de novos sócios. Presentes os consócios Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, Dr. Luís Antônio Ferreira Souto dos Santos Lima, Des. Antônio Soares de Araújo, Dr. Manoel Varela Santiago Sobrinho, Des. Silvino Bezerra Neto e Manoel Rodrigues de Melo foi aberta a sessão pelo consócio Presidente que convidou êste último para servir de secretário.

Expediente: Não estando presente o consócio Rômulo Chaves Wanderley, encarregado de fazer a ata da sessão anterior, foi a sua leitura transferida para a sessão seguinte.

Ordem do dia: Explicou o presidente que o motivo da reunião era proceder a eleição dos novos sócios do Instituto, cujas propostas mandou ler pelo secretário.

Foram lidas três propostas, assinadas pelos consócios Des. João Vicente da Costa, Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo e Manoel Rodrigues de Melo. As duas primeiras propunham para *Sócios Efetivos*, os Drs. João Epitácio Fernandes Pimenta, Edgar Ferreira Barbosa, Raimundo Nonato da Silva, Veríssimo de Melo, Manoel Varela de Albuquerque, Vingt-Un Rosado, Hélio Mamede de Freitas Galvão, Tarcisio da Natividade Medeiros, Osvaldo Lamartine, Pedro Amorim, Adalberto Amorim, Aluízio Alves, Euclides Fernandes Gurjão; Professores, Luís Soares, Antônio Gomes da Rocha Fagundes e Ulisses Celestino

de Góis; Acadêmicos de Direito, Enélio Lima Petrovich, Eider Furtado de Mendonça e Luciano Alves da Nóbrega; Padre Severino Bezerra; para *Sócio correspondente,* Dr. Fernando Luís da Câmara Cascudo. E a terceira indicava para *Sócio Honorário, o* Exmo. e Revm.º Sr. Bispo Auxiliar, Dom Eugênio de Araújo Sales; para *Sócios Efetivos,* o Prof. Celestino Pimentel, Monsenhor Alair Vilar e o Dr. Boanerges Januário Soares de Araújo; e para *Sócio Correspondente,* no Recife, o Dr. Tércio Rosado Maia.

Baixados no plenário, foram aceitas, ficando a discussão para a sessão seguinte. O consócio Manoel Rodrigues de Melo, pedindo a palavra, requereu dispensa de todos os interstícios para votação imediata, sendo aprovada. Posta em discussão e votação as propostas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.

Foi lida, igualmente, uma proposta do consócio Des. João Vicente da Costa, dispondo sôbre emendas nos Estatutos, sendo aceita e encaminhada à Comissão de Estatutos.

A indicação do sócio efetivo, Dr. Francisco Ivo Cavalcanti, foi feita pelo consócio Dr. Luís Antônio Ferreira Souto dos Santos Lima.

O consócio Manoel Rodrigues de Melo propôs ainda que fôsse marcada a data do necrológio do saudoso Presidente Perpétuo do Instituto, Dr Nestor dos Santos Lima, tendo o Presidente Dr Aldo Fernandes Raposo de Melo designado o 60.º (sexagésimo) dia da sua morte para a realização da solenidade, quando será também inaugurado o retrato do homenageado na galeria dos Presidentes do Instituto.

O consócio Dr. Luís Antônio Ferreira Souto dos Santos Lima pediu permissão para fazer a oferta do retrato, sendo aceita por unanimidade o gesto espontâneo do nobre confrade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente ata.

(Aprovada em sessão em 5/4/59)

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, realizada no dia 5 de abril de 1959.

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, às quinze horas, em segunda convocação, realizou-se na sua sede, à rua da Conceição, n.º 622, sob a presidencia do Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, a sessão de Assembléia Geral do Instituto Histórico e Geográfico, estando presentes os seguintes consócios: Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, Des. Silvino Bezerra Neto, Dr. Rômulo Chaves Wanderley, Doutorando Enélio Lima Petrovich, Des. Adalberto Amorim, Dr. Antônio Soares Filho, Dr. Otto de Brito Guerra, Dr. Manoel Varela de Albuquerque, Dr. Hélio Mamede de Freitas Galvão, Dr. Boanerges Januário Soares de Araújo, Dr. Euclides Fernandes Gurjão, Dr. Tarcísio da Natividade Medeiros, Prof. Antônio Gomes da Rocha Fagundes, Dr. João Epitácio Fernandes Pimenta,Padre Severino Bezerra, Cônego Paulo Heröncio, Doutorandos Luciano Alves da Nóbrega e Eider Furtado de Mendonça, Prof. Luís Soares, Dr. Raimundo Nonato da Silva, Prof. Manoel Rodrigues de Melo, Comendador Ulísses Celestino de Góis e Dr. Veríssimo de Melo.

Inicialmente foi lida pelo consócio Dr. Rômulo Chaves Wanderley a ata da sessão ordinária anterior, tendo sido aprovada por unanimidade.

Ordem do dia: Explicou o Presidente que a finalidade da sessão era dar posse aos novos sócios e eleger a Diretoria para o biênio de 1959-1961.

Com expressões vivas e eloquentes, o Snr. Presidente congratulou-se com os novos sócios, dizendo de sua satisfação em recebê-los, esperando que, conjuntamente, trabalhassem em benefício do Instituto Histórico e Geográfico para engrandecimento do nosso patrimônio cultural.

Pedindo a palavra, o Dr. Boanerges Januário Soares de Araújo, num rápido e bonito improviso, falou em nome dos recém-empossados, expressando o júbilo e a honra que invadiam a todos por fazerem parte dêste Instituto.

Em seguida, o Snr. Presidente esclareceu que a eleição, de conformidade com os Estatutos, deveria ser feita por escrutínio secreto e nominalmente.

Nesse momento, o consócio Dr. Manoel Varela de Albuquerque disse que estando reunidos em Assembléia Geral, tinha esta poderes amplos e constituídos para tomar qualquer deliberação, razão pela qual pedia que o Presidente submetesse à apreciação da Assembléia, no sentido de se eleger a nova Diretoria por aclamação, o que foi feito, sendo a proposta aprovada por unanimidade.

Então, o consócio Dr. Rômulo Chaves Wanderley propôs que se aclamasse a seguinte Diretoria:

Para Presidente: Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo.
Para 1.º vice— dito: Des. Antônio Soares de Araújo
2.º vice-dito: Des. Silvino Bezerra Neto
1.º Secretário: Prof. Manoel Rodrigues de Melo
2.º Secretário: Doutorando Enélio Lima Petrovich
Adjunto de Secretário: Dr. Rômulo Chaves Wanderley
Orador: Dr. Luís da Câmara Cascudo
Vice-orador: Dr. Luís Antônio Ferreira Souto dos Santos Lima
Tesoureiro: Dr. Manoel Varela de Albuquerque
Adjunto de Tesoureiro: Dr. Boanerges Januário Soares de Araújo
Diretor da Biblioteca: Dr. João Epitácio Fernandes Pimenta
Adjunto: Dr. Hélio Mamede de Freitas Galvão
Comissão de Fazenda e Orçamento: Des. Luís Tavares de Lira, Dr. Manoel Varela Santiago Sobrinho e Des. João Vicente da Costa
Comissão de Revista: Dr. Luís da Câmara Cascudo, Dr. Tarcísio da Natividade Medeiros, Dr. Raimundo Nonato da Silva

Após a leitura da referida chapa, foi a mesma, pelo Presidente, submetida à discussão e à aprovação, e como não houve nenhuma ressalva ou discordância dos consócios presentes, considerou-se eleita e empossada a Diretoria acima citada.

Na mesma sessão, o Dr. Rômulo Chaves Wanderley leu o relatório do Des. João Vicente da Costa, referente à secção da Biblioteca, Museu e Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico.

Antes de encerrar os trabalhos, o Snr. Presidente, alegando impossibilidade do consócio Dr. Luís da Câmara Cascudo, designou o confrade Dr. Rômulo Chaves Wanderley, para, em sessão que terá caráter solene, no dia 26 (vinte e seis) de abril do corrente, fazer o necrológio do saudoso e inesquecível Dr. Nestor dos Santos Lima, justamente na data em que completa o sexagésimo dia de sua morte. Por todos os presentes foi aprovada a sugestão.

Ainda na mesma reunião, o consócio Comendador Ulísses Celestino de Góis propôs à mesa que se mandasse celebrar, também, em 26 de abril uma missa em sufrágio da alma do inolvidavel Dr. Nestor dos Santos Lima.

Aceita esta proposta, o Snr. Presidente incumbiu o próprio Comendador Ulísses Celestino de Góis de providenciar tudo que fosse necessário para a realização dêste ato de fé cristã.

Como nada mais houve a tratar encerrou-se a sessão às 16 horas.

E, para constar, eu, Enélio Lima Petrovich, segundo secretário, lavrei a presente ata, que após a sua leitura vai assinada pela mesa.

(Ata aprovada no dia 19/4/1959)

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 19 de abril de 1959.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, nesta cidade do Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se em sua sede, à rua da Conceição, n.º 622, a sessão ordinária do Instituto Histórico, estando presentes os seguintes con-

sócios: Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, Prof. Manoel Rodrigues de Melo, Doutorando Enélio Lima Petrovich, Dr. Raimundo Nonato da Silva, Dr. Tarcísio da Natividade Medeiros, Dr. Mancel Varela de Albuquerque e Prof. Antônio Gomes da Rocha Fagundes.

Lida a ata da sessão anterior, foi aprovada sem emendas.

Expediente: O expediente constou da leitura de uma carta do Deputado Federal Aluizio Alves e outra do Sr. Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia, ambas agradecendo a escolha de seus nomes para sócios efetivos dêste Instituto.

Ordem do dia: Pelo Presidente foi designada uma comissão constituida dos consócios Dr. Raimundo Nonato da Silva, Dr. Tarcísio da Natividade Medeiros e Doutorando Enélio Lima Petrovich a fim de convidar autoridades federais, estaduais e municipais e o povo em geral para assistirem no próximo domingo, vinte e seis de abril, às sete horas, na Catedral Metropolitana de Natal, à missa em sufrágio da alma do inolvidável Dr. Nestor dos Santos Lima, Presidente Perpétuo desta casa de cultura, falecido em vinte e seis de fevereiro do corrente ano, e comparecerem à sessão solene em sua memória, no mesmo dia, às quinze horas, no salão principal dêste Instituto.

Assinada pelos consócios Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, Dr. Raimundo Nonato da Silva e Dr. Manoel Varela de Albuquerque, foi apresentada uma proposta no sentido de serem incluidos no quadro de *Sócios Efetivos* desta Entidade Cultural, os Drs. Paulo Pinheiro de Viveiros e Américo de Oliveira Costa, e na categoria de *Sócios Correspondentes*, o Cônego Jorge O' Grady de Paiva.

Sem discrepância de votos, foi aceita a referida proposta, sendo antes, da mesma forma, dispensado os intersticios.

Com a palavra o consócio Dr. Raimundo Nonato da Silva comunicou aos colegas, que já está sendo providenciada a confecção da Revista do Instituto em homenagem ao insigne jurista Augusto Tavares de Lira, sócio fundador e benemérito dêste Instituto, dizendo, também, que havia recebido uma colaboração do Dr. José Brandão Castelo Branco Sobrinho, sôbre o citado homem de letras desaparecido a 12 de dezembro de 1958.

Finalmente, o Presidente nomeou uma comissão composta dos consócios Dr. Manoel Varela de Albuquerque, Prof. Manoel Rodrigues de Melo e Dr. Tarcísio da Natividade Medeiros para efetuar modificações que forem necessárias nos Estatutos do Instituto Histórico e Geográfico.

Não havendo, portanto, nada mais a tratar, encerrou-se a sessão, precisamente às dezesseis horas e quinze minutos.

E, para constar, eu, Enélio Lima Petrovich, segundo secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela mesa.

(Aprovada em sessão de 17-5-1959).

ATA DA SESSÃO SOLENE, realizada no dia 26 de abril de 1959, em homenagem à memória do Dr. Nestor dos Santos Lima.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, na sua séde, à rua da Conceição 622, presentes o Dr. Anselmo Pegado Cortez, Secretário de Estado de Interior e Justiça, Dr. Onofre Lopes, Reitor da Universidade do Rio Grande do Norte, os consócios Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, Prof. Manoel Rodrigues de Melo, Doutorando Enélio Lima Petrovich, Dr. Luis Antonio Ferreira Souto dos Santos Lima, Des. Silvino Bezerra Neto, Dr. Raimundo Nonato da Silva, Dr. Manoel Varela de Albuquerque, Dr. Tarcísio da Natividade Medeiros, Dr. Rômulo Chaves Wanderley, Dr. Américo de Oliveira Costa, Dr. Antonio Soares Filho, Dr. Epitácio Fernandes Pimenta, Dr. Boanerges Januário Soares de Araújo, Dr. Manoel Varela Santiago Sobrinho, Prof. Antonio Gomes da Rocha Fagundes, exmas. famílias, representação da Escola Doméstica de Natal e pessoas convidadas, realizou-se às quinze horas e trinta minutos, a sessão solene do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte para homenagear à memória do seu sócio efetivo e benemérito e Presidente Perpétuo Dr. Nestor dos Santos Lima, falecido a vinte e seis de fevereiro do corrente ano.

À convite do Dr. Aldo Fernandes Raposo de Melo, Presidente desta Instituição, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Secretário de Estado de Interior e Justiça, Dr. Anselmo Pegado Cortez, representante do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Abrindo a sessão S. Excia. concedeu a palavra ao consócio Dr. Rômulo Chaves Wanderley, que, brilhantemente, fez o necrológio do ilustre e saudoso Dr. Nestor dos Santos Lima, tendo sido muito aplaudido .

Logo após, o Presidente da reunião pediu ao Dr. Luis Antonio Ferreira Souto dos Santos Lima que descerrasse o retrato do Dr. Nestor dos Santos Lima, seu irmão e homenageado, figurando, assim, na galeria dêste Instituto.

Facultada a palavra, apenas dela usou o Des. Silvino Bezerrra Neto, que, aproveitando a oportunidade, entregou à mesa, para serem distribuidas, algumas publicações póstumas do trabalho do Dr. Nestor dos Santos Lima sôbre o grande jurista Francisco de Sales Meira e Sá.

E como nada mais houve, S. Excia. encerrou a sessão, às dezesseis horas e quinze minutos, agradecendo a presença dos convidados, e aderindo, também, em nome do Governo do Estado, às homenagens prestadas por êste Instituto ao seu inesquecível ex-presidente.

E, para constar, eu, Enélio Lima Petrovich, segundo secretário, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada.

(Aprovada em 17-5-959)

REVISTA

— DO —

Instituto Histórico e Geográfico do Rio G. do Norte

Vol. LII — Ano 1959

ÍNDICE

	Pag.
Diretoria do Instituto — Redação	3
Apresentação — Aldo F. R. de Mélo	5
Min. Augusto T. de Lira — Redação	7
Tavares de Lira — L. da Câmara Cascudo	9
Augusto Tavares de Lira — J. M. B. Castelo Branco	12
Tavares de Lira na Intimidade — Carlos Tavares de Lira	24
Gov. Dinarte de M. Mariz — Redação	28
Tavares de Lira e a Reforma do Ensino Público — José Augusto	30
Carta do dr. Eloi de Souza — Manoel Rodrigues de Mélo	48
Dr. Aldo F. R. de Mélo — Redação	53
Augusto Tavares de Lira, o Amigo do meu Avô - Tarcísio Medeiros	55
Francisco Fausto de Souza — Raimundo Nonato da Silva	72
Tavares de Lira, Historiador — Hélio M. F. Galvão	75
Perdeu o País Uma das Mais Nobres Figuras da República — Transcrição de "O JORNAL"	80
Tavares de Lira e Afonso Pena — Alfredo Valadão	87
NECROLOGIA — Redação	
Dr. Nestor dos Santos Lima	94
Des. Vicente de Lemos Filho	100
Dr. Juvenal Lamartine de Faria	104
Atas das Sessões do Instituto Histórico — Redação	107